

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/04/2014, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0001511 e o código CRC AC21EE81.

DECRETO Nº 22.203 de 15 de abril de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 07 de abril de 2014:

- Pierre Xavier Themotheo, para o cargo de Gerente da Unidade de Marketing.

Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/04/2014, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0001514 e o código CRC ECF67226.

DECRETO Nº 22.234 de 17 de abril de 2014 Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.685, de 09 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor RS
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0014.2.001012	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SIE	0.1.00	XX	3.3.3.90	300.000,00
						TOTAL	300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor RS
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0014.2.001012	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SIE	0.1.00	409	3.4.4.90	300.000,00
						TOTAL	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

seil assinado eletronicamente 	Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito , em 17/04/2014, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0001794 e o código CRC 4AB6223E.	
Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br	
14.0.000315-3	0001794v1

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR
RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 117/2014 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 18/14, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Lenise de Souza Ferreira, matrícula 31.697, médica Plantonista Cirurgia Geral, lotada no PA Norte, na Secretaria da Saúde, por ter supostamente promovido manifestação de desapareço na repartição, conduta incompatível com a moralidade administrativa e assédio moral, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 05/14. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VIII, 156 inciso VI e 172

inciso V da Lei Complementar 266/08.

Portaria nº 121/2014 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 027/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.103, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, com a posse provisória da servidora Valéria de Fátima Ribeiro, matrícula 43.085, conforme BO 00083-2014-00846.

Portaria nº 124/2014 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 028/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.009, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Padre Valente Simione, com a posse provisória da servidora Karina Beatriz Fischer, matrícula 14.108, conforme BO 00511-2014-01162.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 10/14 - Determina ao servidor Gabriel Pavesi Goudart, matrícula 43.422, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Arrecadação e Cobrança da Secretaria da Fazenda, a exoneração do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação do servidor, através da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

Processo Administrativo Disciplinar nº 36/13 - Determina a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, ao servidor José Carlos de Camargo, matrícula 12.656, por infração ao art. 155, incisos I, II e IX e ao art. 156, inciso II, da LC 266/08, previsto no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08.

- Determina ao servidor Selmo Vieira Gonçalves, matrícula 24.287, Processo Administrativo Disciplinar nº 19/13 lotado na Secretaria Regional do Comasa, a penalidade de advertência, prevista nos arts. 166, I e 168, da LC 266/08, por infração aos seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II e X e 156 inciso II, VI, da LC 266/08,

Joinville, 15 de abril de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 64/13 - Determina que a presente Sindicância Investigatória seja arquivada, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, pois.não foi possível apontar qualquer irregularidade referente a denúncia recebida pela ouvidoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, referente a fiscalização de som alto, realizada por fiscais da FUNDEMA no Café Show,

Joinville, 15 de abril de 2014

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A**,
Portaria nº 076-GAB/SE - A Professora Sueli Coan Sombrio de Oliveira, matrícula nº 14709 da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Baltazar Buschle, a partir de 01 de fevereiro de 2014.
Portaria nº 077-GAB/SE - A Professora Raquel Alves da Silva, matrícula nº 32889 da função de Diretora Interina do CEI Namir Alfredo Zattar, a partir de 10 de fevereiro de 2014.
Portaria nº 079-GAB/SE - A Professora Carmem Célia Baptista, matrícula nº 8251 da função de Diretora da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 01 de março de 2014.
Portaria nº 080-GAB/SE - A Professora Sandra Florêncio de Souza David, matrícula nº 19534 da função de Diretora Interina da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 09 de abril de 2014.
O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,
Portaria nº 075-GAB/SE - A Professora Joice Angelyg Appelt, matrícula nº 31853, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Alzelir Pacheco, a partir de 09 de abril de 2014.
Portaria nº 078-GAB/SE - A Professora Raquel Alves da Silva, matrícula nº 32889, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Namir Alfredo Zattar, a partir de 11 de fevereiro de 2014.
Portaria nº 081-GAB/SE - A Professora Sandra Florêncio de Souza David, matrícula nº 19534, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 10 de abril de 2014.
Roque Antonio Mattei Anelise Terezinha Poffo
Secretário de Educação Diretora Executiva
O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,
Portaria nº 082-GAB/SE - A Professora Ingrid Schneider Valin, matrícula nº 18268, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola

Municipal Carlos Heins Funke, a partir de 14 de abril de 2014 até 14 de maio de 2014.

Roque Antonio Mattei Anelise Terezinha Poffo
Secretário de Educação Diretora Executiva

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº020/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014;

Resolve,

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processos Administrativo para a instauração, instrução e julgamento de Processos Administrativos decorrentes de descumprimento contratual no âmbito do Hospital Municipal São José, resultando em sanções previstas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Nomear membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Marina Gonçalves Mendonça (interinamente) - Presidente
- Marcos Germano Richartz - Membro
- Roseneli Drehmer - Membro
- José Roberto Dias - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 11 de abril de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 15/14

Altera a portaria 11/14, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 381/2013 - Licenciamento Ambiental "Ponte Joinville".
O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º Substituir o representante da FUNDEMA, ficando a comissão assim constituída:
IPPUJ - Jorge Luís de Campos
SEINFRA - Paulo Renato Vecchietti
FUNDEMA - Silvia Benthien

Joinville, 10 de abril de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 40/2014 SMS

Regula o fluxo para reavaliação dos pacientes que foram retirados da fila pelo critério de ponto de corte estabelecido pela Secretaria da Saúde de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Dr. Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, e

Considerando o processo de higienização das filas e consultas;

Considerando a retirada de usuários da fila de espera de consultas especializadas cadastrados no período de 2005 a 2009;

Resolve,

Art. 1º – Todos os pacientes que foram retirados da fila de espera por consultas com especialistas pelo critério do ponto de corte estabelecido por esta Secretaria em 1º de Julho de 2013, deverão ser reavaliados por um profissional médico clínico.

Art. 2º - Em caráter de urgência será realizado atendimento clínico desses pacientes para avaliação da necessidade de permanência ou não na fila de espera até o dia 26 de abril de 2014. Nesta oportunidade a unidade básica de saúde realizará a atualização dos dados desses pacientes no sistema próprio da Secretaria Municipal.

Art. 3º – Identificada a real necessidade de consulta com profissional médico especialista, os pacientes retornarão para as filas, em sua posição original.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de Março de 2014

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina
PORTARIA Nº. 41/2014 SMS

Autoriza as Gerências a assinar a folha ponto, horas extras, férias, relatório de produtividade fixa e variável, bem como avaliações de desempenho e de estágio probatório.

A Secretária Municipal da Saúde Interina, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, e

RESOLVE,

Art. 1º – Designar responsabilidade às Gerências para assinarem os documentos referentes a folha ponto, horas extras até o limite de 120 horas, férias, relatórios de produtividade fixa e variável, correspondentes à sua equipe, encaminhando-os diretamente ao Núcleo de Gestão de Pessoas.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de Março de 2014

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº. 58/2014 SMS

Designa função gratificada à Auditor Médico.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

Art. 1º O servidor Kink Douglas Luçolli Tonchuk, matrícula nº 42.950, cargo de função gratificada (50%) de Auditor Médico, de dia 08 de janeiro de 2013 a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria retroage à 08 de janeiro de 2013.

Joinville, 10 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 59/2014 SMS

Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada para auditores da Secretaria Muncipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- ANA SÍLVIA MILHAZES ZANON, matrícula nº 44.224, para o cargo de função gratificada (50%) de Auditora Médica, a partir de 09 de dezembro de 2013.

- LUCIANE MARTELET DOS SANTOS, matrícula nº 44.141, para o cargo de função gratificada (50%) de Auditora Médica, a partir de 12 de novembro de 2013.

- ALLAN ABUABARA, matrícula nº 31.689, para o cargo de função gratificada (50%) de Auditor Odontólogo, a partir de 14 de novembro de 2013.0

Joinville, 10 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr a Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo instaurado em 13 de dezembro de 2011, para que se apurem eventuais irregularidades ao contrato nº 305/2010, cujo objeto trata-se de serviços especializados para execução de obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na sub-bacia do Rio Morro Alto, firmado entre o Município e a empresa CBEMI – Construtora Brasileira e Mineradora Ltda. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Francisco Rohling

Milena Heleodoro da Costa

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 020/2013, de 24 de junho de 2013.

Joinville, 07 de abril de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 31/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa LOCALIZA CAR RENTAL S/A, referente ao contrato nº 313/2013 firmado com o Município de Joinville, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Administração. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho

Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 15 de abril de 2014.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 32/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a eventual existência de dívida para com a empresa CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVI LTDA, referente a reajuste não concedido ao contrato nº 014/2012, cujo objeto trata-se de contratação de serviços especializados para execução de obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica na Sub-Bacia do Rio Morro Alto. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Jéssica de Arruda de Carvalho

Milena Heleodoro da Costa

Joinville, 15 de abril de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

FUNDAMAS

Portaria nº 002/2014

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Fiesta, placa OWQ8952, locado pelo Município:

- Edézio Sebastião Reis Filho – matrícula 17887.

- Edneia Vieira da Costa, matrícula 81

- Eloir Beninca, matrícula 20030

-Gerliane Maria Teixeira, matrícula 83

- Gilberto de Souza Leal Júnior, matrícula 70

- João Augusto Bergue, matrícula 19261

- Luiz Fernando Estevão, matrícula 77

- Rosangela Bueno, matrícula 17782

- Sérgio Floriano, matrícula 71

- Udelson Duarte, matrícula 17914

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 11 de abril de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente da FUNDAMAS

FUNDAMAS

Portaria nº 003/2014

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo Kombi, placa MAV5382, da FUNDAMAS:

- Edneia Vieira da Costa, matrícula 81

-Gerliane Maria Teixeira, matrícula 83

- João Augusto Bergue, matrícula 19261

- Valfrido Julio, matrícula 17570

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 11 de abril de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente da FUNDAMAS

FUNDAMAS

Portaria nº 004/2014

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo VW Kombi, placa MLS5235, locado pelo Município:

-Edneia Vieira da Costa, matrícula 81

-Gerliane Maria Teixeira, matrícula 83

- João Augusto Bergue, matrícula 19261

- Valfrido Julio, matrícula 17570

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 11 de abril de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior

Presidente da FUNDAMAS

FUNDEMA

PORTARIA nº 009/2014

Altera a portaria nº 007/2014, autoriza servidores relacionados a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal n. 21.909/14, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar inclusão dos servidores abaixo destacados, na relação dos autorizados a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	Gerência	Nº CNH	Portaria
ADELMO JOSE PEREIRA	17938	GEMAP	1785243248	002/2014
ADEMIR JORGE BOGO	35416	GECON	2499789151	002/2014
ADILSON ADRIANO MICHELS	24506	GEAFI	1512033520	002/2014
ADRIANO BERNARDO LOPES	29856	GEAFI	2588585176	002/2014
AMERICO CARLOS STEPHANES	29838	GECON	1406884427	002/2014
ANDRÉ TRENTO MICHELS	40746	GECON	2720970240	002/2014
ANDREA MATOS	18011	GEAFI	2783135410	002/2014
ANDREIA BRAUN	38997	GEDEG	4030704202	002/2014

ANDRIS CRISTIAN DIAS	28848	GECON	1016140938	002/2014
ANEMARIE SONIA UEBLE	154	GP	1534271244	002/2014
BRAYAM LUIZ BATISTA PERINI	44093	GECON	1117863024	002/2014
CAMILA ULLER DE BRITTO	170	GEMAP	4531286573	002/2014
CARLOS KRAUS	11038	GECON	2025052287	002/2014
CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA	42094	GECON	4338040688	002/2014
CELIA MARIA RAMOS	22137	GECON	1086339590	002/2014
CICERO GHIZONI	37281	GECON	682576768	009/2014
CLAUDIO LOPES	24227	GECON	2805610362	002/2014
CRISTINA DUDLER BARATER	41178	GECON	1104590382	002/2014
DALZEMIRA ANSELMO DA SILVA SOUZA	34593	GEMAP	3799762462	002/2014
DIETER KLOSTERMANN	18588	GEDEG	3100239112	002/2014
EDEGAR FAGUNDES DOS SANTOS	44034	GECON	994846500	002/2014
EDSON DE JESUS	24295	GEMAP	3450673349	009/2014
ELCIO SOUZA	35039	GECON	2288277304	002/2014
ELIANE DA GRAÇA SILVA KLUGE	40676	GECON	3187098919	002/2014
ELIZANGELA CORDEIRO JOAO	28381	GECON	1047509502	002/2014
FABIANO DA SILVA MEDEIROS	26164	GEDEG	4753906091	002/2014
FELIPE ROMER BATISTA	40516	GECON	2485204233	002/2014
FERNANDA GABRIELA WULFF	43173	GEDEG	5271649678	002/2014

FLÁVIA PEIXOTO MAIA DOS FREITAS GUIMARÃES	43722	B.E.A.	552001550	002/2014
GELINDO FUCHTER	44038	GECON	1528822600	002/2014
GERSON BACHTOLD	10288	GECON	2895300420	002/2014
GILIO LAURINDO JUNIOR	44060	B.E.A.	970954109	002/2014
GILMAR CARLOS NOGUEIRA	155	GEMAP	3301562814	002/2014
GILSON ROGERIO KASSULKE	22118	GEDEG	4115789306	002/2014
GIOVANI WOLFF SFREDO	172	GECON	4562351549	002/2014
GIZELE RIBEIRO DA SILVA DA LUZ	44172	GEDEG	2490877558	007/2014
HILTON LEMOS BAPTISTA	28820	GECON	3125263236	002/2014
JACKSON RENATO SEIDEL	174	GEDEG	2266235350	002/2014
JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA	44160	GEDEG	5875458011	002/2014
JOANA FARIA DE CAMARGO	41789	GEDEG	2723645069	002/2014
JOAO MARCOS DE LIMA	32354	GEMAP	2993374684	002/2014
JOAO SALETE DO PRADO	24447	GEMAP	1628579402	002/2014
JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	165	DIEX	3967228232	002/2014
JOSE CARTAPASSO	163	GEDEG	3033502818	002/2014
JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS	178	GP	174538709	007/2014
LAÉRCIO COPANSKI	17647	GEMAP	3829675168	002/2014
LENI ELOISA SOUZA	153	GEAFI	1024650906	002/2014
LUCIANO DANIEL TULIO	44281	GECON	4233449375	007/2014
LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA	161	B.E.A.	2863881937	002/2014
LUIS GUSTAVO RAVAZOLO	41891	GECON	279122712	002/2014
MARCELA DA SILVA ESPINDOLA	32115	GEDEG	4340920750	002/2014
MARIA RAQUEL M. DE MATTOS	152	DIEX	921223455	002/2014
MARIANA DEUD	41908	GEMAP	4577843188	002/2014
MICHEL GESSNER RIBEIRO	43024	GEMAP	3854699787	007/2014
MICHELE PEREIRA	171	GECON	4652198730	002/2014
MURILLO BITTENCOUT FERNANDES	164	GECON	4085967088	002/2014
NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA	17850	GEMAP	1537821042	002/2014
NATHALIE MOREIRA FONTANA	43686	GEDEG	2842334142	002/2014

NELSON MENDES RODRIGUES	22463	GEAFI	2434061256	002/2014
ORLANDO SILVEIRA	35298	GECON	2382241307	002/2014
PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES	43425	GEAFI	613979171	002/2014
PRYSILLA MENARIN DZAZIO	41322	GECON	487627343	002/2014
RAPHAEL LUIZ DA CUNHA	43055	GEAFI	3422927429	002/2014
REGINALDO DA ROZA	162	GEDEG	908228456	002/2014
RICARDO ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA	38595	DIEX	3075302526	002/2014
RODRIGO DE MENDONÇA	157	GECON	1552405877	002/2014
RODRIGO SCHROEDER	175	GECON	2760130590	002/2014
ROGERIO DOS SANTOS	43476	GEMAP	3988639612	002/2014
SAMARA PERFEITO NUNES	38438	GEAFI	1153605831	002/2014
SEBASTIÃO VENDELINO REINERT	42218	GEAFI	871446220	002/2014
SERGIO LUIS ANTONIAZZI	41794	GEAFI	2895462685	002/2014
SERGIO LUIZ MIRA	33472	GEDEG	2163967433	002/2014
SIMONE CORRENTE SIMAS	38931	GEAFI	3398992633	002/2014
SOLANGEN DA SILVA NEUMANN	17293	GECON	2713205715	002/2014
TATIANA KARIN DE MIRANDA	156	JURÍDICO	1634863903	002/2014
THAIANE CRISTINE SCHNEIDER POLZIN	43323	GEAFI	5960032865	002/2014
VERA CRISTINA FURLANI	37290	GECON	2128324570	002/2014
VERA MARCIA VERCH	37160	GEAFI	2898191458	002/2014
WILIBALDO DE SOUZA	21799	GECON	2915667909	002/2014

Art. 2º - Altera portaria nº 007/2014, e autoriza conforme artigo 1º, os ser-vidores destacados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2014.

Joinville, 08 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA

PORTARIA Nº 005/2014

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Turística de Joinville, no exercí-cio de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Fundação Turística de Joinville, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores José Raulino Esbiteskoski, matrícula 46, Walter Souza, matrícula 47 e Douglas Hoffmann, matrícula 37 não ocupantes do cargo de motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 001/2014.

Joinville, 11 de março de 2014.

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 494/2014

Portaria de homologação dos Resultados dos Aprovados em 2014 – para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria 428/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercicio de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Conso-lidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimen-to das Bolsas de Estudos em 2014, conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 428/2014, informando para tal, a matrícula, o nome e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solici-tações aprovadas:

MATRÍCULA	NOME BOLSISTA	Nº INSCRIÇÃO	Compatibilidade
653	ALAN DA FONSECA DE SOUZA	043/2014	TOTAL
317	ALEXANDRE DE BORBA	010/2014	TOTAL
540	ALINE SCHAFHAUSER GUIMARAES MACHADO	036/2014	TOTAL
227	ANDRÉ DA COSTA PEREIRA	033/2014	PARCIAL
735	AUGUSTO C. DE OLIVEIRA	016/2014	TOTAL
687	CAMILA DESCHAMPS KRUGER	030/2014	TOTAL
752	CARLA F. BONFANTI	023/2014	PARCIAL
495	CAROLINA BAUER MORITZ	018/2014	PARCIAL
713	CAROLINE RUAS RAGAGNIN	011/2014	TOTAL
595	CLEBER ALISSON NARLOCH	029/2014	PARCIAL
636	CLETO DALLA BENETTA	009/2014	PARCIAL
530	CRISTIANE J. DA SILVA	031/2014	TOTAL
672	DALVA SCHNORRENBERGER	003/2014	TOTAL
646	DEBORA EVANS TEIXEIRA	012/2014	TOTAL
479	DEISE ELAINE PREUS	013/2014	PARCIAL
656	EDSON DA SILVA	019/2014	TOTAL
451	FABIANI ROZENG MORAES	022/2014	TOTAL
627	FELIPE NOBREGA JARDIM	007/2014	PARCIAL
622	FERNANDA LUISA PATERNA	001/2014	TOTAL

742	FERNANDO DA SILVA CARDOSO	025/2014	PARCIAL
423	GIOVANI JOSÉ OSMARINI	037/2014	TOTAL
749	IARA C. ROMANOVITCH	015/2014	TOTAL
659	JEAN TRAGIBO DE CAMPOS	034/2014	PARCIAL
139	JOANI A. DE LIMA	038/2014	TOTAL
620	JOSÉ FERREIRA FILHO	008/2014	PARCIAL
641	JULIANA P. DETROZ	027/2014	TOTAL
149	LISANGELA A. A. ANTUNES	020/2014	TOTAL
402	MAIRA FUCHTER	040/2014	PARCIAL
737	MARCELO A. HOFFMANN	032/2014	TOTAL
499	MARIANE STAHN	024/2014	TOTAL
743	MARTA S. A. FERNANDES	028/2014	TOTAL
739	PRISCILA KAYANE KRAMBECK	014/2014	TOTAL
412	PRISCILLA M. M. RODRIGUES	041/2014	TOTAL
551	RANIERI MICHEL TORRES	045/2014	TOTAL
631	SAMUEL VALDIR OCKER	005/2014	TOTAL
143	SIBELE GUALBERTO MONTENEGRO	006/2014	TOTAL
733	SIMONE MALUTA	004/2014	TOTAL
448	THIAGO ALBERTO AMORIM	002/2014	TOTAL
218	THIAGO ZSCHORNACK	026/2014	TOTAL
319	VALMOR DA SILVA	039/2014	PARCIAL

591	VILSON RIECK	017/2014	TOTAL
618	VINICIUS VOLTOLINI	021/2014	TOTAL

Art. 2º: Revogar a Portaria 473/2014 de 21 de março de 2014.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

Joinville, 15 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 495/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 038/2014 – Rudipel Rudnik Petróleo Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Conso-lidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA:

CONTRATO Nº: 038/2014. PROCESSO Nº: 035/2014.
OBJETO: Aquisição de 1.320 litros de óleo diesel a granel a serem forneci-dos de forma parcelada e in loco por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) a exercer atividade de Transportador Revendedor Retalista (TRR).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2014.
VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 02/04/2015.
GESTOR DO CONTRATO: Cristian Ricardo dos Santos
MATRÍCULA Nº: 0503
FISCAL TITULAR: Grasiela Breis
MATRÍCULA Nº: 0680
FISCAL SUPLENTE: Rafael Luiz Passoni Sanches
MATRÍCULA Nº: 0703

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 15 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio Nº 092/2013/ PMJ/SEPLAN.
Participes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto AJORPEME.
Objeto: Acrescen-tar no Plano de Trabalho, item 1 – Dados Cadastrais da Instituição, o número da conta corrente e readequar o Cronograma de Execução item 4, conforme Anexo I e incluir o Anexo II.
Vigência: A partir da data de assinatura. Local e data da assinatura: Joinville, 06 de março de 2014.
Signatário: Udo Döhler, pelo Município de Joinville.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 059/2011/SEPLAN-CV.
Participes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Infraestrutura Urbana e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - ACBVJ.
Objeto: reajustar os valores repassados a institui-ção a partir de 01/01/2014 em 5,58% de acordo com o INPC de outu-bro/2012 a outubro/2013.
Vigência: A partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 12 de março de 2014.
Signatário: Udo Döhler e Romualdo Theofhanes de França Junior, pelo Município de Joinville e Moacir Gervasio Thomazi pela ACBVJ.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 095/2013/PMJ/SE-PLAN.
Participes: Município de Joinville, com interveniência da Secre-taria e Educação e a Associação Amigos do Autista - AMA.
Objeto: alte-rar o Plano de trabalho, item 2 e 4;
Cláusula Terceira – Das obrigações e a Cláusula Sexta – Da prestação de Contas.
Vigência: A partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 12 de março de 2014.
Signatário: Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município de Joinville e Gerson José de Borba pela AMA.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado com a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – ASANJ, em 06/03/2013.
Participes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimen-tar e Nutricional de Joinville.
Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato de Gestão para 05/06/2014, e acrescentar ao valor global R\$ 232.531,60.
Vigência: A partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 05 de março de 2014.
Signatário: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa, pelo Municí-pio de Joinville e Fernando César Rosa pela ASANJ.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio Nº 012/2013/ SEPLAN-CV.
Participes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação Corpo de Bombeiros Vo-luntários de Joinville.
Objeto: Prorrogar a vigência para 24/09/2014 e readequar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho Item 5.
Vigência: A partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data da assinatura: Joinville, 17 de março de 2014.
Signatário: Udo Döhler pelo Município de Joinville.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 026/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato re-presentado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secre-tária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secreta-ria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/ SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Sonia Moser dos Santos, matrícula nº 11.648, lotada na Secretaria da Educação, no exer-cício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solici-tação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as par-tes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE

Testemunhas:
Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 027/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato re-presentado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secre-tária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secreta-ria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/ SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Erica Meurer Melo,

matrícula nº 23.673, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;

2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;

4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
---	---

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional
---	--

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 028/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Luciane Garcia Regis Andrzejewski, matrícula nº 23.840, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental – Língua Portuguesa ;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
---	---

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 029/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Maria Luíza da Silva

Machado, matrícula nº 24.669, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;

2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;

4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
---	---

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 030/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Marilu Marques Linhares, matrícula nº 25.974, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
---	---

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 031/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/

SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, o servidor Luiz Sidney Stiegel, matrícula nº 26.203, lotado na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
---	---

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 032/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Creusa dos Santos Vicente, matrícula nº 26.587, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
---	---

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 033/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada

APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Inez Engracia Pirmann, matrícula nº 28.233, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
Testemunhas: Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	
Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 034/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Sonia Regina de Almeida Burg Winter, matrícula nº 28.314, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
Testemunhas:	
Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	
Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 035/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato re-

presentado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Joelma Linhares Rolim Abreu, matrícula nº 28.316, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
Testemunhas: Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	
Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 036/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.720.861/0001-34, com sede a Rua José Elias Giuliani, 111, Bairro Boa Vista, em Joinville – SC, doravante denominada APAE, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Jailson de Souza.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 097/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a APAE, a servidora Carmine Antes, matrícula nº 36.269, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a APAE;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Jailson de Souza Presidente da APAE
Testemunhas:	
Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	
Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 038/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação dos Amigos Autistas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/001-39, com sede a Rua José Gerard Rolin Filho, 185, Bairro Bom Retiro, em Joinville – SC, doravante denominada AMA, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Gerson José de Borba.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 099/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a AMA, a servidora Geromari Rocha, matrícula nº 13.729, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AMA;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Gerson José de Borba Presidente da AMA
Testemunhas:	
Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal	
Ana Lucia da Silva Auerhahn Coordenadora da Área de Registro Funcional	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 039/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação dos Amigos Autistas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/001-39, com sede a Rua José Gerard Rolin Filho, 185, Bairro Bom Retiro, em Joinville – SC, doravante denominada AMA, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Gerson José de Borba.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 099/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

- o Município/Secretaria cede a AMA, a servidora Andréa Andrade Silva Stolle, matrícula nº 16.237, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil;
- o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AMA;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Gerson José de Borba Presidente da AMA
Testemunhas:	
Ivone Raimondi Tomaselli	

Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 040/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação dos Amigos Autistas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/001-39, com sede a Rua José Gerard Rolin Filho, 185, Bairro Bom Retiro, em Joinville – SC, doravante denominada AMA, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Gerson José de Borba.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 099/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a AMA, a servidora Sandra Mara dos Santos Mattos, matrícula nº 22.622, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AMA;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal de Pessoas	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Gerson José de Borba Presidente da AMA
---	--

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 042/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação dos Amigos Autistas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/001-39, com sede a Rua José Gerard Rolin Filho, 185, Bairro Bom Retiro, em Joinville – SC, doravante denominada AMA, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Gerson José de Borba.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 099/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a AMA, a servidora Graziele Martins Matias, matrícula nº 36.467, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Series Inicias;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AMA;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei	Gerson José de Borba
-----------------------------	-----------------------------

Secretário da Educação	Presidente da AMA
------------------------	-------------------

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 043/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Associação dos Amigos Autistas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.361.382/001-39, com sede a Rua José Gerard Rolin Filho, 185, Bairro Bom Retiro, em Joinville – SC, doravante denominada AMA, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Gerson José de Borba.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº 099/2013/PMJ/SEPLAN, firmado em 19/12/2013, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a AMA, a servidora Luciana Wissel, matrícula nº 39.558, lotada na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AMA;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 01/01/2014 até 19/12/2017, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 25 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Gerson José de Borba Presidente da AMAE
--	--

Testemunhas:
Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lucia da Silva Auerhahn
Coordenadora da Área de Registro Funcional

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Fundação Cultural de Joinville, com sede à Avenida José Vieira nº 315, bairro América, doravante denominada Fundação Cultural, representada por seu Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 17/03/2014 o Termo de Cessão firmado em 19/06/2013, relativo ao servidor Marcus Rodrigues, matrícula nº 35.639, lotado na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 31 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Rodrigo Coelho
Presidente da Fundação Cultural

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 007/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, re-

presentado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, com sede à Rua Inácio Bastos nº 1084, bairro Bucarein, doravante denominada FELEJ, representada por seu Presidente Sr. Fernando Krelling.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 02/12/2013 o Termo de Cessão firmado em 19/12/2013, relativo ao servidor Luiz Ildefonso de Oliveira, matrícula nº 28.081, lotado na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 31 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
---	---

Fernando Krelling
Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 006/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com sede à Avenida Hermann August Lepper nº 10, bairro Centro, doravante denominada IPPUJ, representada por seu Presidente Sr. Vladimir Tavares Constante.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 31/08/2013 o Termo de Cessão firmado em 21/06/2013, relativo a servidora Lídia Maria Penna Bastos, matrícula nº 17.339, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 31 de março de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal de Joinville Gestão de Pessoas	Rosane Bonessi Dias Secretária de
---	---

Vladimir Tavares Constante Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
--

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 058/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e o Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville, com sede na Rua XV de Novembro, 1.383, doravante denominado ITTRAN, representado pelo Diretor – Presidente Interino Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede ao ITTRAN, a servidora Ana Maria Dias da Costa, matrícula nº 15.593, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
2. o ITTRAN responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao ITTRAN;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de 14/01/2014 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de abril de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Romualdo Theophanes de França Júnior Diretor-Presidente Interino

ITTRAN

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 059/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Avenida José Vieira, 315 doravante denominado Fundação Cultural, representado pelo Diretor – Presidente Sr. Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1 o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural, a servidora Carla Clauber da Silva, matrícula nº 11.258, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais;

2 a Fundação Cultural responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

3 a Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural;

4 o período de cessão da servidora terá início a partir de 10/02/2014 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5 a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6 fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de abril de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Roque Antonio Mattei Secretário da Educação	Rodrigo Coelho Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 060/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, 1084, bairro Bucarein, doravante denominado FELEJ, representado pelo Diretor – Presidente Sr. Fernando Krelling.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1 o Município/Secretaria cede a FELEJ, a servidora Patrícia Risden Baleche, matrícula nº 27.433, lotada na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;

2 a FELEJ responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

3 a Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a FELEJ;

4 o período de cessão da servidora terá início a partir de 30/01/2014 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5 a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6 fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de abril de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Fernando Krelling Diretor-Presidente da FELEJ	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 061/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado Município/Secretaria e a Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, 1084, bairro Bucarein, doravante denominado FELEJ, representado pelo Diretor – Presidente Sr. Fernando Krelling.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1 o Município/Secretaria cede a FELEJ, o servidor Hortulano Belli, matrícula nº 34.691, lotado na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;

2 a FELEJ responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

3 a Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a FELEJ;

4 o período de cessão do servidor terá início a partir de 06/01/2014 até 31/12/2016, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5 a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6 fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de abril de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Fernando Krelling Diretor-Presidente da FELEJ	

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2014

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLVI 146ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 17 de março de 2014, RESOLVE APROVAR a nominata de recomposição da Comissão de Ética e Conduta, conforme segue:

Segmento Prestadores de Serviço

1. Rosinete Medeiros – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas Patologia Clínica de Anátomo-Citopagologia no Estado de Santa Catarina (SINDLAB);

Segmento Profissionais de Saúde

2. Antônia Maria Grigol – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

3. Maria Leonora Rossi – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado (SINDSAÚDE);

Segmento Usuários

1. Sérgio Sant’anna – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville (AAPJ);

2. Cleia Aparecida Clemente Giosole – Associação de Moradores JK II;

3. Julio Manoel Maria – Associação dos Diabéticos de Joinville (ADIJO).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 17 de março de 2014.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Larissa Grun Bandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Udo Döhler Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 010/2014

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMPOR COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLVI 146ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 17 de março de 2014, RESOLVE APROVAR a

indicação do conselheiro Valmor João Machado, representante da Associação dos Diabéticos de Joinville (ADIJO), segmento usuário, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da UNIVILLE.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 17 de março de 2014.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Larissa Grun Bandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde Interina

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Udo Döhler Prefeito

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Noberto Alexandre Schulze
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0276/09
Auto de Infração Ambiental n.0073/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 21(vinte e uma) UPMs para valor correspondente a 10 (dez) UPMs, e pelo retorno do fiscal.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 15 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor - Presidente
--

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 000002_2014

IDENTIFICADOR BB 529998

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto 7.892/13 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P, de menor preço por item, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Carlos Alexandre da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual AQUISIÇÃO DE FARINÁCEOS PARA PREPARO DE DIETAS LÍQUIDA-PASTOSA E PASTOSA DE PACIENTES INTERNADOS, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico S.R.P n.º 019/2014, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de Farináceos para preparo de dietas líquida-pastosa e pastosa de pacientes internados.

05.912.018/0001-83 - SCHEID & CASTRO					
Item	Cód	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VL. unit.	VL. total
1	188	GR - PRODUTO PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, EM PÓ,ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADO. Marca NESTLE	350.000	R\$ 0,017	R\$ 5.950,00
2	200	GR - PRODUTO PRE-COZIDO A BASE DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPOSITO PLASTICO APROPRIADO. Marca NESTLE	250.000	R\$ 0,017	R\$ 4.250,00
Valor total do Licitante: R\$ 10.200,00					

Valor total da Licitação: R\$ 10.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 019/2014.
- 3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 019/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P n.º 019/2014, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

- 4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
- 4.2. A entrega deverá ser realizada na Despesa do Serviço de Nutrição do Hospital Municipal São José, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 238, Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina, (acesso pela Travessa São José, sem número, fundos do Hospital Municipal São José), de segunda às sextas-feiras das 06h30min às 11h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
- 4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
- 4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 03 (três) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.
- 4.4.1. Casos específicos de validade máxima estipulada pela Vigilância Sanitária ou outro órgão oficial, menor que 3 (três) meses deverão ser comprovados.
- 4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.
- 4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Nutrição Hospitalar. Esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
- I - Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
- II - A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
- III - A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
- IV - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
- V - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
- VI - As mercadorias entregues após 10 (dez) dias úteis após a confirmação via Nota de Empenho estarão passíveis de devolução, após análise de conveniência e do interesse público por parte do Hospital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada por contrato e pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da contratada:
- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
- d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.
- 6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto con-

tratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

- 6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
- 6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
- 6.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, a Contratada deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
- 6.7. O lote rejeitado deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a Contratada arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.
- 6.8. A contratada obriga-se a fornecer os materiais em conformidade com as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 6.9. A Contratada deverá entregar os materiais em embalagens integras e limpas, mediante devolução, caso as embalagens apresentarem imperfeições tipo amassadas, rasgadas ou sujas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição Hospitalar.
- 7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
- 7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
- 7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

- 7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.
- 7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
- 7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).
- 7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
- 7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. O objeto a ser contratado deverá ser fornecido parceladamente, observando a Nota de Empenho, enviada pelo Serviço de Gestão de Contratos e as cláusulas constantes no edital de Pregão Eletrônico S.R.P n.º 019/2014.
- 8.2. O objeto do qual trata esta licitação, deverá ser entregue dentro de todas as normas e legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.
- 9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.
- a) Advertência;
- b) Multa de natureza jurídica não compensatória, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
- b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
- b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis

- da notificação do Hospital;
- b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
- b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- c) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
- c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c.4) não manter a proposta após a adjudicação;
- c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
- c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- c.7) fraudar a execução do contrato;
- c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
- 9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) presentes razões de interesse público.
- 11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Pre-

ço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, de acordo com o art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 11 de abril de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Diretor Executivo

Ricardo da Conceição
SCHEID & CASTRO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 000174_2013
IDENTIFICADOR BB 530192
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto 7.892/13 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P, de menor preço por item, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Carlos Alexandre da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 020/2014, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de Papel A4. 83.413.591/0003-18 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	4637	RESMA PAPEL A4 (210 MM X 297 MM) 75 G/M2 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS Marca: CHAMEX	9.000	R\$ 9,75	R\$ 87.750,00

Valor total do Licitante: R\$ 87.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 020/2014.
3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 020/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 020/2014, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Serviço de Estoque de Materiais, mediante confirmação da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Estoque de Materiais, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 488 - Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina, (acesso pela Travessa São José, sem número, fundos do Hospital São José), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.5. Os produtos serão considerados aceitos, após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais. Esta conferência se baseará nos seguintes pontos: I - Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II - A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.

III - A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada por contrato e pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, a Contratada deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

6.7. O lote rejeitado deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a Contratada arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

6.8. A contratada obriga-se a fornecer os materiais em conformidade com as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.9. A Contratada deverá entregar os materiais em embalagens integras e limpas, mediante devolução, caso as embalagens apresentarem imperfeições tipo amassadas, rasgadas ou sujas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais. 7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida

ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SERFP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser contratado deverá ser fornecido parceladamente, observando a Nota de Empenho, enviada pelo Serviço de Gestão de Contratos e as cláusulas constantes no edital de Pregão Eletrônico S.R.P nº 020/2014. 8.2. O objeto do qual trata esta licitação, deverá ser entregue dentro de todas as normas e legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) Advertência;

b) Multa de natureza jurídica não compensatória, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver

direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedada a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 12 §1º do Decreto 7.892/13.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, de acordo com o art. 55, §2º da Lei 8.666/93..

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 11 de abril de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:
Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Diretor Executivo

Edson Fernando Mazzuco
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000087_2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, o Decreto Federal 7892/13 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Carlos Alexandre da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Hotelaria, Copa e Purificadores de Água nas quantidades, termos e condições descritas no PREGÃO PRESENCIAL 071/2013 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, HOTELARIA, COPA E PURIFICADORES DE ÁGUA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtde	Vi. unit.	Vi. total
15	5912	PC - BANCAL DE SOPA DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO (PS) PESO APROXIMADO 4 GRAMAS E COMPRIMENTO 155MM, COR BRANCA. Marca: MAGIUS	160.000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
125	5559	PC - SACO PLAST 11 X 25 TRANSP. PITALHERES - SACO PLASTICO EM POLETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PE), MEDINDO 11X25CM, TRANSPARENTE, PARA EMBALAR TALHERES. Marca: GIOCA	62.000	R\$ 0,016	R\$ 992,00
126	3047	PC - SACO PLAST 22 X 34 TRANSPARENTE - SACO PLASTICO EM POLETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PE), MEDINDO 22X34CM POR 0,03MM. Marca: GIOCA	36.000	R\$ 0,039	R\$ 1.404,00
127	3045	PC - SACO PLASTICO 13 X 24 TRANSPARENTE. Marca: GIOCA	200.000	R\$ 0,016	R\$ 3.200,00
128	3046	PC - SACO PLASTICO 18 X 30 TRANSPARENTE. Marca: GIOCA	60.000	R\$ 0,029	R\$ 1.740,00
137	919	PC - SACO PLAST LANCHE 20 X 12 X 0,005 OPAÇO Marca: GIOCA	250.000	R\$ 0,016	R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 19.336,00 (Dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais).

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtde	Vi. unit.	Vi. total
10	259	PC - CANUDINHOS FLEXIVEIS PLASTICO TIPO SANFONA FISICO COM 100 PEGAS. Marca: CROPAC	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
16	4998	PC - COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA EM MATERIAL POLIESTIRENO COR BRANCA, PESO APROXIMADO 1,7G. E COMPRIMENTO 12CM. Marca: PLASTIPEL	70.000	R\$ 0,02	R\$ 1.400,00
30	5941	FRG - DESODORIZADOR PARA AMBIENTES EM AEROSOL, FRAGRANCIAS DIVERSAS, FRASCO COM NO MINIMO 350ML. Marca: ULTRA FRESH	240	R\$ 4,72	R\$ 1.132,80
33	10942	PC - DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADERA PRETO 41 CM. Marca: BRITISH	24	R\$ 15,66	R\$ 375,84
38	12059	PC - ESCOVA DE NYLON 410 MM COM FLANGE PARA ENCERADERA COMPATIVEL COM A MARCA CLEANER. Marca: CLEANER	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
45	907	PC - ESPONJA DE DUPLA FACE EM ESPUMA E MATERIAL ABRASIVO MEDINDO 11X8X2CM APROXIMADAMENTE. Marca: BRITISH	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
61	10803	PC - LAMINA PARA RASPADOR MULTI-USO 10X21CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Marca: BRALIMPIA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
83	9025	PC - ORGANIZADOR PLASTICO 28 LITROS COM TAMPA NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 56X38X201MM, VERTICAL. Marca: PLASUTIL	24	R\$ 24,75	R\$ 594,00
84	910	PC - FALHA DE AÇO M1 Marca: TOP BRILHO	120	R\$ 0,44	R\$ 52,80
88	15881	ROLO - PANO DE LIMPEZA A BASE DE FIBRAS DE RAYÓN, AGULINADAS COM RESINA SINTETICA, COM ACÃO ANTIBACTÉRIA, NA COR LARANJA (LIMPEZA LEVE) EM ROLOS DE 330CM X 300 MTS. Marca: MARTINS	30	R\$ 97,30	R\$ 2.919,00
96	4996	PC - POTE PLASTICO COM TAMPA REDONDO 720ML - POTE PLASTICO REDONDO COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 700 E 750 ML, MEDIDA APROXIMADA DE 12 CM (LARGURA) X 10 CM (ALTURA). Marca: PLASUTIL	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
104	14804	PC - REFL PARA DISPENSER EMBALADOR DE GUARDA CHUVA COM 1000 PLO - REFL. COM 1000 PEGAS FEITO EM PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHOS DO REFL. 76 X 2,20 CM. Marca: VALPLASTIC	60	R\$ 120,35	R\$ 7.221,00
119	8645	PC - SACO LIXO 30 LITROS COMUM 59 CM LARGURA, 62 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - Saco plástico para acondicionamento de lixo comum, cor preto, com capacidade 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento. Marca: VALPLASTIC	60.000	R\$ 0,059	R\$ 3.540,00
120	8646	PC - SACO LIXO 50 LITROS COMUM 63 CM DE LARGURA, 80 CM DE COMPRIMENTO COR PRETO - Saco plástico para acondicionamento de lixo comum, cor preto, com capacidade 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Marca: VALPLASTIC	70.000	R\$ 0,089	R\$ 6.230,00
121	90	PC - SACO PARA LIXO RECICLAVEL 100 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA, 105 CM DE COMPRIMENTO - Saco plástico para lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Marca: VALPLASTIC	36.000	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
122	71	PC - SACO PARA LIXO RECICLAVEL 30 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA, 62 CM DE COMPRIMENTO - Saco plástico para lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 30 litros, dimensões: 63 cm de largura, 62 cm de comprimento. Marca: VALPLASTIC	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
123	4829	PC - SACO PARA LIXO RECICLAVEL 60 LITROS, COR AZUL, DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA, 80 CM DE COMPRIMENTO - Saco plástico para lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Marca: VALPLASTIC	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
130	5496	PC - SACO PLASTICO 30 X 47 TRANSPARENTE. Marca: VALPLASTIC	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
131	3041	PC - SACO PLASTICO 37 X 45 TRANSPARENTE. Marca: VALPLASTIC	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
138	4339	FRG - SAPONALCO CREMOSO - FRASCO COM 300 ML - SAPONALCO Marca: BELPLUS	504	R\$ 1,98	R\$ 997,92

147	16847	CREMOSO COM UM AGRAVÁVEL PERFUME DE PINHO OU LAVANDA, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVOS ANIÓNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSEANTES, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. Marca: SANI	180	R\$ 1,98	R\$ 356,40
Valor total: R\$ 49.335,76 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).					

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtde	Vi. unit.	Vi. total
5	14464	PC - BANDEJA PLASTICA 80MM ALTURA X 300MM LARGURA X 450MM X COMPRIMENTO PRODUZIDA EM POLETILENO CORBRANCO Marca: PLASUT	18	R\$ 17,50	R\$ 315,00
24	1387	PC - CORTINA TIPO BLACK OUT COM RODIZIOS 140 CM LARGURA X 120 ALTURA, CORTINA 100% PVC, CORTA-LUZ, TIPO BLACK OUT, COM RODIZIOS PARA TRILHO DE METAL, COR BEGE E CINZA, MEDIDAS: 140CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA. Marca: BONA GENTE	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00
25	1215	PC - CORTINA TIPO BLACK OUT COM RODIZIOS 140 CM LARGURA X 180 ALTURA, CORTINA 100% PVC, CORTA-LUZ, TIPO BLACK OUT, COM RODIZIOS PARA TRILHO DE METAL, COR BEGE E CINZA, MEDIDAS: 140CM DE LARGURA X 180CM DE ALTURA. Marca: BONA GENTE	60	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
26	1214	PC - CORTINA TIPOBLACK OUT COM RODIZIOS 160 CM LARGURA X 220 ALTURA, CORTINA 100% PVC, CORTA-LUZ, TIPO BLACK OUT, COM RODIZIOS PARA TRILHO DE METAL, COR BEGE E CINZA, MEDIDAS: 160CM DE LARGURA X 220CM DE ALTURA. Marca: BONA GENTE	24	R\$ 64,90	R\$ 1.557,60
37	11272	M - ENTRE-TELA COM RODIZIOS PARA BLACK OUT BRANCO Marca: EDUVAL	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
59	6589	PC - PLACA PLASTICA COM TAMPA 1,5 LITROS - JARRA PARA AGUA, EM PLASTICO REFORCADO COM TAMPA, CAPACIDADE 1500 ML. Marca: GIPLAS	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
63	1282	CONE - LITRA POLIESTER BRANCA PARA MAQUINA DE COSTURA, CONE COM 5000 METROS. Marca: FILOTE	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
82	560	PC - ORGANIZADOR PLAST. 28 LT/AMPA HORIZONTAL CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PRESILHAS QUE PRENDIM FIRMEMENTE A TAMPA DO FUNDO, CAPACIDADE: 28,2 LITROS APROXIMADAMENTE, MEDIDAS 56,4X38,5X20,1CM. Marca: PLASUTIL	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00

Valor total: R\$ 9.059,60 (Nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtde	Vi. unit.	Vi. total
20	17382	UNID - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA E SUCOS, MATERIAL POLIPROPILENO (PP), COM FRISO E SÁLENCIA NA BORSA, CAPACIDADE DE 300 ML. Marca: EDCOPO	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
32	5611	PC - DISCO REMOVEDOR 100 ML VERDE PARA ENCERADERA. Marca: BRITISH	8	R\$ 19,90	R\$ 119,40
57	872	PC - GUARDANAPPO C50 PEGAS 33 X 30CM - GUARDANAPPO DE PAPEL EM FOLHA DUPLA, MEDINDO 30 X 33 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: LEAL	1.000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
58	4099	PC - INSE TICIDA EM AEROSOL, BASE AQUOSA, MULTINSETICIDA NAO CONTENDO CFC (CLORO FLUOR CARBONO), FRASCO COM 300 ML. Marca: ULTRA	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40
91	8915	ROLO - PAPEL HIGIENICO 100% FIBRAS CELULOSICAS, COR BRANCO, ROLO DE 10 CM X 600 METROS. Marca: NG	10.000	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
95	10353	PC - PLACA SINALIZADORA DE AVISO "PISO MOLHADO" - PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA NA COR AMARELA, QUE REPRESENTA ATENÇÃO, PARA USO NO CORREDOR DURANTE A LIMPEZA. Marca: BETTANNI	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
97	1395	PC - PRATO RASO TIPO DURALEX MARROM BORDA ALTA Marca: DURALEX	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
98	2722	PC - PRATO FRANGE TIPO DURALEX INCOLOR Marca: DURALEX	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
99	4211	PC - PRATO RASO TIPO DURALEX INCOLOR - PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE MEDINDO 22,8CM DE DIAMETRO. Marca: DURALEX	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
124	4517	PC - SACO PARA ROUPA TRANSPARENTE, 60 LITROS, DIMENSÕES: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 0,05 DE MIDA - Saco plástico transparente em cristal virgem, para acondicionamento de roupa ou alimentos, com capacidade para 60 litros, dimensões: 63 cm de largura x 80cm de comprimento, 0,05 de mida. Marca: NEKPLAST	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
129	3048	PC - SACO PLASTICO 27 X 39 TRANSPARENTE. Marca: KATUPLAST	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
132	17385	UNID - SACO PLASTICO ESTERILIZADO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - SACO PLASTICO ESTERILIZADO, LACRADO, COM TALA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 30CM PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS. Marca: BRITISH	1.920	R\$ 0,052	R\$ 99,84

139	4337	Marca: PLASTICK FRG - SAPONALCO EM PO - FRASCO COM 300 GRAMAS - SAPONALCO EM PO MINERAL, COM UM AGRAVÁVEL PERFUME, INDICADO PARA A LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, COMPOSTO: DODENIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SOLICATOS ALCALINO, CLORO, CONTEM TENSIOATIVO BIODERGRÁVEL. Marca: SANVIRIL	720	R\$ 1,20	R\$ 864,00
141	9580	FRG - SILICONE LÍQUIDO - FRASCO COM 250 ML - COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SILICONE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E SOLVENTE ALIFÁTICO, LIMPA, PROTEGE, LUBRIFICA E DA BRILHO, DESTACANDO A COR DE BORRACHAS, PLÁSTICOS, VINIL, MADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. Marca: JMO	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
142	8121	PC - SUPORTE DE METAL PARA PAPEL HIGIENICO EM BOBINA COM 600 METROS, EM METAL PRATADO COM TINTA EPOXI, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA TAMPA POR ROSCA. Marca: JB	36	R\$ 43,00	R\$ 1.548,00
151	877	PC - VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 60CM DE LARGURA COM CABO DE METAL PLASTIFICADO, VASSOURA DE PLO SINTETICO COM 60 CM DE LARGURA, COM BASE DE FIXAÇÃO DAS CERDAS EM PLASTICO RIGIDO E FURO PARA ROSCA DO CABO, COM CABO DE METAL PLASTIFICADO MEDINDO 120CM DE LARGURA. Marca: PEROVINHA	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40

Valor total: R\$ 64.264,54 (Sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtde	Vi. unit.	Vi. total
4	4663	PC - BALDE PLASTICO NAO RECICLADO, FABRICADO EM POLETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REFORÇO NA ENCAIXE DAS ALÇAS DE AÇO ZINCADO, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 13 A 15 LITROS. Marca: ARQUIPLAST	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
6	13755	PC - BANDEJA TERMICA EMPILHÁVEL - DESCRIÇÃO: FORMATO ARREDONDADO, FABRICADA EM PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1000ML, PARA USO COM DESCARTAVEL OU PRATO COMERCIAL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 250MM (DIAMETRO) X 115MM (ALTURA), NA COR MARFIM. Marca: PLASTLAB	250	R\$ 82,50	R\$ 20.625,00
11	14751	PC - CAPACHO EM FIBRA DE VINIL, NA COR CINZA (CONFORME TABELA RGB, INDE R = 75, G = 75, B = 70), DIMENSÕES: 120 CM DE LARGURA, 1 CM DE COMPRIMENTO, 01 CM DE ESPESURA, COM BORDA PRETO BLACK, PERSONALIZADO NO SENTIDO VERTICAL COM LOGOTIPO PADRÃO 00 (HMS) NAS CORES VERMELHO (R = 205, G = 0, B = 0) E PRETO BLACK (R = 0, G = 0, B = 0). Marca: CBC	15	R\$ 577,25	R\$ 8.658,75
14	8729	PC - COLHER DE MESA TODA EM INOX - COLHER DE SOPA EM INOX INCLUSIVE CABO INOX. Marca: BARCHIELLO	500	R\$ 0,615	R\$ 307,50
23	14359	PC - CORTINA TIPO BLACK OUT COM RODIZIOS 180 CM LARGURA X 220 CM ALTURA - CORTINA 100% PVC, CORTA-LUZ, TIPO BLACK OUT, COM ARGOLAS PARA VARÃO DE METAL PLASTIFICADO, COR BEGE E CINZA. Marca: MARKA TEXTIL	24	R\$ 69,577	R\$ 1.669,85
27	1400	PC - CORTINA TIPO BLACK OUT COM RODIZIOS 170 LARGURA X 180 ALTURA - CORTINA 100% PVC, CORTA-LUZ, TIPO BLACK OUT, COM RODIZIOS PARA TRILHO DE METAL, COR BEGE E CINZA, MEDIDAS: 170CM DE LARGURA X 180 CM DE ALTURA. Marca: MARKA TEXTIL	60	R\$ 67,742	R\$ 4.064,52
39	883	PC - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO EM NYLON COM CABO PLASTICO, COM CERDAS ARREDONDADAS E SUPORTE (ESTUPO) DE PLASTICO. Marca: SANIPRM	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
48	8727	PC - FACA DE MESA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM DE COMPRIMENTO. Marca: BARCHIELLO	400	R\$ 0,615	R\$ 246,00
51	9847	PC - FUNIL DE PLASTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X152X145 MM. Marca: PLASUTIL	20	R\$ 1,71	R\$ 34,20
52	8718	PC - GARFO DE MESA TODO EM INOX - GARFO DE REFEIÇÃO COM 4 DENTES EM INOX INCLUSIVE CABO INOX. Marca: BARCHIELLO	500	R\$ 0,615	R\$ 307,50
53	5171	PC - GARFO PARA LANCHE EDU SOBREMESA, TODO EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 123CM DE COMPRIMENTO. Marca: BARCHIELLO	200	R\$ 0,615	R\$ 123,00
60	4338	PC - LIXEIRO PARA LIXO COM 10 UNIDADES. Marca: MEGA	144	R\$ 0,60	R\$ 86,40
100	17383	UNID - REFL DESCARTAVEL, C/3 DIVISÓRIAS COMPATIVEL C/ BANDEJA TERMICA ARREDONDADA - REFL. DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM TRES DIVISÓRIAS, COMPATIVEL COM BANDEJA TERMICA EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1000ML, PARA USO COM DESCARTAVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 250 MM X 115 MM. Marca: PLASTLAB	175.200	R\$ 0,516	R\$ 90.403,20
101	17384	UNID - REFL DESCARTAVEL, SEM DIVISÓRIAS COMPATIVEL C/ BANDEJA TERMICA ARREDONDADA - REFL. DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, SEM DIVISÓRIAS, COMPATIVEL COM BANDEJA TERMICA EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1000ML, PARA USO COM DESCARTAVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 250 MM X 115 MM. Marca: PLASTLAB	38.400	R\$ 0,471	R\$ 18.086,40
113	15797	PC - SACO HAMPER DE PLASTICO PARA ROUPA SUA COR AMARELO 120 LITROS, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA X 1,00 MT DE ALTURA, FABRICADO EM POLETILENO, SIMBOLOGIA MATERIAL INEFECTANTE CONFORME NORMA NBR 7.500 DA ABNT, FITA PLASTICA OU CORDAO PARA AMARRACAO, EMBUTIDOS NA BOCA DO SACO. Marca: AZEPLAST	60.000	R\$ 0,825	R\$ 49.500,00

		IMPRESSOS NA EMBALAGEM Marca: WORKER PC - LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE - CAPACIDADE 60 LITROS - EM PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 75 CM E APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA, CIRCULAR DA BORDA, COR CINZA, BEGE OU BRANCO. O LIXEIRO DEVE CONTER NO CORPO O NOME DO FABRICANTE.			
69	1006	PC - PANO DE CHÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, PRELAVADO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE LARGURA, PESANDO NO MÍNIMO 160 GRAMAS. Marca: AGP	36	R\$ 36,50	R\$ 1.314,00
86	1186	PC - PANO DE COÇA (LOUCA) 40X70 CM - PANO 100% ALGODÃO SEM ESTAMPAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 40 X 70CM, PESO ENTRE 85 E 90 GRAMAS. Marca: AGP	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
87	1258	PC - PANO DE COÇA (LOUCA) 40X70 CM - PANO 100% ALGODÃO SEM ESTAMPAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 40 X 70CM, PESO ENTRE 85 E 90 GRAMAS. Marca: AGP	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
90	7133	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ROYAL PACK	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20
103	6997	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ROYAL PACK	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20
103	6997	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ROYAL PACK	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20
110	13774	PC - RESERVATÓRIO AVULSO PARA SABONETE LÍQUIDO, MEDIDAS: LARGURA 9 CM, ALTURA 13 CM E PROFUNDIDADE 8 CM, CAPACIDADE 800 ML, COMPATÍVEL COM A SABONETERIA PREMISSA. Marca: BRALIMPIA	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80
110	13774	PC - RESERVATÓRIO AVULSO PARA SABONETE LÍQUIDO, MEDIDAS: LARGURA 9 CM, ALTURA 13 CM E PROFUNDIDADE 8 CM, CAPACIDADE 800 ML, COMPATÍVEL COM A SABONETERIA PREMISSA. Marca: BRALIMPIA	360	R\$ 3,92	R\$ 1.411,20
112	5675	PC - RODO VICE-VERSA 35CM ALUMÍNIO CABO DE 120CM - RODO VICE-VERSA PARA LIMPEZA DE VIDROS, COM CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM, COM BASE PARA COLOCAÇÃO DO RIFIL, SINTÉTICO DE 36 CM. Marca: BRALIMPIA	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
144	8265	PC - RODO VICE-VERSA 35CM ALUMÍNIO CABO DE 120CM - RODO VICE-VERSA PARA LIMPEZA DE VIDROS, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 120 CM, COM MOLA TRAVA + SUPORTE DA FIBRA EM PLÁSTICO RESISTENTE Marca: BRALIMPIA	12	R\$ 25,38	R\$ 304,56
148	905	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ROYAL PACK	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
150	876	PC - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO DE METAL - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO E PONTAS DESFIADAS PLUMADAS, COM CABO DE METAL PLASTIFICADO, FIXADO PELO SISTEMA DE ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE DE FIXAÇÃO DAS CERDAS EM PLÁSTICO RÍGIDO.	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00

Valor total: R\$ 42.446,28 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

85.260.164/0001-00 - MAXIMA PAPELARIA EIRELI					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
9	1632	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	80	R\$ 3,60	R\$ 216,00
13	888	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	180	R\$ 17,80	R\$ 3.188,00
18	8377	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	1.500.000	R\$ 0,028	R\$ 39.000,00
21	17805	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	10.800	R\$ 0,14	R\$ 1.512,00
40	2098	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
55	8506	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
70	389	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	80	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
71	880	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
76	17016	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
77	17017	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
78	7477	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	9.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
82	902	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	36.000	R\$ 0,63	R\$ 22.680,00

Valor total: R\$ 70.098,30 (Setenta mil, noventa e oito reais e trinta centavos).

86.919.488/0001-48 - L&L COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
117	8647	PC - TUBO DE ALUMÍNIO 45CM X 7,5M Marca: ACRILEX	116.000	R\$ 0,14	R\$ 16.240,00

Valor total: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

Valor total da licitação: R\$ 1.002.264,91 (Hum milhão, dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, artigo 11, do Decreto 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 071/2013.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 071/2013 - que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 071/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 – Centro - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.1.1. A entrega deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.2. Os materiais entregues após 10 (dez) dias corridos da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.3. Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. O prazo de validade dos materiais entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.
4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, Carta de Compromisso de Troca, garantindo a disponibilidade do item por 12 meses.
4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por apresentarem-se danificados, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.
4.5.1. Para o lote rejeitado que não for trocado pelo fornecedor no prazo citado no item 4.5. o Serviço de Estoque de Materiais irá emitir Parecer Negativo referente ao item, bem como Nota Fiscal de Devolução.
4.5.2. Para o lote rejeitado que não for retirado no prazo de 05 (cinco) dias, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta ata correrão pela Dotação Orçamentária nº 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, código reduzido 05 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes detentoras de preço registrado será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do medicamento licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos materiais.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 071/2013, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item 27.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).
7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
7.10. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, independente de faturamento mínimo.
8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
a) Advertência;
b) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) Impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedado a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 12 §1º do Decreto 7.892/13.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a contratada será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no

prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) presentes razões de interesse público. 11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. 11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. 11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordem de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Joinville, 14 de abril de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro De acordo:	Ricardo Luiz Wan Dall Equipe de Apoio
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente	André Santos Pereira Diretor Executivo
Jair Jacobe DISQUEMED DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA EPP	Antonio Durval Malheiros VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY
Wilson de Andrade BONA GENTE COMERCIAL LTDA	Josias Delphino P.A.S. PROGRAMA DE ALIM.SOCIAL IND. COM. LTDA
Luiz Gustavo de Almeida Duarte EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORM. E SERV. LTDA Silvio Crispim COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME	Auriciane Ferreira Gonçalves ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Luiz Amarildo Mueller MAXIMA PAPELARIA EIRELI	Juliano dos Santos J.P. DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
	Arlison José Alves L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014
Contrato Administrativo de n.º 019/2014.
Contratado: Controller Comercio E Serviço Ltda.
CNPJ/MF n.º 78.515.210/0001-00.
Objeto: Aquisição de Chassi e Ecran
Valor Total: de R\$ 119.738,00 (cento e dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais)
Termo Inicial: 11 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014
Contrato Administrativo de n.º 019/2014.
Contratado: Controller Comercio E Serviço Ltda.
CNPJ/MF n.º 78.515.210/0001-00.
Objeto: Aquisição de Chassi e Ecran
Valor Total: de R\$ 119.738,00 (cento e dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais)
Termo Inicial: 11 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014
Contrato Administrativo de n.º 020/2014.
Contratado: IBF Industria Brasileira De Filmes S/A.
CNPJ/MF n.º 33.255.787/0001-91.
Objeto: Aquisição de Chassi e Ecran.
Valor Total: de R\$ 10.748,00 (dez mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Termo Inicial: 11 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013
Contrato Administrativo de n.º 021/2014.
Contratado: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY
CNPJ/MF n.º 03.448.836/0001-41.
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, HOTELARIA, COPA E PURIFICADORES DE ÁGUA.
Valor Total: de R\$ 10.140,00 (Dez mil, cento e quarenta reais).
Termo Inicial: 14 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900019/2014
PROCESSO 000021_2014

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de manutenção corretiva, com aquisição de peças, em Mangueira Pneumática, Mandril e Passa Fio, utilizados nos perfuradores ósseos marca Aesculap, número de série 4179, 4182, 4181, 4180, 4178, patrimônio 8132, 8128, 8116, 8129, 8130, pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José, no valor de R\$ 4.751,88 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que será realizada pela empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrito sob o CNPJ/MF nº 31.673.254/0001-02, sob a dotação orçamentária: nº 00047.00001.00010.00302.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código Reduzido 05.
Joinville (SC), 11 de abril de 2014.
Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013
Contrato Administrativo de n.º 022/2014.
Contratado: EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORM. E SERV. LTDA.
CNPJ/MF n.º 06.314.098/0001-38.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, HOTELARIA, COPA E PURIFICADORES DE ÁGUA
Valor Total: de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Termo Inicial: 14 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação

6º Termo Aditivo – Data: 01/04/2014
Contrato nº 004/2009 - Data: 05/11/2009
Referente: Revisão de Programação Físico Orçamentária.
Empresa: Clínica Diagnosis Sociedade Simples - EPP
CNPJ/MF nº 01.247.829/0001-56
Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade correspondente aos procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Mamografia - Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Quantidade: 535 (Quinhentos e Trinta e Cinco) exames/procedimentos por Mês.
Valor: R\$ 23.387,50 (Vinte Três Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2009 firmado em 05/11/2009, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVII do referido termo.

Joinville/SC, 11 de Abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

IPREVILLE - AVISO

PREGÃO Nº 003/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituída pela Portaria nº 009/2014, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licita-

ção que levará a efeito na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo regime de fornecimento, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, AMBOS INTEGRANTES DO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2014.

Os envelopes nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 09 de maio de 2014, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as 09:00 horas na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, consultado através do site WWW.ipreville.sc.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 17 de abril de 2014.

MARCIA HELENA VALERIO ALACON
Diretora-Presidente

IPREVILLE - AVISO

PREGÃO Nº 004/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 009/2014, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, pelo regime de execução de contrato de FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO ESCOVADO PARA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREVILLE, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PLACA ESTABELECIDO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AMBOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.

Os envelopes nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 07 de maio de 2014, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as 09:00 horas na Sala 201, do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, consultado no site WWW.ipreville.sc.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 17 de abril de 2014.
MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
Aviso de Chamada Pública - nº 001/2014
A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA comunica aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para recebimento, sem ônus para a mesma, de Estudos e/ou Projetos de Viabilidade Técnica, Ambiental e Econômico-Financeira, para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, objetivando atender o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Joinville, com foco na identificação de tecnologias para gestão dos resíduos sólidos no município. O período de inscrições será de 22/04/2014 a 05/06/2014 e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail debora@fundema.sc.gov.br ou retirado na sede da FUNDEMA, situada na Rua Otto Boehm, nº 100 – Bairro Centro CEP 89.201-700 Joinville – SC. Joinville, 14 de abril de 2014. Juarez Tirelli Gomes dos Santos - Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 007/2014

Contrato nº 007/2014

Contratada: Vermeer Equipamentos e Tecnologia Ltda.

Objeto: Aquisição de peças de reposição para o Triturador de galhos e troncos

Valor da contratação: R\$ 11.352,20 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Dotação. Orç.: 33.01.18.541.0011.2.001.189.12.3.3.3.9.0 – 30 - Fonte 200

- SISMMAN – 06.0003/2013
Termo Inicial: 28/03/2014; Termo Final: 28/06/2014;
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inc. I da Lei nº 8666/93.
Joinville, 28 de março de 2014,
Juarez Tirelli
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, cujo objeto é o fornecimento e instalação de tol-dos nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE’s e troca da lona de toldo no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n º 07.975.958/0001-47, pelo valor TOTAL de 23.277,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais).
Joinville, 11 de abril de 2014.
ROBERTO LUIZ CARNEIRO- Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 014/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrô-nico nº 014/2014, cujo objeto é a aquisição de copos plásticos, selos de vedação e embalagens de papelão ondulado (caixa e divisória) para envase de água tratada, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJU-DICANDO o objeto licitado para as licitantes:
Lote 01: COMERCIAL BETTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.328/0001-40, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Lote 02: ONE COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.658.645/0001-44, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Lote 03: Fracassado.
Joinville/SC, 9 de abril de 2014.
ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 036/2014
DATA: 01/04/2014
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2014
CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA.
OBJETO: Compra de vales transportes intermunicipais para os empregados da Companhia, de acordo com a demanda a ser solicitada mensalmente pelo Setor de Gestão de Pessoas.
VALOR: R\$ 5.788,50 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cin-quenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 037/2014
DATA: 02/04/2014
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014
CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região sul de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 04 meses ou até a data de conclusão do processo licitatório de transporte coletivo da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ.

CONTRATO Nº: 038/2014
DATA: 02/04/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 035/2014
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 1.320 litros de óleo diesel a granel a serem forneci-dos de forma parcelada e in loco por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) a exercer atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR).
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 039/2014
DATA: 04/04/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 031/2014
CONTRATADA: IFM ELECTRONIC LTDA.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) monitores compactos de vibração com transmissão e alarme para motobombas acima de 75 cv em baixa e alta tensão.
VALOR: R\$ 12.577,79 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 040/2014
DATA: 07/04/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 027/2014
CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) centrais eletrônicas de monitoramento a serem utilizadas nas bombas da marca Sulzer Pumps, da Estação de Trata-mento de Lodo da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão,
VALOR: R\$ 2.789,16 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezes-seis centavos),
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 041/2014
DATA: 07/04/2014
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2014

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com forneci-mento de peças, para reparo do conjunto motobomba da marca FLYGT, modelo NP 3102, série nº 1118261, do tanque de equalização da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Espinheiros.
VALOR: R\$ 5.723,74 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 042/2014
DATA: 10/04/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 034/2014
CONTRATADA: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE SAN-TA CATARINA.
OBJETO: Fornecimento e aplicação in company de vacina antigripal nos colaboradores da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 043/2014
DATA: 11/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 005/2014
CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT – ME.
OBJETO: Fornecimento e a instalação de toldos nas Estações de Trata-mento de Esgoto - ETE’s e troca da lona de toldo no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 23.277,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 044/2014
DATA: 14/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2014
CONTRATADA: COMERCIAL BETTA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de copos plásticos para envase de água tratada.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO Nº: 045/2014
DATA: 14/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2014
CONTRATADA: ONE COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de selos de envase para envase de água tratada.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013
DATA: 01/04/2014
BASE LEGAL: Concorrência nº 076/2012
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratado, correspondente a 12,7979% do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.286.285,53 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três cen-tavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013
DATA: 03/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 008/2013
CONTRATADA: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; reajuste do valor unitário do serviço de inclusão, exclusão e con-sulta de registros em banco de dados de proteção ao crédito em 5,6798% e supressão quantitativa dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicialmente contratado.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2012
DATA: 07/04/2014
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 136/2012
CONTRATADA: VIASAN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do contrato correspondente a 5,6016% do valor original do contrato e supressão quantitativa do contrato corres-pondente a 2,7279% do valor original do contrato.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.240.705,36 (um milhão duzentos e quarenta mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013
DATA: 10/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2013
CONTRATADA: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELE-COMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: Alteração do local de prestação dos serviços de telefonia para o endereço Rua Quintino Bocaiuva, 300, Bairro América, CEP 89204-300, no município de Joinville/SC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias con-tados da data da assinatura deste instrumento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013
DATA: 10/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013, Lote 11.
CONTRATADA: QUALITY CIENTÍFICA LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 22/10/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2012
DATA: 11/04/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 118/2011
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.
OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 9,49% (nove inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do con-trato e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 46.971,68 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28/05/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013
DATA: 14/04/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2013
CONTRATADA: STAFETTA – ESPORTE LAZER & EVENTOS LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 69.972,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2015

Joinville, 17 abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO PARCIAL
CONTRATO Nº 408/2013 – Secretaria de Educação
DATA: 21/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 156/2013
CONTRATADO: ORCALI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para Fundação Cultural de Joinville.
VALOR MENSAL: R\$ 92.417,86
PRAZO: 90 dias ou até conclusão de novo processo licitatório.

CONTRATO Nº 010/2014
DATA: 08/04/2014
BASE LEGAL: Convite nº 14/2014
CONTRATADO: EMPREITEIRA KALB LTDA. EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de impermeabilização da cisterna do Centreventos Cau Hansen.
VALOR: R\$ 20.446,30 (vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
PRAZO: 150 dias.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 068/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (no-venta) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 13.160,37 (Treze mil, cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 034/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 071/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (no-venta) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.629,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 034/2014 – Sub-prefeitura Região Nordeste.

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 072/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (no-venta) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 24.199,95 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 34/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 068/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referen-te ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 034/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 036/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 066/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 039/2010 Data: 08/01/2014
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 18.147,51 (dezoito mil cento e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 34/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 066/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.189,00 (vinte e sete reais e cento e oitenta e nove reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 34/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 036/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 15.143,46 (Quinze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 34/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 034/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 25.952,40 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 34/2014 – Subprefeitura Região Nordeste.

1º Termo Aditivo Data: 19/03/2014
Contrato n.º 015/2014 Data: 09/01/2014
Contratada.: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
Referente.: o Município adita o contrato acrescendo o valor em 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 567,60 (Quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para atender o Ipreville, em virtude do periódico ter o conteúdo editorial pautado prioritariamente por assuntos da cidade de Joinville, trata de notícias e informações de relevância para o Município, e seu conteúdo auxilia no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos e a qualificação da gestão municipal. Em atendimento ao MI 24/2014 – Secretaria de Comunicação.

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 056/2010 Data: 08/01/2014
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 091/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 30.634,20 (Trinta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 071/2014 – Subprefeitura Região Sudoeste.

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 381/2010 Data: 04/10/2010
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 14.574,12 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 072/2014 – Subprefeitura Região Sudoeste.

9º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 253/2010 Data: 21/05/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME

Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 14.891,19 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), para atender as necessidades a subprefeituras, conforme MI – 62/14 – Subprefeitura Região Oeste.

12º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 060/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

11º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 055/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.775,53 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 040/14 – Subprefeitura Região Sudeste.

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 057/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 14.715,27 (quatorze mil setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI 040/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 077/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 22.674,90 (vinte de dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), para atender as necessidades Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 040/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 111/09 Data: 23/06/2009
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a 11.705,34 (onze mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída., Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 146/14/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 056/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.772,20 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 040/13 – Subprefeitura Região Sudeste.

7º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 078/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 25.147,32 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 041/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

11º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 060/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 26.838,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), para dar andamento aos serviços da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 040/2013 – Subprefeitura Região Sudeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 076/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 28.355,40 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, conforme o MI nº 040/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

9º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 073/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTADORA MICHELS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 17.700,51 (dezessete mil setecentos reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 040/2014 – Subprefeitura Região Sudeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 008/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 23.274,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 62/2014 – Subprefeitura Região Oeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 005/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.842,40 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 062/2014 – Subprefeitura Região Oeste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 006/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.928,80 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 062/2014 – Subprefeitura Região Oeste.

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 146/2010 Data: 03/03/2010
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 30.402,00 (Trinta mil, quatrocentos e dois reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 062/2014 – Subprefeitura Região Oeste.

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 008/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

24º Termo Aditivo Data: 06/03/2014
Contrato n.º 576/2008 Data: 08/12/2008
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 06/06/2014 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Em atendimento ao memorando nº 55/2014 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

2º Termo Aditivo Data: 21/03/2014
Contrato n.º 408/2013 Data: 02/12/2013
Contratada.: ORCALI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: Adita o contrato acrescendo, quantitativamente, em 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.109.014,32 (hum milhão, cento e nove mil, e quatorze reais e trinta e dois centavos), a fim de atender as necessidades emergenciais da Fundação Cultural de Joinville, a qual integra o Processo Licitatório nº 215/2013 que esta suspenso em razão de decisão liminar de mandado de segurança, conforme Ofício n. 402/2014 da FCJ.

1º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 369/2013 Data: 31/10/2013
Contratada.: SIMONE WENNING
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 29/04/2014, em função de alguns imprevistos com relação ao calendário de final de ano e algumas divergências a serem sanadas com relação ao valor mínimo dos lotes disponíveis. Em atendimento ao MI 243/Secretaria de Administração.

10º Termo Aditivo Data: 25/03/2014
Contrato n.º 105/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e reais). Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI – 482/14 - UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 279/2011 Data: 10/11/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI EPP
Referente.: o Município adita o contrato, prorrogando por 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 35.537,40 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Unidade de Drenagem do Seinfra, conforme o Memorando nº 537/14 – Unidade de Drenagem.

9º Termo Aditivo Data: 27/03/2014
Contrato n.º 115/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 12.255,39 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 146/14/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 27/03/2014
Contrato n.º 108/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-

RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 13.520,94 (treze mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 146/14/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 116/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 15.216,93 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 143/14/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 119/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (Três) meses, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em atendimento ao MI 143/14/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 29/03/2014
Contrato n.º 122/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 16.889,52 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 143/14-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 123/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 48.670,20 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI – 143/14 UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 127/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 38.996,85 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI 143/14/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 383/2010 Data: 04/10/2010
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 29/06/2014, ou até que novo processo licitatório seja finalizado. Equivalente ao valor de R\$ 15.263,82 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 143/14/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 121/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 51.003,00 (cinquenta e um mil e três reais), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 143/14/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 118/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 26.427,30 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 143/14 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 27/03/2014
Contrato n.º 111/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a 11.705,34 (onze mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída,. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 146/14/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 250/2009 Data: 09/10/2009
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014, para atender as necessidades da Secretaria. Equivalente ao valor de R\$ 13.762,08 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI nº 102/2014 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Secretaria

de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 26/03/2014
Contrato n.º 216/2011 Data: 06/09/2011
Contratada.: TRANSPORTE DOBRU LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 26.298,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais). Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI – 482/14 – UD – SEINFRA.

6º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 278/2011 Data: 10/11/2011
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme o memorando nº 482/14 - UD- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 213/2011 Data: 06/09/2011
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 107.233,20 (cento e sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme o MI nº 537/14 – UD - Seinfra.

4º Termo Aditivo Data: 26/03/2014
Contrato n.º 220/2011 Data: 13/09/2011
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais). Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI – 482/14 – UD – SEINFRA.

4º Termo Aditivo Data: 25/03/2014
Contrato n.º 214/2011 Data: 06/09/2011
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 61.938,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais). Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI – 482/14 – UD – SEINFRA.

4º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 215/2011 Data: 06/09/2011
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 69.870,60 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, de acordo com MI- 537/14 – UD – SEINFRA.

3º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 212/2011 Data: 06/09/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 53.973,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI nº 537/14 – UD - Seinfra.

1º Termo Aditivo Data: 28/02/2014
Contrato n.º 022/2013 Data: 01/03/2013
Contratada.: BANCO DO BRASIL
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 28/02/2015. Em atendimento ao memorando nº 217/14-UCP – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo Data: 26/03/2014
Contrato n.º 022/2013 Data: 01/03/2013
Contratada.: BANCO DO BRASIL
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de março/2013 a fevereiro/2014 em 5,76 % (cinco vírgula setenta e seis por cento).

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 279/2011 Data: 10/11/2011
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de novembro/2011 a outubro/2012, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) e de novembro/2012 a outubro/2013 em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento).

10º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 044/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 011/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa)

dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 12.583,47 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 53/2014 – Subprefeitura Região Leste.

11º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 011/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 087/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 085/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 013/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 009/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 089/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 046/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 25.218,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 054/2014 – Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 012/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, em atendimento ao MI nº 055/2014 - Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 013/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 53/2014 – Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 085/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.815,40 (vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 053/2014 – Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 087/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.006,00 (vinte e um mil e seis reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 053/2014 – Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014

Contrato n.º 044/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 14.242,02 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 53/2014 – Subprefeitura Região Leste.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 089/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 009/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.259,20 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 53/2014 – Subprefeitura Região Leste.

7º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 042/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 25.027,02 (vinte e cinco mil, vinte e sete reais e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI nº 052/2014 – Subprefeitura Região. Leste.

7º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 088/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 19.132,59 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 52/2014 – Subprefeitura Região Leste.

4º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 391/2010 Data: 04/10/2010
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 11.699,16 (Onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI nº 56/2014 – Subprefeitura Região Leste.

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 029/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 064/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 063/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 16.870,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 062/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDIOLLI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 28.792,80 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

9º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 031/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

9º Termo Aditivo Data: 24/03/2014
Contrato n.º 061/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa)

dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.896,40 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 064/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 030/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 21.708,00 (Vinte e um mil, setecentos e oito reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 029/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 25.957,80 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 031/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente ao valor de R\$ 14.061,78 (quatorze mil sessenta e um reais e setenta e oito centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até encerrar o processo licitatório, para atender a demanda de serviços da secretaria. Em atendimento ao MI 104/2014 – Secretaria da Região Central.

7º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 392/2010 Data: 04/10/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente a R\$ 16.708,56 (dezesseis mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 104/2014 – Subprefeitura Região Centro-Norte.

4º Termo Aditivo Data: 04/04/2014
Contrato n.º 011/2011 Data: 03/01/2011
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período de novembro/2011 a outubro/2012, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) e de novembro/2012 a outubro/2013 em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento)

9º Termo Aditivo Data: 04/04/2014
Contrato n.º 024/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de outubro/2011 a setembro/2012, em 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) e outubro/2012 a setembro/2013, em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

9º Termo Aditivo Data: 04/04/2014
Contrato n.º 027/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de outubro/2011 a setembro/2012, em 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) e outubro/2012 a setembro/2013 em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 027/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente ao valor de R\$ 27.794,31 (vinte e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), alterando o vencimento para o dia 29/06/2014, para atender as necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando nº 034/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

8º Termo Aditivo Data: 27/03/2014
Contrato n.º 024/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: TRANSPORTES LENSCHOW LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 20.512,20 (vinte mil quinhentos e doze reais e vinte centavos), alterado o vencimento para o dia 29.06.2014, para atender as necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando nº 034/14 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

6º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 254/2010 Data: 21/05/2010
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e

execução dos serviços em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 74.622,60 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 035/2014 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

3º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 010/2011 Data: 03/01/2012
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 40.224,60 (quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014, para dar continuidade plena aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 034/14 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 023/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 27.772,20 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Para manutenção dos serviços, a fim de suprir as necessidades da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, em atendimento ao MI nº 034/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

9º Termo Aditivo Data: 03/04/2014
Contrato n.º 023/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de outubro/2011 a setembro/2012, em 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) e outubro/2012 a setembro/2013 em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

3º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 011/2011 Data: 03/01/2012
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente R\$ 30.072,60 (trinta mil e setenta e dois reais e sessenta centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014, para dar continuidade plena aos serviços. Em atendimento ao memorando nº 034/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba/FUNDEPI.

4º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 255/2012 Data: 110/07/2012
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/14 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 51.548,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao memorando nº 035/2014 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba.

8º Termo Aditivo Data: 27/03/2014
Contrato n.º 021/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 32.092,20 (trinta e dois mil noventa e dois reais e vinte centavos), alterado o vencimento para o dia 29.06.2014, para atender as necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando nº 034/14 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

9º Termo Aditivo Data: 04/04/2014
Contrato n.º 021/2009 Data: 19/10/2009
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de outubro/2011 a setembro/2012, em 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) e de outubro/2012 a setembro/2013 em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento).

8º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 193/2009 Data: 26/08/2009
Contratada.: BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014, ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 31.897,80 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura, em atendimento ao MI nº 035/2014 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

7º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 382/2010 Data: 04/10/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TER-
RAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 16.718,46 (dezesseis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 035/2014 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

2º Termo Aditivo Data: 08/04/2014
Contrato n.º 400/2013 Data: 26/11/2013
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 23/05/2014, em virtude da complexidade dos serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados. Em atendimento ao memorando nº 354/GUA/Secretaria de Educação.

8º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 117/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 21.671,58 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em atendimento ao MI 143/14-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 125/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 49.863,39 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI 143/14-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 126/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, equivalente a R\$ 49.206,27 (quarenta e nove mil duzentos e seis reais e vinte e sete centavos), alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao MI 143/14/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

029/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 1.291,20 (mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

030/2014 ATALANTAPRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
DATA: 28/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$ 2.120,50 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

023/2014 SATELITE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 27/03/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infanto Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa.
ATA DE REGISTRO: PGP 027/2014
VALOR: R\$ 16.034,77 (dezesseis mil trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

025/2014 MÁXIMA PAPELARIA EIRELI
DATA: 07/04/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, descartáveis e utensílios para os Programas Abrigo Infanto Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa.
ATA DE REGISTRO: PGP 027/2014
VALOR: R\$ 2.606,32 (dois mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).

027/2014 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013
VALOR: R\$26.607,86 (Vinte e seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

121/2014 VALDEMIR MAXIMIANO – ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 17.748,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e oito reais).

123/2014 VALDEMIR MAXIMIANO – ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 1.901,00 (um mil e novecentos e um reais).

124/2014 VALDEMIR MAXIMIANO – ME
DATA: 13/03/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais).

133/2014 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
DATA: 21/03/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários das unidades de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 11.210,20 (Onze mil duzentos e dez reais e vinte centavos).

134/2014 PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP
DATA: 21/03/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários das unidades de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 62.128,50 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

135/2014 PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP
DATA: 21/03/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários das unidades de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 5.095,25(Cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

136/2014 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA
DATA: 27/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de apoio à supervisão da execução das obras de macrodrenagem da bacia hidrográfica do Rio Mathias.
PRAZO: 29 (vinte e nove) meses.
VALOR: R\$ 2.100.547,40 (dois milhões, cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

141/2014 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidades de Obras de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014
VALOR: R\$ 14.880,25 (Catorze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

145/2014 COMÉRCIO DE MÁQUINAS PIRABEIRABA LTDA - EPP
DATA: 02/04/2014
OBJETO: Aquisição de Tela de Proteção articulada para utilização em roçadas, para as subprefeituras.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

119/2014 TEKA CARIMBOS LTDA - ME.
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de carimbos.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais).

122/2014 VALDEMIR MAXIMIANO – ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

111/2014 HELPCON CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra da Estação Elevatória de Esgoto do Mercado Público de Joinville.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VALOR: R\$ 60.509,30 (sessenta mil e quinhentos e nove reais e trinta centavos).

116/2014 VALDEMIR MAXIMIANO – ME
DATA: 13/03/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro.
PRAZO: até 31/12/2014.
VALOR: R\$ 7.355,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

137/2014 H.S COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CONSTURA LTDA -EPP
DATA: 27/03/2014
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costura para Escola Textil, CESPI E CESITA da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 17.159,24 (Dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Ata da 27ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa do 1º Período Legislativo da 17ª Legislatura.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2014, nesta cidade, às 17h, com a presença dos Senhores Vereadores, e Presidência do Vereador João Carlos Gonçalves - PMDB, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa do 1º Período Legislativo da 17ª Legislatura. Foram registradas as ausências dos Vereadores Patrício Destro - PSB, Odir Nunes - SDD e Levi- PPS, devidamente justificadas pela Presidência. Em seguida, convidou o Vereador Cláudio Aragão - PMDB para fazer a leitura de um versículo bíblico.

Expediente:

DIÁRIO DA CÂMARA - Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2014. - Quarta-feira. - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Secretaria da Saúde, Ofício nº 25/2014/SMS/GAB/ProgeSUS - Solicita reserva do Plenarinho nos dias 26/05/2014, das 7h30 às 12h, e 15/10/2014, das 7h30 às 12h, para realização dos Seminários de Avaliação da Gestão. - MATÉRIA DO EXECUTIVO: Não há matéria do Executivo. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Projeto de Lei Ordinária nº 53/2014 de autoria do Vereador Dorval Pretti - PPS: Proíbe a utilização de máscaras ou qualquer meio capaz de ocultar o rosto com o propósito de impedir sua identificação em manifestações públicas no Município de Joinville e normaliza o direito constitucional dos cidadãos à participação em reuniões públicas. - - Projeto de Lei Ordinária nº 54/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Dispõe sobre o direito do consumidor, a quem for entregue ou que encontrar exposto à venda produto ou serviço com prazo de validade vencido, de receber gratuitamente do fornecedor um produto idêntico ou similar em condições próprias para consumo, sem qualquer ônus. - Projeto de Lei Ordinária nº 58/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Dispõe sobre a oferta da opção anestésica em procedimentos cirúrgicos de acupuntura elétrica (ELETROACUPUNTURA) no Município de Joinville e dá outras providências. - - Projeto de Lei Ordinária nº 69/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: ESTABELECE NORMAS E DISCIPLINA ÁREA DE CIRCULAÇÃO EM SETORES DA CIDADE E REGULA O TRÁFEGO E DEFINE CRITÉRIOS PARA CARGA E DESCARGA EM HORARIOS ESTABELECIDOS DE VEÍCULOS PESADOS DE TAMANHO MÉDIOS E GRANDES ENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. - Projeto de Lei Ordinária nº 70/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Dispõe sobre a construção de quadras cobertas nas escolas municipais a serem construídas e inauguradas no Município de Joinville e dá outras providências. - Projeto de Lei Ordinária nº 76/2014 de autoria do Vereador Lioilson Corrêa - PT: Dispõe sobre a cobrança de tarifa mínima pela concessionária de água e esgoto no Município de Joinville –SC. - Projeto de Lei Complementar nº 14/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Estabelece normas e disciplina área de circulação em setores da cidade e regula o tráfego e define critérios para carga e descarga em horarios estabelecidos de veículos pesados de tamanho médios e grandes entre outros no Município de Joinville. - Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 66, de 02 de abril de 2014, que Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde. - Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2014 de autoria do Vereador Bento - PT: Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2014, que dispõe sobre celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde. - Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 67, de 02 de abril de 2014, que Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde. - TRIBUNA LIVRE - (Art. 122 até 125 do Regimento Interno) - Associação Joinvilense de Combate ao câncer (ajcc). - Orador: Dr. Henrique Antonio dos Reis (presidente). - CONFORME ART. 63 DO REGIMENTO INTERNO, FOI FEITA A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DOS IMÓVEIS PÚBLICOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS INSTALADOS EM JOINVILLE, NO QUE SE REFERE AOS ITENS DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E CONFORMIDADES COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2014. OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA, AS BANCADAS INDICARAM SEUS REPRESENTANTES: REPRESENTANTE DO BLOCO DO PPS/SDD: MAYCON CESAR - PPS; REPRESENTANTE DA BANCADA DO PMDB: MAURICINHO SOARES - PMDB; REPRESENTANTE DA BANCADA DO PSDB: FABIO DALONSO; REPRESENTANTE DA BANCADA DO PT: LIOILSON CORRÊA. NA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA MINORIA (PSB, PDT, PP, PSC e PSD), AS BANCADAS DO PP, PSC, PSD INDICARAM O VEREADOR PATRÍCIO DESTRO - PSB. O VEREADOR JAMES SCHROEDER - PDT DECLINOU DE VOTAR. O VEREADOR PATRÍCIO DESTRO - PSB NÃO ESTAVA PRESENTE NA SESSÃO. EM OBEDIÊNCIA AO ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO, O AUTOR DA PROPOSIÇÃO, QUE É TAMBÉM 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA, ESTÁ IMPEDIDO DE FAZER PARTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PORTANTO, CONFORME ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO, O VEREADOR MAIS VOTADO ENTRE OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CONVOCOU OS MEMBROS INDICADOS PELAS BANCADAS, PELO BLOCO E PELA MINORIA PARA A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO. SENDO ASSIM, O VEREADOR FABIO DALONSO, COMO MAIS VOTADO, CONVOCOU OS MEMBROS PARA A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO A SER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2014, ÀS 15H. EM SEGUIDA, O VEREADOR FABIO DALONSO - PSDB, REPRESENTANDO A BANCADA COMUNICOU SUA SAÍDA DA COMISSÃO, COM A ENTRADA, EM SEU LUGAR, DO VEREADOR MAURÍCIO PEIXER - PSDB. - HORÁRIO DESTINADO AOS PARTIDOS - (Art. 126 do Regimento Interno) - Jaime Evaristo - PSC, Bento - PT, Pastora Léia - PSD, James Schroeder- PDT, Sidney Sabel - PP, Dorval Pretti - PPS/SD, Mauricinho Soares - PMDB, Rodrigo Fachini - PMDB, João Carlos Gonçalves - PMDB, Fabio Dalonso - PSDB. - PAUTA REGIMENTAL - Projeto de Lei Ordinária nº 109/2013, do vereador Jaime Evaristo - PSC: Institui no Município de Joinville a Semana de Mobilização para o Incentivo a Doação de Medula Óssea, e dá outras providências, com parecer contrário quanto ao mérito da Comissão de Saúde. - Projeto de Lei Ordinária nº 1/2014, de autoria do Executivo Municipal: Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a celebrar convênio com a Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville - PROFIS, com pareceres favoráveis. - INDICAÇÕES: Nº 14662/2013 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Ensaibramento e patrolamento da Rua Jenny Lenke, Bairro Nova Brasília. - Nº 25546/2013 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de boca de lobo na Rua Izolina Paz Ribeiro, esquina com a Rua Paranaguamirim - Paranaguamirim. - Nº 32729/2013 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Pintura de faixa de sinalização do ponto de taxi da Rua Padre Kolb, em frente o número 1200, no Bairro Bucarein. - Nº 154/2014 do Vereador Mauricinho Soa-

res - PMDB, Patrolamento da Rua Agepê, no Bairro Aventureiro - Nº 341/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Patrolamento e ensaibramento na Rua Lau-delino Gorges - Paranaguamirim. - Nº 366/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Implantação de abrigo no ponto de ônibus na Rua Oscar Fischer, no Bairro Aventureiro. - Nº 671/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Concórdia, no Bairro Atiradores. - Nº 727/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Max Prumer, no Bairro Adhemar Garcia. - Nº 800/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Colocação de lombadas, Rua Tuiuti, em frente ao nº 3534. - Nº 902/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Construção de galeria sobre o Rio do Ferro, localizado na Rua Atílio Domingos Sdrigotti - Aventureiro. - Nº 975/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Limpeza da vala na Rua Ponta Grossa, próximo ao número 132, no Bairro Boa Vista. - Nº 983/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Imperatriz, no Bairro Floresta. - Nº 1225/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de tampa de boca de lobo no cruzamento da Rua Presidente Arthur Bernardes com a Rua Santa Catarina, no Bairro Floresta. - Nº 1243/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Implantação de ponto de ônibus na Rua Alex Adolfo Vogelsanger, próximo ao material de construção 'Suiços', no Bairro Vila Nova. - Nº 1578/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Protásio Cardoso da Silva, no Bairro Nova Brasília. - Nº 1579/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Protásio Cardoso da Silva, no Bairro Nova Brasília. - Nº 1580/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Colocação de placa indicando 'lua sem saída' na Rua Protásio Cardoso da Silva, no Bairro Nova Brasília. - Nº 1581/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza de bocas de lobo em toda extensão da Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Anita Garibaldi. - Nº 1582/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza do meio-fio em toda a extensão da Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Anita Garibaldi. - Nº 1583/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza do Rio Bucarein na Rua São João, no Bairro Floresta. - Nº 1584/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua São João, no Bairro Floresta. - Nº 1585/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza do meio-fio em toda a extensão da Rua São João I, no Bairro Floresta. - Nº 1706/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da rua Nossa Senhora de Belém, no bairro Santa Catarina. - Nº 1708/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza e roçada na rotatória da rua Benjamin Constant com a rua Marques de Olinda, bairro América. - Nº 1709/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Conserto das lombadas localizadas na rua Martin Pescados, bairro Aventureiro. - Nº 1710/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza e revitalização na praça localizada na rua Eduard Schwartz, bairro Guanabara. - Nº 1711/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza e manutenção das bocas de lobo localizadas em toda a extensão da rua Aubé, bairro Boa Vista. - Nº 1712/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Roçada e limpeza de entulhos localizado na rua Domingos Massaneiro, bairro Boa Vista. - Nº 1713/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da rua 22 de Maio, no bairro Santa Catarina. - Nº 1812/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Confeccionar lombadas na Rua Ubaldo Camara Neto, no Bairro Parque Guarani. - Nº 1842/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e ensaibramento da rua Paulo Roberto Anastácio, Paranaguamirim. - Nº 1888/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza do meio-fio em toda a extensão da Rua Porto Belo, no Bairro Bucarein. - Nº 1922/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Implantação de tubulação próximo ao Sambaqui, entre a Rua Guaiara e a Rua Peixes, no Bairro Aventureiro. - Nº 1949/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza do rio no final da Rua Cineasta Leon Hirszmann, no Bairro Itinga. - Nº 1950/2014 do Vereador Levi - PPS, Pintura de faixas de travessia de pedestres em frente a Escola Municipal Laci Flores, no Bairro Itinga. - Nº 1951/2014 do Vereador Levi - PPS, Pintura de faixa de travessia de pedestres em frente a Escola Estadual Alice Bittencourt Ferreira, no Bairro Petrópolis. - Nº 2126/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e ensaibramento na Rua Ida Ana Eccel, no Bairro Petrópolis. - Nº 2313/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Manoel Camilo dos Santos, no Bairro Boa Vista. - Nº 2495/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Heráclito Lobato, no Bairro Floresta. - Nº 2631/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Pavimentação asfáltica da Rua Cidade de Erechin, no Bairro João Costa. - Nº 2654/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Pavimentação asfáltica da Rua Da Divisa, no Bairro Morro do Meio. - Nº 2689/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Francisco Vieira, no bairro Jarivatuba. - Nº 2691/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Servidão Thereza M. da Costa, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2693/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de película de identificação na Servidão Thereza M. da Costa, próximo ao nº 80, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2696/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Pedro Gomes de Oliveira, Bairro Jarivatuba. - Nº 2698/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua João A. de Oliveira, Bairro Jarivatuba. - Nº 2702/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Nova Veneza, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2705/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua José A. de Carvalho, Bairro Jarivatuba. - Nº 2707/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Schroeder, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2708/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Prudente Venturi, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2711/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação URGENTE da Rua João Peixer – Jarivatuba. - Nº 2714/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de película de identificação na Serv. Everest (próx. Nº 68), Bairro Jarivatuba. - Nº 2716/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves Pavimentação da Rua Guarapari, Bairro Jarivatuba. - Nº 2718/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de placa de "PARE", no entroncamento da Rua Damazio Matias de Oliveira com a Rua Agulhas Negras, Bairro Jarivatuba. - Nº 2720/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pintura de faixa de divisão de pistas na Rua Érico Machado, Bairro Jarivatuba. - Nº 2722/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de tachões no entrocamento da Rua Érico Machado com a Rua Fátima, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2724/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pintura de Sinalização 'PARE' no entrocamento da Rua Érico Machado com a Rua Fátima, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2727/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pintura de sinalização "PARE" no entrocamento da Rua Érico Machado com a Rua Agulhas Negras, Bairro Jarivatuba. - Nº 2729/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Raul dos Santos, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2731/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de placa de 'PARE' no entrocamento da Rua Raul dos Santos com a Rua Fátima, no Bairro Jarivatuba. - Nº 2734/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Implantação de película de identificação na Rua Raul dos Santos (próx. Nº 69), Bairro Jarivatuba. - Nº 2736/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Instalação de tachões e placa de pare, na rotatória do Eixo Sul, ao cruzar a Santa Catarina, Bairro Santa Catarina. - Nº 2739/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Asfaltamento da Rua Santa Luzia, no Bairro Aventureiro. - Nº

2741/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Asfaltamento da Rua Uirapuru, no Bairro Aventureiro. - Nº 2744/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Helena Casagrande Ramos, no Bairro Aventureiro. - Nº 2746/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Instalação de semáforo na Rua Das Cegonhas com a Rua Dr. Júlio de Mesquita Filho, no Bairro Iriiriu. - Nº 2789/2014 do Vereador Dorval Pretti - PPS, Pavimentação asfáltica da Rua Nacar, no Bairro Guanabara. - Nº 2867/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Copacabana, no Bairro Floresta. - Nº 2921/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento, na Rua José Gonçalves, no Bairro Aventureiro. - Nº 2967/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Colocação de boca de lobo, na Rua Sophia Gunther, Bairro Petrópolis. - Nº 2968/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Sophia Gunther, Bairro Petrópolis. - Nº 2969/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Sophia Gunther, Bairro Petrópolis. - Nº 3113/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Instalação de faixa de pedestre na Rua Augusto Schmidt com a Rua Santa Catarina, no Bairro Floresta. - Nº 3292/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Alenquer, no Bairro Aventureiro. - Nº 3355/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Colocação de abrigo de ônibus, na Rua São Paulo, em frente ao número 539, no Bairro Petrópolis. - Nº 3451/2014 do Vereador Roberto Bisoni - PSDB, Troca de tubulação e término do calçamento da Rua João Dippe, próximo ao nº 372, Bairro Iriiriu. - Nº 3495/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Ensaibramento e patrolamento, no trecho não pavimentado, da Rua Helena Casagrande Ramos, no Bairro Aventureiro. - Nº 3500/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua José Francisco Vieira, no Bairro Aventureiro. - Nº 3521/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Ensaibramento e patrolamento da Rua Expedicionário Erwin Kricheldorf, no Bairro Vila Nova. - Nº 3548/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza de bocas de lobo, em toda extensão, da Rua Antonio FAGundes, no Bairro Aventureiro. - Nº 3616/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Pintura de faixa e placa com sinalização de direção na Rua Anita Garibaldi, no semáforo em frente a Panificadora Lucas e Cia, no Bairro Anita Garibaldi. - Nº 3676/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Pintura de sinalização de direção, na Rua Anita Garibaldi, no semáforo em frente a Panificadora Lucas e Cia, no Bairro Anita Garibaldi. - Nº 3763/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza de boca de lobo na Rua João Costa, em frente ao nº 2.444, no Bairro João Costa. - Nº 3764/2014 do Vereador Levi - PPS, Ensaibramento e patrolamento na Rua Mato Grosso do Sul, no Bairro Parque Guarani. - Nº 3766/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Rudnei Vieira, no Bairro Parque Guarani. - Nº 3767/2014 do Vereador Levi - PPS, Ensaibramento e patrolamento na Rua Antonio Lino, no Bairro Parque Guarani. - Nº 3769/2014 do Vereador Levi - PPS, Ensaibramento e patrolamento na Rua Jair Correa, no Bairro Boemervaldt. - Nº 3771/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento da Rua Quincas Borba, no Bairro Parque Guarani. - Nº 3772/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Ensaibramento e patrolamento da Rua Espírito Santo, no Bairro Parque Guarani. - Nº 3803/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Roçada na Rua Francisco Vieira, no Bairro Jarivatuba. - Nº 3961/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Limpeza das bocas de lobo, em toda a extensão, da Rua Aníbal Felipe de Souza, no Bairro Guanabara. - Nº 4288/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Renato Scheunemann, no Bairro Vila Nova. - Nº 3771/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e limpeza de boca de lobo na Rua Cidade de Maracajá, no Bairro Parque Guarani. - Nº 4365/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e limpeza de boca de lobo na Rua São Francisco de Assis, no Bairro Parque Guarani. - Nº 4438/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Alvino Budal Arins, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 4541/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Limpeza e roçada, das margens do riacho que percorre toda a extensão da Avenida Evangelista Justino Espíndola, no Bairro Parque Guarani. - Nº 4544/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Limpeza e roçada, das margens do riacho que percorre toda a Rua Radialista Manoel de Borba Rosa, no Bairro Parque Guarani. - Nº 4580/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Jatívoca, no Bairro Nova Brasília. - Nº 4590/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua João Leuschner, no Bairro Morro do Meio. - Nº 4591/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua João Paschoal de Carvalho Bueno, no Bairro Nova Brasília. - Nº 4945/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Ensaibramento e patrolamento da Rua Omildo Bepler, 45, Bairro João Costa (lua sem saída). - Nº 4946/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Alvino Budal Arins, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 4947/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Alvino Budal Arins, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 4948/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Alzira Lennert, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 4949/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Alzira Lennert, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 4950/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento Rua Alzira Lennert, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 4951/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Amadeu João Ferreira, no Bairro Jarivatuba. - Nº 4955/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Amanda Goll, no Bairro Morro do Meio. - Nº 4957/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Amanda Goll, no Bairro Morro do Meio. - Nº 4961/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Amandos Lopes Pereira, no Bairro Pirabeiraba. - Nº 4962/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Amandos Lopes Pereira, no Bairro Pirabeiraba. - Nº 4963/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua André Beck, no Bairro Itaum. - Nº 4964/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua André Beck, no Bairro Itaum. - Nº 4965/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Andrelino Nunes da Silva, no Bairro Rio Bonito. - Nº 4968/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Andromeda, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 4972/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Andromeda, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 4979/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Manutenção de boca de lobo, na Rua Vicente Cidral da Costa, no Bairro João Costa. - Nº 4985/2014 do Vereador Odir Nunes - SDD, Ensaibramento da Rua Rio Doce, no Bairro Guanabara, e corte do mato existente no acostamento da via. - Nº 5018/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua da Chácara, Bairro Morro do Meio. - Nº 5194/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Troca de toda a Tubulação na Rua Osvaldo Arlindo da Rocha, Bairro Petrópolis - Nº 5250/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Limpeza e desentupimento de Bocas de Lobo da Rua Princesa Mafada, Bairro

Floresta. - Nº 5256/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Colocação de lâmpada em poste de iluminação pública situado ao final da Rua Chico Mendes, nº 62, próximo à ponte para pedestres, Bairro Itinga. - Nº 5279/2014 do Vereador Roberto Bisoni - PSDB, Asfaltamento da Rua Polônia, bairro Iriiriu - Nº 5339/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Anêmonas no Bairro Fátima. - Nº 5340/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Anêmonas no Bairro Fátima. - Nº 5341/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Anery Rosa Roque no Bairro Vila Nova. - Nº 5342/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Anita Kolbach do Bairro São Marcos. - Nº 5343/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Anita Maciel de Souza no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5344/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Anita Maciel de Souza no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5345/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Annita Elsa Salfer no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5346/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Annita Elsa Salfer no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5347/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio Alves no Bairro Morro do Meio. - Nº 5348/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio Alves no Bairro Morro do Meio. - Nº 5349/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio Catafesta no Bairro Nova Brasília. - Nº 5350/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio Catafesta no Bairro Nova Brasília. - Nº 5351/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio de Oliveira no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5352/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio de Oliveira no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5353/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio Eleuterio de Araújo no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5354/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio Eleuterio de Araújo no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5355/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio José Gorges no Bairro Vila Nova. - Nº 5356/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio José Gorges do Bairro Vila Nova. - Nº 5357/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio Marinho Camacho do Bairro Paranaguamirim. - Nº 5358/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio Marinho Camacho do Bairro Paranaguamirim. - Nº 5359/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio Manoel Correa do Bairro Aventureiro. - Nº 5360/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio Manoel Correa do Bairro Aventureiro. - Nº 5361/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antonio Meras Sagas do Bairro Vila Nova. - Nº 5362/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antonio Meras Sagas do Bairro Vila Nova. - Nº 5363/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Aquarius no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5364/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Aquarius no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5365/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Araçatuba do Bairro Petrópolis. - Nº 5366/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Araçatuba do Bairro Petrópolis. - Nº 5367/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Arco-Iris do Bairro Iriiriu. - Nº 5368/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Arco-Iris do Bairro Iriiriu. - Nº 5369/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Aries do Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5370/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Aries do Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5371/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Aristides Antonio Amaro no Bairro Itaum. - Nº 5372/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Aristides Antonio Amaro, no Bairro Itaum. - Nº 5373/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Aristides Rudnick, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5374/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Aristides Rudnick, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5375/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Armando Salles, no Bairro Bom Retiro. - Nº 5376/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Armando Salles, no Bairro Bom Retiro. - Nº 5377/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Arnaldo Davet, no loteamento Moinho dos Ventos I, no Bairro Espinheiros. - Nº 5378/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Arnaldo Davet, no loteamento Moinho dos Ventos I, no Bairro Espinheiros. - Nº 5379/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Arno Erzinger, no Bairro Pirabeiraba. - Nº 5380/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Arno Erzinger, no Distrito de Pirabeiraba. - Nº 5381/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Rosa Luiza Goudard de Araújo, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5382/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Rosa Luiza Goudard de Araújo, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5384/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Readequação (pintura) da faixa de pedestres na Rua Antonio J. Cecyn, em frente a Escola Básica João Rocha, no Bairro Aventureiro. - Nº 5385/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Recapeamento da Rua Tuiuti na região da Ponteira Rodrigues no Bairro Aventureiro. - Nº 5386/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação da Rua Rosa Luiza de Araújo no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5463/2014 do Vereador Adilson Mariano - PT, Implantação de semáforo, no cruzamento entre a ruas Tupy, Minas Gerais e Jatívoca, no Bairro Nova Brasília. - Nº 5513/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Abelardo José Avelino, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 5514/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Abelardo José Avelino, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 5515/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Abílio de Oliveira Borges, no Bairro Profipo. - Nº 5516/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Abraão da Silveira, no Bairro Itaum. - Nº 5517/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento Rua Abraão da Silveira, no Bairro Itaum. - Nº 5518/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Agrolândia, no Bairro Glória. - Nº 5519/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Agrolândia, no Bairro Glória. - Nº 5520/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Abílio de Oliveira Borges, no Bairro Profipo. - Nº 5521/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Abílio de Oliveira Borges, no Bairro Profipo. - Nº 5522/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Águas Mornas, no Bairro Petrópolis. - Nº 5523/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Águas Mornas, no Bairro Petrópolis. - Nº 5524/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Agulhas Negras, no Bairro Petrópolis. - Nº 5525/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Agulhas Negras, no Bairro Petrópolis. - Nº 5526/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Albertina Rosa, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5527/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Albertina Rosa, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5528/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Al-

berto Bez, no Bairro Vila Nova. - Nº 5529/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Alberto Bez, no Bairro Vila Nova. - Nº 5530/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Alberto Felipe, no Bairro Vila Nova. - Nº 5531/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Alberto Felipe, no Bairro Vila Nova. - Nº 5532/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Alcides Linhares de Medeiros, Loteamento Moinho dos Ventos, no Bairro Espinheiros. - Nº 5533/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Alcides Linhares de Medeiros, Loteamento Moinho dos Ventos, no Bairro Espinheiros. - Nº 5534/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Alcides Schatzmann, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5535/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Alcides Schatzmann, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5536/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Alvino Budal Arins, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5537/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Alzira Lennert, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5538/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Amadeu João Ferreira, no Bairro Jarivatuba. - Nº 5539/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Amanda Goll, no Bairro Morro do Meio. - Nº 5540/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Amados Lopes Pereira, no Bairro Pirabeiraba. - Nº 5541/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua André Beck, no Bairro Itaum. - Nº 5542/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Andreilino Nunes da Silva, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5543/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Andromeda, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5544/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Anêmonas, no Bairro Fátima. - Nº 5545/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Anery Rosa Roque, no Bairro Vila Nova. - Nº 5546/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Anita Kolbach, no Bairro São Marcos. - Nº 5547/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Anita Maciel de Souza, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5548/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Annita Elsa Salfier, do Bairro Paranaguamirim. - Nº 5549/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Antonio Alves, no Bairro Morro do Meio. - Nº 5550/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Antonio Catafesta, no Bairro Nova Brasília. - Nº 5551/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Antonio de Oliveira, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5552/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Antonio Eleutério de Araújo, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5553/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Antonio José Gorges, no Bairro Vila Nova. - Nº 5554/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Antonio Marinho Camacho, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5555/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Arístides Antonio Amaro, no Bairro Itaum. - Nº 5568/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Arístides Rudnick, no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 5569/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Armando Salles, do Bairro Bom Retiro. - Nº 5678/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Recolocação de tampa de boca de lobo na Rua 6 de Janeiro, próximo ao nº 263, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5705/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Limpeza de boca de lobo na Rua Boehmerwald em frente ao n.º 2.260, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5712/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e ensaibramento da Rua Erivelton Martins, no Bairro Ulisses Guimarães. - Nº 5770/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua Carlos Stamm, no Bairro Vila Nova. - Nº 5774/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Instalação de placa com o nome da Rua Antônio Bischof, no Bairro Vila Nova. - Nº 5783/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Arno Erzinger, no Distrito de Pirabeiraba. - Nº 5784/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Rosa Luiza Goudard de Araújo, no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 5785/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Abelardo José Avelino, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 5786/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Abílio de Oliveira Borges, no Bairro Profipo. - Nº 5787/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Agrolândia, no Bairro Glória. - Nº 5788/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Águas Mornas, no Bairro Petrópolis. - Nº 5789/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Agulhas Negras, no Bairro Petrópolis. - Nº 5790/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Albertina Rosa, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5791/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Alberto Bez, no Bairro Vila Nova. - Nº 5792/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Alberto Felipe, no Bairro Vila Nova. - Nº 5793/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Alcides Linhares de Medeiros, no loteamento Moinho dos Ventos, no Bairro Espinheiros. - Nº 5794/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Alcides Schatzmann, no Bairro Rio Bonito. - Nº 5795/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Machado, no Bairro Itaum. - Nº 5796/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Machado, no Bairro Itaum. - Nº 5797/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Machado, no Bairro Itaum. - Nº 5798/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Manes, no Bairro Parque Guarani. - Nº 5799/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento Rua João Manes, no Bairro Parque Guarani. - Nº 5800/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Manes, no Bairro Parque Guarani. - Nº 5801/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Manoel dos Santos, no Bairro Itaum. - Nº 5802/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Manoel dos Santos, no Bairro Itaum. - Nº 5803/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Manoel dos Santos, no Bairro Itaum. - Nº 5804/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Marcos da Silva, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 5805/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Marcos da Silva, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 5806/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Medeiros, no Bairro Parque Guarani. - Nº 5807/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimenta-

ção asfáltica da Rua João Marcos da Silva, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 5808/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Medeiros, no Bairro Parque Guarani. - Nº 5809/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Medeiros, no Bairro Parque Guarani. - Nº 5810/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Militão Victorino de Moura, no Bairro Guanabara. - Nº 5811/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Militão Victorino de Moura, no Bairro Guanabara. - Nº 5812/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Militão Victorino de Moura, no Bairro Guanabara. - Nº 5813/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Paschoel de Carvalho Bueno, no Bairro Nova Brasília. - Nº 5814/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Paschoel de Carvalho Bueno, no Bairro Nova Brasília. - Nº 5815/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Paschoel de Carvalho Bueno, no Bairro Nova Brasília. - Nº 5816/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Peixer, no Bairro Jarivatuba. - Nº 5817/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Peixer, no Bairro Jarivatuba. - Nº 5818/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Peixer, no Bairro Jarivatuba. - Nº 5819/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Petronilho da Costa, no Bairro Guanabara. - Nº 5820/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Petronilho da Costa, no Bairro Guanabara. - Nº 5821/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Petronilho da Costa, no Bairro Guanabara. - Nº 5822/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Pieper, no Bairro Saguacu. - Nº 5823/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Pieper, no Bairro Saguacu. - Nº 5824/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Pieper, no Bairro Saguacu. - Nº 5825/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Ramalho, no Bairro Boehmerwald. - Nº 5826/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Ramalho, no Bairro Boehmerwald. - Nº 5827/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Ramalho, no Bairro Boehmerwald. - Nº 5828/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Rodrigues Bayma, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5829/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Rodrigues Bayma, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5830/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Rodrigues Bayma, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5831/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Souza de Melo, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5832/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Souza de Melo, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5833/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Souza de Melo, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 5834/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Tavares, no Bairro Boehmerwald. - Nº 5835/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Tavares, no Bairro Boehmerwald. - Nº 5836/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Tavares, no Bairro Boehmerwald. - Nº 5837/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Vin Duarte, no Bairro Jardim Francielle. - Nº 5838/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Vin Duarte, no Bairro Jardim Francielle. - Nº 5839/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Vin Duarte, no Bairro Jardim Francielle. - Nº 5840/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Woehl, no Bairro Vila Nova. - Nº 5841/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Woehl, no Bairro Vila Nova. - Nº 5842/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Woehl, no Bairro Vila Nova. - Nº 5843/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua João Zacharias Gonçalves, no Bairro Itinga. - Nº 5844/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua João Zacharias Gonçalves, no Bairro Itinga. - Nº 5845/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua João Zacharias Gonçalves, no Bairro Itinga. - Nº 5846/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Joaquim Couto, no Bairro Fátima. - Nº 5847/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Joaquim Couto, no Bairro Fátima. - Nº 5848/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Couto, no Bairro Fátima. - Nº 5849/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Joaquim F. do Nascimento, no Bairro Iriiriu. - Nº 5850/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Joaquim F. do Nascimento, no Bairro Iriiriu. - Nº 5851/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica da Rua Joaquim F. do Nascimento, no Bairro Iriiriu. - Nº 5938/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua 25 de Dezembro, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6027/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Izolina Paz Ribeiro, no Bairro Pranaguamirim. - Nº 6028/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Paulo Roberto Anastácio, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6029/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Paulo Roberto Anastácio, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6030/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Márcia Kruger, no Bairro Petrópolis. - Nº 6031/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Márcia Kruger, no Bairro Petrópolis. - Nº 6032/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Emílio Roeder, no Bairro Jarivatuba. - Nº 6033/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Emílio Roeder, no Bairro Jarivatuba. - Nº 6034/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Rolf Gern, no Bairro Petrópolis. - Nº 6035/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Rolf Gern, no Bairro Petrópolis. - Nº 6036/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Denise Timm, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6037/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Denise Timm, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6038/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Operação tapa-buraco na Rua Pardalis, esquina com a Avenida Júpiter, Bairro Jardim Paraíso. - Nº 6039/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antônio das Neves Reis, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6040/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antônio das Neves Reis, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6041/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Osvaldo Valcanaia, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6042/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Osvaldo Valcanaia, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6043/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Antônio Luiz Mateus Cardoso, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6044/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Antônio Luiz Mateus Cardoso, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6071/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Limpeza do mato na Rua dos Serventuário, no Bairro Petrópolis. - Nº 6072/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Limpeza do mato na Rua dos Relojoeiros, no Bairro Petrópolis. - Nº

6073/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Limpeza do mato na Rua dos Bancários, no Bairro Petrópolis. - Nº 6074/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Limpeza do mato na Rua Cidade de Barcelona, no Bairro Petrópolis. - Nº 6075/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Manutenção do calçamento da Rua Piçarras em todo sua extensão, no Bairro Petrópolis. - Nº 6086/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Dilma Virgilina, no Bairro Aventureiro. - Nº 6087/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Hilário Preti, no Bairro Aventureiro. - Nº 6088/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Manoel Frederico Medeiros, no Bairro Aventureiro. - Nº 6090/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Pedro José Kremer, no Bairro Aventureiro. - Nº 6091/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Atilio Domingos Sdrigotti, no Bairro Aventureiro. - Nº 6093/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua José Voltolini, no Bairro Aventureiro. - Nº 6094/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Harold Maul, no Bairro Aventureiro. - Nº 6095/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Ubirajara Araújo, no Bairro Aventureiro. - Nº 6097/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Agepê, no Bairro Aventureiro. - Nº 6098/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Vitorino Silvino Bitencourt, no Bairro Aventureiro. - Nº 6099/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Claudionor Borba, no Bairro Costa e Silva. - Nº 6100/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Manoel Lamin, no Bairro Costa e Silva. - Nº 6101/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua José de Oliveira, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6102/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Eduardo Fabrício de Souza, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6103/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Brusque, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6105/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Ernesto Guevara, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6106/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua João Afonso Moreira a partir do numeral 15, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6108/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Manoel Calixto Rodrigues, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6110/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Eduardo Fabrício de Souza, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6111/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Da Democracia, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6112/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Leandro Alves de Brito, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6114/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Deputado Paulo Stuart Writh, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6115/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Cuba, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6116/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua João Marcos da Silva, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6118/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Roland Hintz, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6119/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Ab lardo José Avelino, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6120/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua José Josemar Silva, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6121/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Vanderlei Raul Richs, no Bairro Jardim Sofia. - Nº 6122/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Dos Economistas, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6123/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Dos Advogados, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6124/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Dos Médicos, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6126/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Dos Bioquímicos, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6127/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Estudantes, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6130/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Marta Júlia da Conceição, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6131/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Sérgio Luiz Soares, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6132/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Da Constituição, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6133/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua oceano Pacifico, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6134/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Oceano Índico, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6135/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Oceano Atlântico, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6136/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Dos Iatistas, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6137/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Cora Coralina, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6161/2014 do Vereador Levi - PPS, Pavimentação asfáltica ou lajota na Rua Maria Madalena Müller, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6162/2014 do Vereador Levi - PPS, Drenagem na Rua Cidade de Quilombo, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6163/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza e roçada ao redor do rio na Rua Evangelista, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6164/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Amabili Tebaldi, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6165/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza de boca de lobo na Rua Ubaldo Câmara Neto, em frente ao salão da cabeleireira Gilda, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6166/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Pavimentação da Rua Schoerereder, no Bairro Jarivatuba. - Nº 6167/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento na Rua Lourenço Dias Inácio, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6168/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza de boca de lobo na Rua Daniela Perez em frente ao nº 349, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6169/2014 do Vereador Levi - PPS, Solicitação de tampa de boca de lobo na Rua Daniela Perez, em frente ao nº 514, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6170/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua das Goiabeiras, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6171/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Radialista Manoel de Borba, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6172/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Sebastião Durval do Amaral, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6173/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua das Sequoias, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6174/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e ensaibramento da Rua dos Iatistas, no Bairro Itinga. - Nº 6175/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolamento e ensaibramento da Rua da Constituição, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6176/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Operação tapa-buraco, 'URGENTE', na Rua Barriga Verde defronte ao nº 157, Bairro Bom Retiro. - Nº 6177/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Juvenil, Bairro Aventureiro. - Nº 6179/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Juvenil, Bairro Aventureiro. - Nº 6180/2014 do Vereador Patri-

cio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Juvenil, Bairro Aventureiro. - Nº 6181/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibra-mento em toda extensão da Rua Aveiro, Bairro Aventureiro. - Nº 6182/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Aveiro, Bairro Aventureiro. - Nº 6183/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibra-mento em toda extensão da Rua Valdemar Medeiros, Bairro Aventureiro. - Nº 6184/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Valdemar Medeiros, Bairro Aventureiro. - Nº 6185/2014 do Vereador Patrí- cio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Valdemar Medeiros, Bairro Aventureiro. - Nº 6186/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Theonesto Westrupp, Bairro Aventureiro. - Nº 6187/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Theonesto Westrupp, Bairro Aventureiro. - Nº 6188/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Theonesto Westrupp, Bairro Aventureiro. - Nº 6189/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Mafal- da Laurindo, Bairro Aventureiro. - Nº 6190/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Mafalda Laurindo, Bairro Aventu- reiro. - Nº 6191/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Mafalda Laurindo, Bairro Aventureiro. - Nº 6192/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda exten- são da Rua Antônio Geraldo Pereira, Bairro Costa e Silva. - Nº 6193/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Antônio Geraldo Pereira, Bairro Costa e Silva. - Nº 6194/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Antônio Geraldo Pereira, Bairro Costa e Silva. - Nº 6195/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Graciliano Ramos, Bairro Boa Vista. - Nº 6196/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda exten- são da Rua Graciliano Ramos, Bairro Boa Vista. - Nº 6197/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Graci- liano Ramos, Bairro Boa Vista. - Nº 6199/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Vidal Ramos, Bairro Boa Vista. - Nº 6200/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acosta- mento em toda extensão da Rua Solimões, Bairro Guanabara. - Nº 6201/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Leo- berto Leal, Bairro Guanabara. - Nº 6202/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Leoberto Leal, Bairro Guanabara. - Nº 6203/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Leoberto Leal, Bairro Guanabara. - Nº 6204/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Taubaté, Bairro Guanabara. - Nº 6205/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Taubaté, Bairro Guanabara. - Nº 6207/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Tauba- té, Bairro Guanabara. - Nº 6208/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpe- za do meio-fio em toda extensão da Rua Lauro Schroeder, Bairro Aventureiro. - Nº 6209/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Lorival Tabbert, Bairro Aventureiro. - Nº 6210/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Gui- lherme Klein, Bairro Aventureiro. - Nº 6211/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Guilherme Klein, Bairro Aventurei- ro. - Nº 6212/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Guilherme Klein, Bairro Aventureiro. - Nº 6213/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Emília Silva Denk, Bairro Aventureiro. - Nº 6214/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Emília Silva Denk, Bairro Aventu- reiro. - Nº 6215/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Emília Silva Denk, Bairro Aventureiro. - Nº 6216/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Horto Florestal, Bairro Boa Vista. - Nº 6217/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Cardeal Pa- celli, Bairro Boa Vista. - Nº 6218/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibra-mento em toda extensão da Rua Granadas, Bairro Boa Vista. - Nº 6219/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Gra- nadas, Bairro Boa Vista. - Nº 6220/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Granadas, Bairro Boa Vista. - Nº 6221/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Pedro Álvarez Cabral, Bairro Boa Vista. - Nº 6222/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Boa Vista. - Nº 6223/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Boa Vista. - Nº 6224/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Limeira, Bairro Boa Vista. - Nº 6225/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Limeira, Bairro Boa Vista. - Nº 6226/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acosta- mento em toda extensão da Rua Limeira, Bairro Boa Vista. - Nº 6227/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Operação tapa-buraco na Rua Jaguarão defronte ao nº 109, Bairro Boa Vista. - Nº 6228/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Jaguarão, Bairro Boa Vista. - Nº 6229/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Crisantemus, Bairro Fátima. - Nº 6230/2014 do Vereador Patrí- cio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão Jundiá, Bairro Boa Vista. - Nº 6231/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Ponta Grossa, Bairro Boa Vista. - Nº 6232/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Ponta Grossa, Bairro Boa Vista. - Nº 6233/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em todas extensão da Rua Ponta Grossa, Bairro Boa Vista. - Nº 6234/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Graciosa, Bairros Guanabara e Itaum. - Nº 6235/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Alba- no Schmidt, Bairro Boa Vista. - Nº 6236/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Santa Mônica, Bairro Boa Vista. - Nº 6237/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acosta- mento em toda extensão da Rua Primeiro de Maio, Bairro Boa Vista. - Nº 6238/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Pasteur, Bairro Iriiriu. - Nº 6239/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Vestúvio, Bairro Iriiriu. - Nº 6240/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Reposição da tampa da boca-de-lobo na Rua 6 de Janeiro, próximo ao nº 263, no Bairro Paranaguamir- im. - Nº 6241/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Limpeza da boca-de-lobo na Rua Boehmerwald em frente ao nº 2.260, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6242/2014 do Vereador Bento - PT, Instalar placa indicando parada de ônibus, na parada existente à Rua Plácido Olímpio de Oliveira, nº 1461, próximo à Mater- nidade Darci Vargas, no Bairro Anita Garibaldi. - Nº 6243/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento da Rua Ozílio Generoso da Silva, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6244/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento da Rua Ozílio Generoso da Silva, no Bairro Parana- gua-

mirim. - Nº 6245/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMD , Patrolamento na Rua Paulina Bruhn, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6246/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento na Rua Paulina Bruhn, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6247/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua João Felkizari, no Bairro Paranaquamirim. - Nº 6248/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento na Rua João Felkizari, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6249/2014 do Vereador Maurici- nho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Gerhard Fischer, no Bairro Parana- guamirim. - Nº 6250/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibra-mento na Rua Gerhard Fischer, no Bairro Paranaguamirim. - Nº 6251/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua João Francisco, no Bairro Petrópolis. - Nº 6252/2014 do Vereador Bento - PT, Poda de arbustos plantados na Rua Plácido Olímpio, nº1461 no Bairro Anita Garibaldi, próximo à Maternidade Darci Vargas. - Nº 6253/2014 do Vereador Levi - PPS, Pintura na faixa de pedestres na Rua Boehmerwald, em frente aos nº 996/737, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6254/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza e roçada do canteiro intermediário na Av. Paulo Schroeder, entre os nº 2.800 e 3.600, no Bairro Petrópolis. - Nº 6255/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pa-rolamento, ensaibramento e pavimentação asfáltica na Rua Santa Catarina em todo o trecho que antecede a Escola 9 de Março, até o final, no Bairro Santa Ca- tarina. - Nº 6256/2014 do Vereador Levi - PPS, Ensaibramento e patrolamento na Rua Atriz Dina Sfat, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6257/2014 do Vereador Mau- ricinho Soares - PMDB, Patrolamento e ensaibramento na Rua Waldemar Cer- cal, no Bairro Petrópolis. - Nº 6258/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento e ensaibramento na Rua Vitória Régia, no Bairro São Marcos. - Nº 6259/2014 do Vereador Levi - PPS, Solicitação de tampa de boca de lobo na Rua Adolfo da Veiga, em frente ao nº 414, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6260/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Angelo Sotopietra, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6261/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Coronel Freitas, no Bairro Itaum. - Nº 6262/2014 do Vereador Levi - PPS, Pintura de faixa de pedestre na Rua Flo- rianópolis, em frente ao nº 587, no Bairro Itaum. - Nº 6263/2014 do Vereador Levi - PPS, Solicitação de retirada de material em cima do asfalto na Rua Antô- nio Cassiano Duarte, em frente ao nº451, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6264/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Ger- mano Korn, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6265/2014 do Vereador Levi - PPS, Patrolamento e ensaibramento na Rua Rudnei Vieira, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6266/2014 do Vereador Levi - PPS, Pintura de faixa de pedestre na Rua Paula Myerne Wulf, em frente ao nº 347, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6267/2014 do Vereador Levi - PPS, Limpeza e roçada no canteiro na Rua Firmi- no da Silva, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6268/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Atílio Vinotti, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6269/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Adele Fattone Busarello, no Bairro Boeh- merwald. - Nº 6270/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Ângelo Sotopiera, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6271/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua João da Costa Junior, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6272/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Ri- beirão da Lagoa, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6273/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Augusto Kluck, no Bair- ro Boehmerwald. - Nº 6274/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Monte Tabor, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6275/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Da Montanha, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6276/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Aristóteles, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6277/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Zozel do Nascimento, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6278/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Quincas Borba, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6279/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua São Francisco de Assis, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6280/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Bom Jardim da Serra, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6281/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Espírito Santo, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6282/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Travessa Mato Grosso, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6283/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Adolfo Wendel, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6284/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Yolando Pohl, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6285/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Paula Mayerle Wulf, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6286/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Harald Birkholz, no Bairro Parque Guarani. - Nº 6287/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Conserto e limpeza de todas as bocas de lobo da Rua Ilhéus, no Bairro Floresta. - Nº 6288/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Adolfo. P. C. Müller, no Bairro Floresta. - Nº 6289/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibramento da Rua Irani, no Bairro Floresta. - Nº 6290/2014 do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Seabra, no Bairro Floresta. - Nº 6291/2014 do Vereador Rodrigo Fa- chini - PMDB, Conserto de erosão na Rua Wenceslau Braz em frente ao nº 1027, no Bairro Floresta. - Nº 6292/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrola-mento e ensaibramento, na Rua Gardenias , em toda sua extensão, no Bairro Fátima. - Nº 6293/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento e ensaibramento na Rua Walter Baumer, no Bairro Vila Nova. - Nº 6294/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa-buraco, na Rua Acacias, em frente ao nº 516, 504, 487, 436 e 642, no Bairro Fátima. - Nº 6295/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa-buraco, no cruzamento das Ruas Fátimas e Rua Guanabara, no Bairro Fátima. - Nº 6296/2014 do Vereador Mauricinho Soa- res - PMDB, Patrolamento e ensaibramento na Rua Augusto Rocha da Silva, no Bairro Espinheiros. - Nº 6297/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Pintura de faixa de Segurança para pedestre, no cruzamento das Ruas Fátima com a Rua Guanabara, no Bairro Fátima. - Nº 6298/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento e ensaibramento na Rua Bezerra de Menezes, no Bairro Guanabara. - Nº 6299/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Anemonas, em toda sua extensão, no Bairro Fátima. - Nº 6300/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa-buraco, na Rua Mios- sotes, em frente ao nº 140, no Bairro Fátima. - Nº 6301/2014 da Vereadora Pas- tora Léia - PSD, Operação tapa-buraco, na Rua Miossotes, em frente ao nº 986, no Bairro Fátima. - Nº 6302/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa- -buraco, na Rua Fátima, em frente ao nº 2043 no Bairro Fátima. - Nº 6303/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento e ensaibramento na Rua Aurino Soares, no Bairro Iriiriu. - Nº 6304/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Almironte Protogenes , em toda sua ex- tensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6305/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD,

Pintura de faixa de segurança para pedestre, na Rua Almirante Protogenes, em frente ao nº410, no Bairro Guanabara. - Nº 6306/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica na Rua Céu Azul, no Bairro Espinhei- ros. - Nº 6307/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de boca de lobo, na Rua Guanabara, em frente ao nº 223, no Bairro Guanabara. - Nº 6308/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Pavimentação asfáltica na Rua Cidade de Damasco, no Bairro Itaum. - Nº 6309/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Limpeza do acostamento, na Rua Guanabara , em toda extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6310/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Pintura de faixa de segurança para pedestre, na Rua Guanabara, em frente ao nº121 no Bairro Guanabara. - Nº 6311/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operaçã- o tapa-buraco, na Rua Guanabara, em frente ao nº 2160, no Bairro Guanabara. - Nº 6312/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Ba- reiros, no Bairro Iriiriu. - Nº 6313/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patro- lamento e ensaibramento, na Rua Padre Augusto, a partir do nº 13 até o nº 16, no Bairro Guanabara. - Nº 6314/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa-buraco, no cruzamento das Ruas Teresópolis e Rua Guanabara, no Bairro Guanabara. - Nº 6315/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibra-mento na Rua Barreiros, no Bairro Iriiriu. - Nº 6316/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa-buraco, na Rua Florianópolis, em frente ao nº 372 até o nº 864, no Bairro Guanabara. - Nº 6317/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Pintura de faixa de segurança para pedestre, na Rua Florianópolis em frente aos nºs 587, 1125 e 1315, no Bairro Guanabara. - Nº 6318/2014 do Vereador Mauri- cinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Witmarsum, no Bairro Comasa. - Nº 6319/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento na Rua Witmarsum, no Bairro Comasa. - Nº 6320/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Operação tapa-buracos, na Rua Sidnei Costa dos Santos em frente ao nº - , no Bairro Guanabara. - Nº 6321/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Presidente Kennedy, no Bairro Iriiriu. - Nº 6322/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Capistrano de Abreu , a partir do nº 26 até o nº 52, no Bairro Guanabara - Nº 6323/2014 do Vereador Mauricinho Soares - PMDB, Ensaibramento na Rua Presidente Kenne- dy, no Bairro Iriiriu. - Nº 6324/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrola-mento e ensaibramento, na Rua Acacias, a partir do nº 2705 no Bairro Fátima - Nº 6325/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Crizantemus , em toda sua extensão, no Bairro Fátima - Nº 6326/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua das Areias , em toda sua extensão, no Bairro Fátima - Nº 6327/2014 do Vereador Maurici- nho Soares - PMDB, Patrolamento na Rua Augusto Rocha da Silva, no Bairro Espinheiros. - Nº 6328/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Colocação de placa de sinalização (PARE), no cruzamento das Ruas Crizontemus com Rua das Areias no Bairro Fátima. - Nº 6329/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Colocação de placa de sinalização (PARE), no cruzamento das Ruas Acacias com Rua Crizontemus no Bairro Fátima. - Nº 6330/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de boca de lobo, no cruzamento das Ruas Guanabara com a Rua Padre Augusto, no Bairro Guanabara. - Nº 6331/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de boca de lobo, na Rua João Alexandre de Moura, em frente ao nº54, no Bairro Guanabara. - Nº 6332/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de boca de lobo, na Rua Teresopolis, em frente ao nº957, no Bairro Guanabara. - Nº 6323/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de boca de lobo, na Rua Patrício Maia em frente ao nº195, no Bair- ro Guanabara. - Nº 6334/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Limpeza do acostamento, na Rua Guanabara , em toda extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6335/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Aguas Cristalinas , em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6336/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Monte das Oliveiras , em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6337/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Substituição de boca de lobo, na Rua Florianópolis, em frente ao nº 12 7, no Bairro Guanabara. - Nº 6338/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patro- lamento e ensaibramento, na Rua João Alexandre de Moura , em toda sua exten- são, no Bairro Guanabara. - Nº 6339/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Leopoldo Correia, em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6340/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrola-mento e ensaibramento, na Rua Paulo Bernardino Braz , em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6341/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrola-mento e ensaibramento, na Rua Professora Lucia Lopes , em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6342/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrola-mento e ensaibramento, na Rua Aníbol Felipe de Souza , em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6343/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrola-mento e ensaibramento, na Rua Pedro Estevão , em toda sua extensão, no Bairro Guanabara. - Nº 6344/2014 da Vereadora Pastora Léia - PSD, Patrolamento e ensaibramento, na Rua Patricio Maia , em toda sua extensão, no Bairro Guna- bara. - Nº 6345/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Limpeza de boca de lobo na Rua Casagrande Ramos entre os números 891 e 969 - aventureiro. - Nº 6346/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Patrolamento e Ensaibramento Rua Paulo Reinerte - Ulysses Guimarães. - Nº 6347/2014 do Vereador Bento - PT, Construção de uma área de lazer na Rua Callisto no Bairro Jardim Paraíso. - Nº 6348/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua São Miguel, Bairro Boa Vista. - Nº 6349/2014 do Vereador Pa- trício Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua Alcântara, Bairro Boa Vista. - Nº 6350/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Antônio de Oliveira Silva, Bairro Boa Vista. - Nº 6351/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acosta- mento em toda extensão da Rua Matilde Amim, Bairro Boa Vista. - Nº 6352/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza da boca-de-lobo localizada na Rua Santa Catarina, próximo ao número 3679, Bairro Santa Catarina. - Nº 6353/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza das valas localizadas em toda exten- são da Rua Erivelto Martins, Bairro Ulisses Guimarães. - Nº 6354/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua Eri- velto Martins, Bairro Ulisses Guimarães. - Nº 6355/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Manutenção do espelho de trânsito localizado na esquina da Rua Alfredo Wagner com a Rua Piçarras, Bairro Petrópolis. - Nº 6356/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua São Borja, Bairro Boa Vista. - Nº 6357/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua São Leopoldo, Bairro Boa Vista. - Nº 6358/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Manutenção do calça- mento em toda extensão da Rua Piçarras, Bairro Petrópolis. - Nº 6359/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Substituição da ponte velha localizada na Rua dos Aimorés, Bairro Petrópolis. - Nº 6360/2014 do Vereador Lioilson Corrêa - PT, Patrolar e ensaibrar a Rua Albino Kruger no Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6361/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua Godofredo Torrens, Bairro Petrópolis. - Nº 6362/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua dos Serventuários, Bairro Petrópolis. - Nº 6363/2014 do Vereador Patricio Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua dos Serventuários, Bair-

ro Petrópolis. - Nº 6364/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua dos Relojoeiros, Bairro Petrópolis. - Nº 6365/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Roçada das laterais em toda extensão da Rua dos Relojoeiros, Bairro Petrópolis. - Nº 6366/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua dos Bancários, Bairro Petrópolis. - Nº 6367/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Roçada das laterais em toda extensão da Rua dos Bancários, Bairro Petrópolis. - Nº 6368/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do acostamento em toda extensão da Rua Cidade de Barcelona, Bairro Petrópolis. - Nº 6369/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Roçada das laterais em toda extensão da Rua Cidade de Barcelona, Bairro Petrópolis. - Nº 6370/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Concerto do semáforo localizado na Avenida Santos Dumont, em frente à empresa Transtusa, Bairro Bom Retiro. - Nº 6371/2014 do Vereador Cláudio Aragão - PMDB, Troca do espelho na Rua Alfredo Wagner, esquina com rua Piçarras, Bairro Petrópolis. - Nº 6372/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Operação tapa-buraco na Rua Dona Francisca, em frente à Igreja Santo Antonio, Bairro Bom Retiro. - Nº 6373/2014 do Vereador Bento - PT, Providenciar urgentemente o patrolamento e saibramento das ruas sem asfalto da Zona Sul onde passam as linhas de ônibus conforme abaixo: - 1- Linha Ronco 'D'Água: Rua dos Atiradores, Rua Ronco D'Água, Rua João Zacharias Gonçalves e Rua Cineasta Leon Hirszmann. - 2- Linha Cidade de Luziana: Rua Santa Catarina, Rua Ronco 'D'Água e Rua Cidade de Luziana. - 4- Linha Km 11: Rua Santa Catarina até o final do Km 11. - 4- Linha Ronco D'Água via Thaiti: Rua dos Atiradores, Rua Ronco D'Água,Rua Baldui-no Brumuller, Rua Giselle Muller da Rosa, Rua Arildo da Silva, Rua Fabiana Laurentino, Rua Adele Hille, Rua Alfredo Hille, - Rua João Zacharias Gonçal-ves e Rua Cineasta Leon Hirszmann. - 5-Linha Porto Rico: Rua Francisco Bernardo Boettcher, Rua São Martinho, Rua José Moreira. - Nº 6374/2014 do Vereador Bento - PT, Providenciar, urgentemente, a pavimentação das ruas sem asfalto da Zona Sul onde passam as linhas de ônibus, conforme abaixo: - 1- Linha Ronco 'D'Água: Rua dos Atiradores, Rua Ronco D'Água, Rua João Zacharias Gonçalves e Rua Cineasta Leon Hirszmann. - 2- Linha Cidade de Luziana: Rua Santa Catarina, Rua Ronco 'D'Água e Rua Cidade de Luziana. - 4- Linha Km 11: Rua Santa Catarina até o final do Km 11. - 4- Linha Ronco D'Água via Thaiti: Rua dos Atiradores, Rua Ronco D'Água,Rua Balduino Bru-muller, Rua Giselle Muller da Rosa, Rua Arildo da Silva, Rua Fabiana Lauren-tino, Rua Adele Hille, Rua Alfredo Hille, - Rua João Zacharias Gonçal-ves e Rua Cineasta Leon Hirszmann. - 5-Linha Porto Rico: Rua Francisco Bernardo Boettcher, Rua São Martinho, Rua José Moreira. - Nº 6375/2014 do Vereador Bento - PT, Providenciar a manutenção nos equipamentos das Academias da Melhor Idade - AMI, localizados na Zona Sul, conforme abaixo: - Praça Tiradentes no Bairro Floresta; - Praça Km 4 no Bairro Santa Catarina; - Praça no Bairro Itinga; - Praça no Loteamento Santa Helena no Bairro Boehmerwaldt; - Praça no Bairro Parque Guarani. - Nº 6376/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Osvaldo A. da Rocha, no Bairro Petrópolis. - Nº 6377/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Três Fronteiras, no Bairro Petrópolis. - Nº 6378/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Ramiro Bueno da Rocha, no Bairro Boehmerwald. - Nº 6379/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Francisco Ciz, no Bai-ro Petrópolis. - Nº 6380/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Jorge Weh, no Bairro Petrópolis. - Nº 6381/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Otávio Mangabeira, no Bairro Bom Retiro. - Nº 6382/2014 do Vereador Jaime Evaris-to - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Bélgica, no Bairro Petrópolis. - Nº 6383/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua José Celino Dias, no Bairro Espinheiros. - Nº 6384/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua José Dias, no Bairro Iriiriu. - Nº 6385/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Iguatemi, no Bairro Costa e Silva. - Nº 6386/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Iracema Alencar, no Bairro Costa e Silva. - Nº 6387/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Jaó, no Bairro Costa e Silva. - Nº 6388/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamen-to e ensaibramento da Rua Valter Peters, no Bairro Costa e Silva. - Nº 6389/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua dos Carajás, Bairro Petrópolis. - Nº 6390/2014 do Vereador Adilson Mariano - PT, Implantação de duas bocas de lobo nas esquinas das ruas Aveiro com Lourival Tabbert, no Bairro Aventureiro. - Nº 6391/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Avani Schlivinski Jablonski, Bairro Petrópolis. - Nº 6392/2014 do Vereador Patri-cio Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Avani Schlivinski Jablonski, Bairro Petrópolis. - Nº 6393/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Genésio Eleotério, Bairro Pe-trópolis. - Nº 6394/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Genésio Eleotério, Bairro Petrópolis. - Nº 6395/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Ze-naide Santos de Souza, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6396/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Mario Elling, no Bairro Espinheiros. - Nº 6397/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Marques de Maricá, no Bairro Vila Nova. - Nº 6398/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Zenaide Santos de Souza, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6399/2014 do Ve-reador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Morro do Ouro, no Bairro Bucarein. - Nº 6400/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Instalação de placa com o nome da Rua Zenaide Santos de Souza, Bairro Jar-dim Iriiriu. - Nº 6401/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Zenai Santos de Souza, Bairro Petrópolis. - Nº 6402/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Pavimentação com lajo-tas no trecho faltante (100 metros) da Rua Icaraí, Bairro Floresta. - Nº 6403/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Nicéias Gonçalves da Maia, no Bairro João Costa. - Nº 6404/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Nivaldo Luiz Tridapalli, no Bairro Iriiriu. - Nº 6405/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Roçada nos terrenos baldios no final da Rua Dr Plácido Olimpio de Oliveira, Bairro Bucarein. - Nº 6406/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Dolores Duarte, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6407/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Paracatu, no Bairro Espinheiros. - Nº 6408/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Dolores Duarte, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6409/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Instalação de redutor de velocidade no binário do Vila Nova. - Nº 6410/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Rio Doce, no Bairro Guanabara. - Nº 6411/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio-fio em toda extensão da Rua Dolores Duarte, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6412/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Ensaibra-

mento e patrolamento da Rua Cidade de Treze Tilias, no Bairro Santa Catarina. - Nº 6413/2014 do Vereador João Carlos Gonçalves, Operação tapa buraco na Rua Lorival Tabbert próximo ao ao entroncamento com a Rua Santos Dumont - Aventureiro. - Nº 6414/2014 do Vereador Bento - PT, Solicito que o ônibus da linha Iriiriu – Centro Linha Direta pare no ponto da Avenida Hermann August Lepper em frente ao número 1100 (Câmara de Vereadores) e no ponto em frente ao Hipermercado Big na Avenida José Vieira. - Nº 6415/2014 do Vere-a-dor Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Walmir José da Silva, no bairro Aventureiro. - Nº 6416/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Antonio Bischof, no bairro Vila Nova. - Nº 6417/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Ensaibramento e patrolamento da rua Charlotte Loui e Ernestine Schoene no bairro Boemerwaldt. - Nº 6418/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Angelo Buzzi, no bairro Bom Retiro. - Nº 6419/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Nadir Martins Moraes, no bairro Nova Brasília. - Nº 6420/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua Vila Velha, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6421/2014 do Vere-ador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Nagib João Damas, no bairro Profipo. - Nº 6422/2014 do Vereador Maurício Peixer - PSDB, Pintura das faixas de pedestre no trevo do encontro das ruas Guanabara e Valença no Bairro Guanabara. - Nº 6423/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Arraias, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6424/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda exten-são da Rua Angra dos Reis, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6425/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Angra dos Reis, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6426/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpe-za e manutenção das bocas de lobo localizadas na Rua Abelardo Lopes da Silva, Bairro Fátima. - Nº 6427/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpe-za do meio fio em toda extensão da Rua Angra dos Reis, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6428/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Ensaibramento e patrola-mento da Rua Abelardo Barbosa, Bairro Comasa. - Nº 6429/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da Rua Nova Esperança, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6430/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Americana, Bairro Jardim Iri-riú. - Nº 6431/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Americana, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6432/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Instalação de placa com o nome da Rua Americana, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6433/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpe-za do meio fio em toda extensão da Rua Americana, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6434/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza e manutençã das bocas de lobo localizadas na Rua Abraão da Silveira, Bairro Itaum. - Nº 6435/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza em toda a extensão do acostamento da Rua das Acácias, Bairro Fátima. - Nº 6436/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Acaraí, Bairro Guanabara. - Nº 6437/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda extensão da Rua Domásio Alves Machado, Bairro Jar-dim Iriiriu. - Nº 6438/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Domásio Alves Machado, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6439/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adão Lipinski, Bairro Nova Brasília. - Nº 6440/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Instalação de placa com o nome da Rua Domásio Alves Machado, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6441/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adelaide Benta Carvalho, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6442/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Limpeza do meio fio em toda extensão da rua Damásio Alves Machado, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6443/2014 do Vereador Maycon Cesar - PSC, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adelaide Maria Vieira, Bairro Paranaguamirim. - Nº 6444/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adelaide Rosa da Luz, Bairro Paranaguamirim. - Nº 6445/2014 do Vereador Jaime Evar-isto - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Nara Leão, no bairro Ulys-ses Guimarães. - Nº 6446/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamen-to e ensaibramento da Rua Zeferina da Rocha, no bairro Morro do Meio. - Nº 6447/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Ensaibramento em toda exten-são da Rua Serra Azul, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6448/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adele Fattone Bussarello, Bairro Boehmerwaldt. - Nº 6449/2014 do Vereador Patrício Destro - PSB, Patrolamento em toda extensão da Rua Serra Azul, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6450/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpe-za do acostamento em toda a extensão da Rua Adele Hille, Bairro Itinga. - Nº 6451/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adele Trapp, Bairro Costa e Silva. - Nº 6452/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Zozel do Nascimento, no bairro Parque Guarani. - Nº 6453/2014 do Vereador Patri-cio Destro - PSB, Limpeza do meio fio me toda extensão da Rua Serra Azul, Bairro Jardim Iriiriu. - Nº 6454/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Valentim Dias do Rosário, no bairro Parque Guarani. - Nº 6455/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Waldemar Cercal, no bairro Petrópolis. - Nº 6456/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Vitória Rêgia, no bairro São Marcos. - Nº 6457/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Walter Baumer, no bairro Vila Nova. - Nº 6458/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e en-saibramento da Rua Valdir Schmockel, no bairro Vila Nova. - Nº 6459/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Burle Marx, no bairro Adhemar Garcia. - Nº 6460/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Atilio Domingos Sdrigotti, no bairro Aventureiro. - Nº 6461/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Benedito Cardoso, no bairro Aventureiro. - Nº 6462/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Ademir Regis, Bairro Jarivatuba. - Nº 6463/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Beija Flor, no bairro Boa Vista. - Nº 6464/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Atilio Vinoti, no bairro Boehmerwald. - Nº 6465/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Avencal, no bairro Comasa. - Nº 6466/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Augusto Rocha da Sil-va, no bairro Espinheiros. - Nº 6467/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adila Mercedes dos Santos, Bairro Fátima. - Nº 6468/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrola-mento e ensaibramento da Rua Bertoldo Berckenbrock, no bairro Espinheiros. - Nº 6469/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Augusto Richlin, no bairro Guanabara. - Nº 6470/2014 do Vere-ador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adilson de Souza Júnior, Bairro Morro do Meio. - Nº 6471/2014 do Vereador

Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Aurora, no bairro Guanabara. - Nº 6472/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adolfo da Veiga, Bairro Boehmerwal-dt. - Nº 6473/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibra-mento da Rua Bezerra de Menezes, no bairro Guanabara. - Nº 6474/2014 do Vereador Jaime Evaristo - PSC, Patrolamento e ensaibramento da Rua Aurino Soares, no bairro Iriiriu. - Nº 6475/2014 do Vereador Maycon Cesar - PPS, Limpeza do acostamento em toda a extensão da Rua Adolfo Hardt, Bairro Vila Nova. - GRANDE EXEPEDIENTE: MATÉRIA DA ORDEM DO DIA - Em discussão e votação os Requerimentos Nº 67/2014 e 68/2014 requisitando prioridade na apreciação dos Projetos de Lei Ordinária 250/2013 e 59/2014. Os Requerimentos foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Aprovado, em regime de prioridade, sem discussão e por unanimidade dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 250/2013. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. Segue para a ordem do dia da próxima sessão. Aprovado, em regime de prioridade, sem discussão e por unanimidade dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discus-são pela unanimidade dos presentes. Segue para a ordem do dia da próxima sessão. Aprovado por unanimidade dos presentes em 2º turno de discussão e votação, em sua redação final, o Projeto de Resolução nº 01/2014. O Projeto segue para a promulgação, conforme o art. 26 do Regimento Interno. Aprovado por unanimidade dos presentes em 2º turno de discussão e votação, em sua redação final, o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2014. Como não houve emendas ao projeto, conforme art. 149 do Regi-mento Interno, não houve discussão na redação final. Segue o autógrafo de lei para sanção ou veto do Executivo, conforme art. 176 do Regimento Interno. Aprovado pela maioria absoluta dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres. Os pareceres foram aprovados pela maioria absoluta dos presentes. O Projeto foi discutido pelos Vereadores Lioilson Corrêa - PT, Adilson Mariano - PT E Sidney Sabel - PP. O Vereador Adilson Mariano - PT absteve-se de votar. Segue para a Comissão de Redação para a confecção da redação final, conforme o art. 175 do Regimento Interno. Aprovado sem discus-são e por unanimidade dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 42/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pa-receres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. Cumpre o interstício de uma sessão ordinária, conforme o art. 223 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão e por unani-midade dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. Cumpre o interstício de uma sessão ordinária, conforme o art. 223 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão por unanimidade dos pre-sentes em turno único de deliberação, o Projeto de Resolução nº 02/2013. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. O Projeto segue para a promulgação, conforme o art. 26 do Regimento Inter-no. - O Presidente, Vereador João Carlos Gonçalves - PMDB, em obediência à decisão judicial, comunicou a anulação dos atos praticados no processo le-gislativo que aprovou o Projeto de Lei Complementar 08/2014 e determinou a remessa do mesmo à Comissão de Finanças para análise e deliberação. Pela or-dem, manifestaram-se os Vereadores Maurício Peixer - PSDB e Fabio Dalonso - PSDB. O Vereador Fabio Dalonso comunicou o cancelamento da Reunião da Comissão de Finanças. Encerramento: Agradecendo a Deus, aos Senhores Vereadores, funcionários desta Casa de Leis, profissionais de comunicação social, público presente e telespectadores que acompanharam pela TV Câmara, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Extraordinária, a ser realizada em 9 de abril de 2014, às 19h, para delibera-ção, em 2º turno, em regime de prioridade, dos Projetos de Lei Ordinária nº 250/2013 e 59/2014. E, para constar, eu, Jaime Evaristo - PSC, 1º Secretário, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.

João Carlos Gonçalves Presidente
Pastora Léia - PSD Vice-Presidente
Jaime Evaristo - PSC 1º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA nº 20/2014

Suspende confecção de autógrafo de lei.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Ca-tarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, determina:

Considerando que houve falha no processo legislativo referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014;

Considerando que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação não analisou o Substitutivo Global apresentado ao projeto;

Considerando que a emenda apresentada está desconexa tanto com o projeto como com o substitutivo;

Considerando que a Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução nº 07/2014, solicitando a anulação do processo legislativo e envio do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Substitutivo Global e apresentação de emendas, conforme con-veniência, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a expedição do autógrafo de lei ordinária, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014, até a deliberação definitiva do Projeto de Resolução nº 07/2014, apresentado pela Mesa Diretora.

Art. 2º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
Pastora Léia Vice-Presidente
Jaime Evaristo 1º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 14/2014

Designa membro de Comissões Permanentes.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores preencher por designação membro das Comissões Permanentes nos casos de vaga, conforme art. 18 do Regimento Interno;

Considerando que o Vereador Sidney Sabel – PP reassumiu seu mandato na Câmara de Vereadores;

Considerando que com o retorno do Vereador Sidney Sabel – PP termina a suplência do Vereador Rodrigo Thomazi - PP;

Considerando que o Vereador Rodrigo Thomazi – PP participava, como secretário, das Comissões de Saúde, Assistência e Previdência Social e de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia e como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

Considerando que as vagas pertencem à minoria, composta pelas bancadas partidárias do PP, PDT, PSB, PSC e PSD, e que a minoria indicou, na Sessão Ordinária realizada em sete de abril, o Vereador Sidney Sabel – PP para ocupar essas vagas nas respectivas comissões, resolve:

Art. 1º. Preencher as vagas nas Comissões de Saúde, Assistência e Previdência Social; de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia e de Legislação, Justiça e Redação, conforme a indicação minoria, designando o Vereador Sidney Sabel – PP.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
ATO DA PRESIDÊNCIA nº 15/2014

Dá publicidade para encaminhamento de proposição.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina: Considerando que em obediência à decisão judicial, foram anulados os atos praticados no processo legislativo que aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 08/2104 e determinou a remessa do projeto para a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município para deliberação;

Considerando que o Presidente João Carlos Gonçalves – PMDB anunciou esta decisão na Sessão Ordinária realizada no dia nove de abril e fez constar em ata;

Considerando que é necessária a publicação desta parte da Ata da Sessão Ordinária realizada em nove de abril, a fim de que todos tenham conhecimento dos fatos, resolve:

Art. 1º. Determina a publicação de partes da Ata da Sessão Ordinária realizada em nove de abril; primeira e vigésima quarta páginas; onde consta o dia da sessão e o encaminhamento dado ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2014, conforme Anexo, parte integrante deste ato da presidência.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
ANEXO
Ata da 27ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa do 1º Período Legislativo da 17ª Legislatura.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2014, nesta cidade, às 17h, com a presença dos Senhores Vereadores, e Presidência do Vereador João Carlos Gonçalves - PMDB, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa do 1º Período Legislativo da 17ª Legislatura. Foram registradas as ausências dos Vereadores Patrício Destro - PSB, Odir Nunes - SDD e Levi- PPS, devidamente justificadas pela Presidência. Em seguida, convidou o Vereador Cláudio Aragão - PMDB para fazer a leitura de um versículo bíblico.

Expediente:

DIÁRIO DA CÂMARA - Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2014. - Quarta-feira. - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Da Secretaria da Saúde, Ofício nº 25/2014/SMS/GAB/ProgeSUS - Solicita reserva do Plenarinho nos dias 26/05/2014, das 7h30 às 12h, e 15/10/2014, das 7h30 às 12h, para realização dos Seminários de Avaliação da Gestão. - MATÉRIA DO EXECUTIVO:

Não há matéria do Executivo. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Projeto de Lei Ordinária nº 53/2014 de autoria do Vereador Dorval Pretti - PPS: Proíbe a utilização de máscaras ou qualquer meio capaz de ocultar o rosto com o propósito de impedir sua identificação em manifestações públicas no Município de Joinville e normatiza o direito constitucional dos cidadãos à participação em reuniões públicas. - - Projeto de Lei Ordinária nº 54/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Dispõe sobre o direito do consumidor, a quem for entregue ou que encontrar exposto à venda produto ou serviço com prazo de validade vencido, de receber gratuitamente do fornecedor um produto idêntico ou similar em condições próprias para consumo, sem qualquer ônus. - Projeto de Lei Ordinária nº 58/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Dispõe sobre a oferta da opção anestésica em procedimentos cirúrgicos de acupuntura elétrica (ELETROACUPUNTURA) no Município de Joinville e dá outras providências. - - Projeto de Lei Ordinária nº 69/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: ESTABELECE NORMAS E DISCIPLINA ÁREA DE CIRCULAÇÃO EM SETORES DA CIDADE E REGULA O TRÁFEGO E DEFINE CRITÉRIOS PARA CARGA E DESCARGA EM HORARIOS ESTABELECIDOS DE VEÍCULOS PESADOS DE TAMANHO MÉDIOS E GRANDES ENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE. - Projeto de Lei Ordinária nº 70/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Dispõe sobre a construção de quadras cobertas nas escolas municipais a serem construídas e inauguradas no Município de Joinville e dá outras providências. - Projeto de Lei Ordinária nº 76/2014 de autoria do Vereador Lioilson Corrêa - PT: Dispõe sobre a cobrança de tarifa mínima pela concessionária de água e esgoto no Município de Joinville – SC. - Projeto de Lei Complementar nº 14/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Estabelece normas e disciplina área de circulação em setores da cidade e regula o tráfego e define critérios para carga e descarga em horários estabelecidos de veículos pesados de tamanho médios e grandes entre outros no Município de Joinville. - Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 66, de 02 de abril de 2014, que Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde. - Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2014 de autoria do Vereador Bento - PT: Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2014,que dispõe sobre celebrar convênio com o Instituto Vida de Assistência à Saúde. - Emenda nº 2 do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2014 de autoria do Vereador Maycon Cesar - PPS: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 67, de 02 de abril de 2014, (.....)

Regimento Interno. Aprovado por unanimidade dos presentes em 2º turno de discussão e votação, em sua redação final, o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2014. Como não houve emendas ao projeto, conforme art. 149 do Regimento Interno, não houve discussão na redação final. Segue o autógrafo de lei para sanção ou veto do Executivo, conforme art. 176 do Regimento Interno. Aprovado pela maioria absoluta dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres. Os pareceres foram aprovados pela maioria absoluta dos presentes. O Projeto foi discutido pelos Vereadores Lioilson Corrêa - PT, Adilson Mariano - PT E Sidney Sabel - PP. O Vereador Adilson Mariano - PT absteve-se de votar. Segue para a Comissão de Redação para a confecção da redação final, conforme o art. 175 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão e por unanimidade dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 42/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. Cumpre o interstício de uma sessão ordinária, conforme o art. 223 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão e por unanimidade dos presentes em 1º turno de deliberação, o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2014. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. Cumpre o interstício de uma sessão ordinária, conforme o art. 223 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão por unanimidade dos presentes em turno único de deliberação, o Projeto de Resolução nº 02/2013. O Presidente solicitou dispensa de leitura dos pareceres, aprovada pelo Plenário. Os pareceres foram aprovados sem discussão pela unanimidade dos presentes. O Projeto segue para a promulgação, conforme o art. 26 do Regimento Interno. - O Presidente, Vereador João Carlos Gonçalves - PMDB, em obediência à decisão judicial, comunicou a anulação dos atos praticados no processo legislativo que aprovou o Projeto de Lei Complementar 08/2014 e determinou a remessa do mesmo à Comissão de Finanças para análise e deliberação. Pela ordem, manifestaram-se os Vereadores Maurício Peixer - PSDB e Fabio Dalonso - PSDB. O Vereador Fabio Dalonso comunicou o cancelamento da Reunião da Comissão de Finanças.

Encerramento:

Agradecendo a Deus, aos Senhores Vereadores, funcionários desta Casa de Leis, profissionais de comunicação social, público presente e telespectadores que acompanharam pela TV Câmara, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Extraordinária, a ser realizada em 9 de abril de 2014, às 19h, para deliberação, em 2º turno, em regime de prioridade, dos Projetos de Lei Ordinária nº 250/2013 e 59/2014. E, para constar, eu, Jaime Evaristo - PSC, 1º Secretário, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.

João Carlos Gonçalves Presidente
Pastora Léia - PSD Vice-Presidente
Jaime Evaristo - PSC 1º Secretário

Resolução nº 18, de 09 de abril de 2014

Altera dispositivos da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 67,§1º; 76; 95, §2º; 115; 140-A, §1º, II; 167 e 176, §4º e a Seção II e art. 243, §3º e 244; da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 67.

§1º O requerimento de que trata o caput deste artigo será encaminhado pelo presidente para a Consultoria Legislativa, para verificação do cumprimento dos requisitos constitucionais de sua criação.

Art. 76. No relatório final a comissão processante deverá manifestar-se separadamente sobre cada infração apresentada na denúncia, devendo ser votado item por item, determinando-se a perda definitiva do mandato do denunciado que for declarada por voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores, incurso em qualquer das infrações especificadas na denúncia.

Art. 95.

§2º Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores pelo voto da maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara de Vereadores, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 115. Poderá a Câmara de Vereadores convocar sessões solenes para instalação e posse de Legislatura; para posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito; para entrega de títulos e medalhas honoríficos e para comemoração do aniversário do Município de Joinville.

Art. 140-A

§1º:

II - o relator pode apresentar seu parecer oralmente ou por escrito e pode solicitar o auxílio da Consultoria Legislativa.;

Art. 167. Revogado.

Art. 176.

§4º Aprovada a redação final o presidente terá o prazo de dez dias para expedir o autógrafo de lei.

Seção II
Da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense Justina Rosa Fachini

Art. 243. A Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense Justina Rosa Fachini será concedida pela Câmara de Vereadores às mulheres que se destacaram na comunidade.

§3º Em cada sessão legislativa a bancada partidária ou o bloco parlamentar pode propor uma concessão de Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense Justina Rosa Fachini." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de Abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
Resolução nº 19, de 09 de abril de 2014
Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Joinville à Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Joinville fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores de Joinville contribuirá mensalmente com a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 13, de 20 de dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, 09 de Abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
Portaria nº 114/2014
Transferência de Vínculo
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de abril de 2014, o vínculo dos servidores,

- Anderson Dresch Dias Correa, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso– PSDB;
- Andrea Huzjan Braga Monteiro, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar I do Vereador Fábio Alexandre Dalonso– PSDB;
- Antonio Jorge Perini, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
- Fabio Alves, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Fábio

Alexandre Dalonso – PSDB;
- Francisco Hoinats, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
- Guilherme Grangeiro de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
- Marcos José Cercal, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Continuação da Portaria nº 114/2014.

- Valdemar de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
- Valério Bartolomeu de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 115/2014

Transferência de Vínculo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2014, o vínculo dos servidores,

- Douglas de Menezes Strelow, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Helcio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Sidney Sabel – PP;
- José Valdemar da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar III do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Luana Isse de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Luciano Soares Abib, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar II do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Marcelo Mazzotti, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar I do Vereador Sidney Sabel – PP;

Continuação da Portaria nº 115/2014.

- Sonia Regina Orlandi Vailati, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Vital Poffo, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Rodrigo Fallgatter Thomazi – PP, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Sidney Sabel – PP;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 116/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
19/2014	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2014.	Maria Aparecida do Amaral	Ana Maria Alves de Carvalho
23/2014	Locação de estande com área de 20 m², conforme contrato, na 11ª Feira do Livro de Joinville.	Rosângela Amélia de Souza Rosa Claudinei Dias	Rogério Genesio Atanazio
28/2014	Contratação de Profissional para ministrar curso de oratória com ênfase em liderança para os vereadores mirins, para o ano de 2014	Marcos de Oliveira Claudinei Dias	Sonia Regina Corrêa Vailati
		Marcos de Oliveira	

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 117/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de abril de 2014:

- Américo João de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 118/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de abril de 2014:

- Valmir Neitsch, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 119/2014

Dispensa servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de abril de 2014:

- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, da função de Assistente da Câmara Mirim.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 120/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de abril de 2014:

- Noemi Cristina da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 121/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de abril de 2014:

- Tatiane Cleia de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 122/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 097/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.034, de 03/04/2014,

Resolve:
Nomear Renata Santayana Conversani, para o cargo de Relações-públicas, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 123/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2014:

- Glauber Adriano da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 124/2014

Homologa Progressão
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 68/2013,

Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de abril de 2014, à servidora do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 125/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 097/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.034, de 03/04/2014,

Resolve:
Nomear Carlos Henrique Campos Braga Marques, para o cargo de Jornalista, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 126/2014

Exonera servidor
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de abril de 2014:
- Daniel Lucas Grah, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 127/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 097/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.034, de 03/04/2014,

Resolve:
Nomear Sidney Marlon de Azevedo, para o cargo de Jornalista, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
Portaria nº 128/2014
Declara ponto facultativo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Declara:
Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville no dia 17 de abril de 2014, ressaltadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves Presidente
--

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 001/2014

CONSIDERANDO a aposentadoria como um fato social e natural na carreira de todo servidor e, que o seu desligamento da administração pública gera muitas mudanças em sua vida se fazendo necessário preveni-las;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público, conforme o Estatuto do Idoso, de criar programas de preparação para aposentadoria;

CONSIDERANDO a preocupação com a preservação do conhecimento do trabalho e a necessidade de um plano de sucesso;

CONSIDERANDO que a existência de programas de pré-aposentadoria do Ipreville tem preparado os servidores para a transição e minimizado o impacto da aposentadoria, colaborando para a qualidade de vida dos seus segurados.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, estabelecida na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, centro, Joinville-SC, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, brasileira, inscrita no CPF sob nº 890.814.129-49, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.545.244/0001-87, estabelecida na Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, centro, Joinville-SC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sonia Regina Correa Vailati, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 420.117.529-49 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.280.363/0001-90, estabelecido na Praça Jardim Nereu Ramos, 372, centro, Joinville-SC, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Marcia Helena Valério Alacon, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 449.017.639-20, com a anuência do Sr. Udo Döhler, PREFEITO MUNICIPAL e do Sr. João Carlos Gonçalves, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, tendo em vista os seguintes considerando retro expostos, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo firmar a parceria já estabelecida em setembro de 2007, através do Termo de Cooperação n. 001/2007, de 13 de setembro de 2007, entre a Administração Pública e o Ipreville na manutenção dos Programas de pré-aposentadoria, a saber: Educação Previdenciária (PEP), Preparação para Aposentadoria (PPA Nova Vida) e Hora H:

- a) O Programa de Educação Previdenciária consiste de encontros nos locais de trabalho e visa à criação de uma cultura previdenciária entre os servidores, através de ações de orientação quanto aos direitos previdenciários e os meios de exercê-los, elevando o nível de conhecimento e de segurança e facilitando o seu acesso aos serviços previdenciários;
- b) O Programa de Preparação para Aposentadoria Nova Vida consiste de encontros mensais e visa oportunizar, aos servidores que se encontram em fase de pré-aposentadoria, condições de reflexão sobre a sua aposentadoria enquanto uma nova etapa da vida, através de ações de sensibilização, informação e instrumentalização para a elaboração da transição;
- c) O Programa Hora H consiste de um encontro com os servidores em fase final do seu processo de aposentadoria, para refletir e esclarecer todos os detalhes do processo e facilitar uma tomada de decisão consciente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
No cumprimento do estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá ao Município de Joinville:

- a) Incentivar os servidores a manterem-se informados das questões previdenciárias, dispensando-os para participar das atividades do PEP, de forma a não prejudicar o desempenho de seu trabalho e disponibilizando todos os atos administrativos que forem necessários ao inteiro e fiel cumprimento do

- objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) Estimular e dispensar os servidores com aposentadoria prevista para os próximos dois anos ou menos a participar mensalmente das atividades do PPA Nova Vida, disponibilizando todos os atos administrativos que forem necessários ao inteiro e fiel cumprimento do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- c) Dispensar os servidores em fase final de conclusão do processo de aposentadoria para participar do Programa Hora H, disponibilizando todos os atos administrativos que forem necessários ao inteiro e fiel cumprimento do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- d) Indicar e dispensar servidores para integrarem o quadro de palestrantes e/ou colaboradores para o desenvolvimento das ações do PPA Nova Vida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IPREVILLE
No cumprimento da CLÁUSULA PRIMEIRA, caberá ao IPREVILLE:

- a) Nomear e disponibilizar servidor do seu quadro para estruturar e coordenar os programas PEP, PPA Nova Vida e Hora H;
- b) Disponibilizar acesso à coordenação dos Programas de toda a documentação e informações cadastrais dos servidores, bem como, de todos os atos administrativos que forem necessários ao inteiro e fiel cumprimento do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- c) Dar apoio logístico à coordenação destes Programas, disponibilizando inclusive locais adequados para reuniões e outros meios que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
- d) Custear eventuais despesas decorrentes da contratação de profissionais, bem como materiais que se mostrarem necessários para o desenvolvimento dos programas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS
A coordenação do PEP, PPA Nova Vida e Hora H será responsável por:

- a) Atender a solicitação de servidores interessados em participar do PEP, organizando os encontros de maneira a tornar acessível as informações necessárias das questões previdenciárias, bem como providenciar todos os recursos necessários para o bom andamento do programa;
- b) Analisar preliminarmente os cadastros e selecionar os servidores em condições de requerer a sua aposentadoria nos próximos dois anos ou menos, podendo inscrevê-los no PPA, se assim for da sua vontade;
- c) Definir, com os participantes do PPA Nova Vida, as atividades e os conteúdos a serem trabalhados nos encontros e providenciar todos os recursos necessários para o bom andamento do programa;
- d) Organizar os encontros do programa Hora H em conformidade com a relação dos pré-aposentados definida pela Gerência de Unidade de Previdência e providenciar todos os recursos necessários para o bom andamento do programa;
- e) Elaborar Relatórios periódicos sobre o andamento dos programas, indicando sugestões para sua melhoria.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIDOR PRÉ-APOSENTADO
O IPREVILLE encaminhará aos respectivos locais de trabalho nominata dos servidores elegíveis para o PPA Nova Vida, sendo que o servidor pré-aposentado deverá, se assim lhe interessar, solicitar a sua chefia imediata a respectiva inscrição no programa, bem como se comprometerá a colaborar no processo de desligamento e de transferência do conhecimento do seu trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CHEFIA IMEDIATA
Compete à chefia imediata:

- a) Constatando o interesse dos servidores do respectivo local de trabalho em participar do PEP, caberá a chefia convocar a coordenação do programa para, em local, data e horários previamente acordados, desenvolver as atividades correlatas, autorizando a dispensa do trabalho destes servidores nos períodos em que os mesmos estiverem participando do programa, devendo, estes, apresentar comprovantes de participação expedidos pelo Ipreville;
- b) Em havendo manifestação do servidor em participar do PPA Nova Vida e estando este elegível para tal, caberá a chefia autorizar a sua dispensa do trabalho nos períodos em que participar do programa, devendo, este, apresentar comprovante de participação expedido pelo Ipreville;
- c) Ao receber o comunicado do Ipreville que o pré-aposentado está em fase de conclusão da sua aposentadoria, caberá a chefia autorizar a sua dispensa do trabalho no período em que participar do programa Hora H, devendo, este, apresentar comprovante de participação expedido pelo Ipreville;
- d) Caberá à chefia organizar o processo de desligamento e de transferência do conhecimento do trabalho, através de um planejamento e qualificação, se possível, dos novos servidores que preencherão os cargos em vacância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS
Ao final das atividades, deverão ser apresentados ao MUNICÍPIO e à CÂMARA DE JOINVILLE e ao IPREVILLE os seguintes produtos:

- a) Relatório dos servidores candidatos aos programas;
- b) Relatório das atividades desenvolvidas pelos Programas de pré-aposentadoria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS
As despesas para atender a necessidade do presente TERMO DE COOPERAÇÃO correrão pelas dotações orçamentárias n.º 04.122.0002.2.001233 e n.º 04.122.0002.2.001234, do orçamento do IPREVILLE.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica revogado o Termo de Cooperação nº 001/2007, de 13 de setembro de 2007.

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado através de termos aditivos.

E, por estarem justas e concordes, as partes na presença de testemunhas,

assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 3(três) vias de igual teor.

Joinville, 05 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
ROSANE BONESSI DIAS
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
SONIA REGINA CORREA VAILATI
DIRETORA GERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE
MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
DIRETORA PRESIDENTE

Anuentes:

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
UDO DÖHLER

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
JOÃO CARLOS GONÇALVES

Testemunhas:

Afonso Carlos Fraiz CPF nº 156.100.639-49	Luiz Cláudio Gubert CPF nº 322.041.679-91
---	---

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 01/2012-D
Contrato: 01/2012
Contratada: L & S SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno/externo, hospedagem das sessões estáticas e itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville, através da internet e intranet.
Motivo do Termo Aditivo: Reajuste do contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de 5,62% dos valores pactuados no contrato, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Data: 15/04/2014
Valor do Contrato: R\$ 165.934,16 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 55, inciso III, e art. 65, I, b, §1º § 8º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 29/2014
Concorrência nº 07/2014
Contratada: CONSTRUCEV EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARQUIVO NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.
Valor estimado total anual: R\$ 54.468,71 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)
Data: 14/04/2014.
Prazo: 60 dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 24/2014
Pregão nº 35/2014
Contratada: GBR ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2014.
Valor estimado total anual: R\$ 113.898,00 (cento e treze mil oitocentos e noventa e oito reais)
Data: 15/04/2014.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 25/2014
Pregão nº 29/2014
Contratada: IDEA PUBLICIDADE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE ADESIVOS E CONGÊNERES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.
Valor estimado total anual: R\$ 9.049,70 (nove mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
Data: 11/04/2014.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 26/2014 Pregão nº 29/2014
Contratada: PRECISÃO SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE ADESIVOS E CONGÊNERES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.
Valor estimado total anual: R\$ 6.678,80 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Data: 11/04/2014.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 27/2014 Pregão nº 29/2014
Contratada: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.- ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, CONFECÇÃO DE ADESIVOS E CONGÊNERES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.
Valor estimado total anual: R\$ 4.254,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
Data: 11/04/2014.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 45/2014 Contrato nº 30/2014
Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de reparo, substituição de piso laminado e vedação para eliminar infiltrações e serviços de consertos de gesso acartonado em gabinetes de Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material.
Contratada: PEEC ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 15.259,85
Data: 10/04/2014.
Prazo: 10 (dez) dias
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

IPPUJ

No Edital no 02/14 , de 08/04/2014, publicado no Jornal do Município no 1035, de 10 de abril de 2014 referente ao Aviso de Convocação para a segunda Audiência Pública sobre a Nova Lei de Ordenamento Territorial, onde se lê:
"no Centro de Convivência da Paróquia São Paulo Apóstolo, à Rua Amélia Valentina Fernandes Dias, no 170, Bairro João Costa,"
leia-se:
"no Auditório da Escola Municipal João Costa, à Rua Monsenhor Gercino, nº 3.900, Bairro Jarivatuba."

Atenciosamente,

Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável

EDITAIS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVIE - IPPUJ

EDITAL Nº 03 DE 08/04/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA LEI DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Lei Complementar 380/12 e Decretos 20.699/13 e 21.380/13, tornam público: A realização da terceira Audiência Pública sobre a nova Lei de Ordenamento Territorial, no dia 6 de maio de 2014, terça-feira, das 19:00h às 21:00h, no Centro Comunitário Costa e Silva, à Rua Sanhaçu, nº 225, Bairro Costa e Silva, em Joinville, Santa Catarina.
Nessa data a Audiência Pública será direcionada aos bairros de abrangência da Subprefeitura Centro Norte: Costa e Silva, Centro, Bom Retiro,

Zona Industrial Norte, Santo Antônio, Glória, América, Saguauçu, Atiradores, Anita Garibaldi e Bucarein.
A minuta da Lei está disponível do site da Fundação Ippuj, em (http://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/48-Minutas+e+Propostas.html).
Os cidadãos poderão enviar sugestões para a nova Lei de Ordenamento Territorial antecipadamente através do e-mail: conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.
Informações adicionais na Fundação Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Prédio Central da Prefeitura, 2º andar, ou através do telefone 3431-3300.

Vladimir Tavares Constante
Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVIE - IPPUJ

EDITAL Nº 04 DE 08/04/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA LEI DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Lei Complementar 380/12 e Decretos 20.699/13 e 21.380/13, tornam público: 7 A realização da quarta Audiência Pública sobre a nova Lei de Ordenamento Territorial, no dia 7 de maio de 2014, quarta-feira, das 19:00h às 21:00h, na Rancho do Ancionato Bethesda, à Rua Conselheiro Pedreira, nº 624, fundos, centro de Pirabeiraba. em Joinville, Santa Catarina.
8 Nessa data a Audiência Pública será direcionada aos bairros de abrangência da Subprefeitura Pirabeiraba: Área rural, Rio do Julio, Dona Francisca, Centro do Distrito de Pirabeiraba, Rio Bonito e Zona Industrial Norte.
9 A minuta da Lei está disponível do site da Fundação Ippuj, em (http://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/48-Minutas+e+Propostas.html).
10 Os cidadãos poderão enviar sugestões para a nova Lei de Ordenamento Territorial antecipadamente através do e-mail: conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.
Informações adicionais na Fundação Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Prédio Central da Prefeitura, 2º andar, ou através do telefone 3431-3300.

Vladimir Tavares Constante
Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVIE - IPPUJ

EDITAL Nº 05 DE 08/04/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA LEI DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Lei Complementar 380/12 e Decretos 20.699/13 e 21.380/13, tornam público: 11 A realização da quinta Audiência Pública sobre a nova Lei de Ordenamento Territorial, no dia 8 de maio de 2014, quinta-feira, das 19:00h às 21:00h, na Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, à Rua Lauro Schroeder, nº 777, Bairro Adventureiro, em Joinville, Santa Catarina.
Nessa data a Audiência Pública será direcionada aos bairros de abrangência da Subprefeitura Nordeste: Adventureiro, Jardim Sofia, Jardim Paraíso, Vila Cubatão e Área Rural Vigorelli.
12 A minuta da Lei está disponível do site da Fundação Ippuj, em (http://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/48-Minutas+e+Propostas.html).
13 Os cidadãos poderão enviar sugestões para a nova Lei de Ordenamento Territorial antecipadamente através do e-mail: conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.
Informações adicionais na Fundação Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Prédio Central da Prefeitura, 2º andar, ou através do telefone 3431-3300.

Vladimir Tavares Constante
Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

EDITAL Nº 06 DE 08/04/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SEXTA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA LEI DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Lei Complementar 380/12 e Decretos 20.699/13 e 21.380/13, tornam público: 14 A realização da sexta Audiência Pública sobre a nova Lei de Ordenamento Territorial, no dia 9 de maio de 2014, sexta-feira, das 19:00h às 21:00h, na Escola Municipal João Valentim da Rocha, à Rua XV de Novembro, nº 8.030, Bairro Vila Nova, em Joinville, Santa Catarina.
Nessa data a Audiência Pública será direcionada aos bairros de abrangência da Subprefeitura Oeste: Vila Nova e área rural do Vila Nova.
15 A minuta da Lei está disponível do site da Fundação Ippuj, em (http://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/48-Minutas+e+Propostas.html).
16 Os cidadãos poderão enviar sugestões para a nova Lei de Ordenamento Territorial antecipadamente através do e-mail: conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.
Informações adicionais na Fundação Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Prédio Central da Prefeitura, 2º andar, ou através do telefone 3431-3300.

Vladimir Tavares Constante
Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVIE - IPPUJ

EDITAL Nº 07 DE 08/04/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SÉTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA LEI DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Lei Complementar 380/12 e Decretos 20.699/13 e 21.380/13, tornam público: A realização da sétima Audiência Pública sobre a nova Lei de Ordenamento Territorial, no dia 13 de maio de 2014, terça-feira, das 19:00h às 21:00h, na Igreja Imaculado Coração de Maria, à Rua Fraternidade, 214, Bairro Nova Brasília, em Joinville, Santa Catarina.
Nessa data a Audiência Pública será direcionada aos bairros de abrangência da Subprefeitura Sudoeste: Nova Brasília, Morro do Meio, Área Rural do Morro do Meio e São Marcos.
A minuta da Lei está disponível do site da Fundação Ippuj, em (http://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/48-Minutas+e+Propostas.html).
1. Os cidadãos poderão enviar sugestões para a nova Lei de Ordenamento Territorial antecipadamente através do e-mail: conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.
Informações adicionais na Fundação Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Prédio Central da Prefeitura, 2º andar, ou através do telefone 3431-3300.

Vladimir Tavares Constante
Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVIE - IPPUJ

EDITAL Nº 08 DE 08/04/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A OITAVA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NOVA LEI DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Ippuj, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e no Art. 49 da Lei nº 261/2008, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Lei Complementar 380/12 e Decretos 20.699/13 e 21.380/13, tornam público: 17 A realização da oitava Audiência Pública sobre a nova Lei de Ordenamento Territorial, no dia 14 de maio de 2014, quarta-feira, das 19:00h às 21:00h, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição, à Rua Albano Schmidt, nº 1885, Bairro Boa Vista, em Joinville, Santa Catarina.
Nessa data a Audiência Pública será direcionada aos bairros de abrangência da Subprefeitura Leste: Espinheiros, área rural, Boa Vista, Comasa, Iriirú, Jardim Iriirú e Zona Industrial Tupy.
A minuta da Lei está disponível do site da Fundação Ippuj, em (http://ippuj.joinville.sc.gov.br/conteudo/48-Minutas+e+Propostas.html).
18 Os cidadãos poderão enviar sugestões para a nova Lei de Orde-

namento Territorial antecipadamente através do e-mail: conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.
Informações adicionais na Fundação Ippuj, à Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Prédio Central da Prefeitura, 2º andar, ou através do telefone 3431-3300.

Vladimir Tavares Constante

Presidente da Fundação Ippuj e Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis

Gerente de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho da Cidade

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“CONSELHO DA CIDADE”

Cronograma de Audiências Públicas sobre a Lei de Ordenamento Territorial

AP	Data	Horário	Local	Abrangência
1ª	29/04/2014	19:00h	Associação de Moradores do Bairro Boehmerwald, à Rua Adolfo da Veiga, nº 650, Bairro Boehmerwald.	<u>Região Sul:</u> Boehmerwald, Floresta, Itaum, Itinga, Parque Guarani, Petrópolis, Profipo e Santa Catarina.
2ª	30/04/2014	19:00h	Auditório da Escola Municipal João Costa, à Rua Monsenhor Gercino, nº 3.900, Bairro Jarivutaba.	<u>Região Sudeste:</u> Guaneblara, Fátima, Adhemar Garcia, Jarivutaba, João Costa, Ulysses Guimarães, Paranaqueminim e área rural do Morro do Amaral.
3ª	06/05/2014	19:00h	Centro Comunitário Costa e Silva, à Rua Sanhaçu, nº 225, Bairro Costa e Silva	<u>Região Centro Norte:</u> Costa e Silva, Centro, Bom Retiro, Zona Industrial Norte, Santo Antônio, Glória, América, Saguçu, Afladores, Anita Garibaldi e Bucarein
4ª	07/05/2014	19:00h	Rancho do Ancionato Bethesda, à Rua Conselheiro Pedreira, nº 624, fundos, centro de Pirabeiraba.	<u>Região de Pirabeiraba:</u> Área rural, Rio do João, Dona Francisca, Centro do Distrito de Pirabeiraba, Rio Bonito e Zona Industrial Norte.
5ª	08/05/2014	19:00h	Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, à Rua Lauro Schroeder, nº 777, Bairro Aventureiro.	<u>Região Nordeste:</u> Aventureiro, Jardim Sofia, Jardim Paraíso, Vila Cubatão e Área Rural Vigoreli
6ª	09/05/2014	19:00h	Escola Municipal João Valentim da Rocha, à Rua XV de Novembro, nº 8.030, Bairro Vila Nova.	<u>Região Oeste:</u> Vila Nova e área rural do Vila Nova.
7ª	13/05/2014	19:00h	Igreja Imaculado Coração de Maria, à Rua Fraternidade, 214, Bairro Nova Brasília.	<u>Região Sudoeste:</u> Nova Brasília, Morro do Meio, Área Rural do Morro do Meio e São Marcos.
8ª	14/05/2014	19:00h	Sessão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição, à Rua Albano Schmidt, nº 1885, Bairro Boa Vista.	<u>Região Leste:</u> Espirinhoas, área rural, Boa Vista, Comasa, Itirú, Jardim Itirú e Zona Industrial Tupy.

As datas deste cronograma foram aprovadas na primeira reunião do Conselho da Cidade em 2014, no dia 29/01/14, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville.

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1799/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
JPO2520 54298734D 6912/0 24/03/2014 232
JPO2520 54298735D 6556/1 24/03/2014 230 * I
MGJ9367 55246493D 5010/0 15/03/2014 162 * I
MGJ9367 55246494D 6599/2 15/03/2014 230 * V
MGJ9367 55246495D 5118/0 15/03/2014 164 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1800/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MBU5011 54297411D 6050/1 23/03/2014 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 203/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAO5281 55256046D 5010/0 18/03/2014 162 * I
ADR4935 55264118D 6408/0 27/02/2014 221
AII8037 54397787E 5053/1 21/02/2014 162 * VI
AJR7658 55261619D 6599/2 26/03/2014 230 * V
AJR7658 55261620D 6912/0 26/03/2014 232
AMF0484 55261952D 6912/0 25/03/2014 232
AMR5309 55257967D 5010/0 21/03/2014 162 * I
AOK5949 54288890D 6599/2 20/03/2014 230 * V
ATJ8891 55263085D 6912/0 21/03/2014 232
AWW3185 54387004E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
CGX1361 55263813D 5010/0 15/03/2014 162 * I
CGX1361 55263815D 6556/1 15/03/2014 230 * I
CGX1361 55263816D 5118/0 15/03/2014 164 c/c 162 * I
CGX1361 55263817D 6637/1 15/03/2014 230 * IX
CZI7967 55262905D 6912/0 27/03/2014 232
DKF8466 54293187D 5010/0 21/03/2014 162 * I
DKF8466 54293188D 6599/2 21/03/2014 230 * V
DOR4302 55257952D 6599/2 13/03/2014 230 * V
DWB9740 55262513D 5010/0 25/03/2014 162 * I
FER1125 54392052E 6599/2 24/02/2014 230 * V
IDN3590 54503332C 6610/2 21/03/2014 230 * VII
IFY2822 55262501D 6556/4 21/03/2014 230 * I
IFY2822 55262502D 5304/0 21/03/2014 176 * III
LXB4846 55258101D 6599/2 25/03/2014 230 * V
LXS4409 55257966D 6599/2 21/03/2014 230 * V
LYI8980 55261903D 5010/0 21/03/2014 162 * I
LYI8980 55261904D 5118/0 21/03/2014 164 c/c 162 * I
LYI8980 55261905D 6599/2 21/03/2014 230 * V
LZA8609 54294719D 6599/2 25/03/2014 230 * V
LZA8609 54294720D 5010/0 25/03/2014 162 * I
LZA8609 54294721D 7340/0 25/03/2014 252 * IV
MAM7782 55261721D 6610/2 24/03/2014 230 * VII
MBD3274 55261953D 6556/1 25/03/2014 230 * I
MBD3274 55261954D 6726/1 25/03/2014 230 * XVIII
MCG5543 54293186D 6912/0 21/03/2014 232
MCG8762 55261932D 6726/1 26/03/2014 230 * XVIII
MCG8762 55261933D 6610/2 26/03/2014 230 * VII
MCZ7193 54397509E 5053/1 21/02/2014 162 * VI
MDL8906 55255921D 6599/2 20/02/2014 230 * V
MDL8906 55255922D 6610/2 20/02/2014 230 * VII
MDL8906 55255923D 6912/0 20/02/2014 232
MDM2766 55263825D 5010/0 26/03/2014 162 * I
MDM2766 55263826D 5118/0 26/03/2014 164 c/c 162 * I
MDW0806 55261712D 6912/0 21/03/2014 232
MDW0806 55261713D 5010/0 21/03/2014 162 * I
MDW0806 55261714D 5118/0 21/03/2014 164 c/c 162 * I

MDW2737 55261024D 6670/0 24/03/2014 230 * XIII
MDW2737 55261025D 6726/1 24/03/2014 230 * XVIII
MEH7953 54312873D 6556/1 22/03/2014 230 * I
MEJ2150 55257737D 6912/0 23/03/2014 232
MEN1783 55257452D 5010/0 20/03/2014 162 * I
MES2762 55261922D 6726/1 26/03/2014 230 * XVIII
MES2762 55261923D 6912/0 26/03/2014 232
MES2762 55261924D 6599/2 26/03/2014 230 * V
MEU3005 54293704D 6700/0 26/03/2014 230 * XVI
MFD9378 55257960D 6599/2 19/03/2014 230 * V
MFD9378 55257961D 6912/0 19/03/2014 232
MFJ9028 55261179D 6912/0 25/03/2014 232
MFJ9028 55261180D 6637/2 25/03/2014 230 * IX
MFP4168 55253177D 6912/0 21/03/2014 232
MFP4168 55253178D 6726/1 21/03/2014 230 * XVIII
MFP4168 55253179D 6599/2 21/03/2014 230 * V
MFP9352 55256953D 5010/0 22/03/2014 162 * I
MFP9352 55256954D 6599/2 22/03/2014 230 * V
MHI8883 54294819D 5010/0 22/02/2014 162 * I
MHR7191 54397655E 6610/2 22/02/2014 230 * VII
MHY0450 55262503D 5010/0 24/03/2014 162 * I
MHY0450 55262504D 6599/2 24/03/2014 230 * V
MHY0450 55262505D 6912/0 24/03/2014 232
MHY0450 55262506D 6653/1 24/03/2014 230 * XI
MHY5325 54397653E 5010/0 21/02/2014 162 * I
MHZ3360 55263114D 6556/1 24/02/2014 230 * I
MHZ3360 55263115D 6602/0 24/02/2014 230 * VI
MIX1594 55261598D 6912/0 27/03/2014 232
MJP9910 54397834E 6599/2 25/02/2014 230 * V
MKG3224 55262507D 6912/0 24/03/2014 232
MKG3224 55262508D 6602/0 24/03/2014 230 * VI
MKM7308 55263588D 5010/0 27/02/2014 162 * I
MKN3239 54397513E 6912/0 21/02/2014 232
MKN4611 55262509D 5010/0 24/03/2014 162 * I
MKN4611 55262510D 7340/0 24/03/2014 252 * IV
MKN4611 55262512D 6645/0 24/03/2014 230 * X

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 204/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAO5281 55256045D 6050/1 18/03/2014 208
ADJ0937 55261582D 5185/1 27/03/2014 167
ADJ0937 55261585D 5185/2 27/03/2014 167
ADK7030 54299833D 5541/1 22/03/2014 181 * XVII
ADR4935 55264117D 5452/1 27/02/2014 181 * VIII
AGY2850 54393684E 5185/1 20/02/2014 167
AJX9392 54394296E 5185/1 23/01/2014 167
AJX9392 54394297E 7366/2 23/01/2014 252 * VI
AJY2429 54393439E 6122/0 25/03/2014 214 * I
AMR5309 55257969D 6076/0 21/03/2014 210
ANI6604 54311997D 5452/3 21/03/2014 181 * VIII
APS6051 55261316D 5452/1 26/03/2014 181 * VIII
AVT0519 54397110E 5541/4 20/02/2014 181 * XVII
AVW0460 54387124E 5550/0 27/03/2014 181 * XVIII
BBB2410 54387352E 5185/1 21/03/2014 167
BBC3674 54387191E 5541/1 25/03/2014 181 * XVII
BGJ8807 54398855E 5568/0 21/03/2014 181 * XIX
BGJ8807 54398856E 5835/0 21/03/2014 195
BGJ8807 54398857E 6980/0 21/03/2014 239
BOA8727 54387188E 5541/6 25/03/2014 181 * XVII
BVO5644 55261177D 5541/6 25/03/2014 181 * XVII
CLV4433 54372695E 5541/6 20/03/2014 181 * XVII
DAE2466 55261228D 5185/1 15/03/2014 167
DAP6770 54398752E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
DIV0110 54394599E 7366/2 24/02/2014 252 * VI
DJE3115 54397858E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
DJE3115 54397859E 5185/1 10/03/2014 167
DMV0217 54392540E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
DOT0816 54353937E 5568/0 20/03/2014 181 * XIX
DXP2691 54397713E 5541/6 21/02/2014 181 * XVII
EQV2304 54387354E 5568/0 21/03/2014 181 * XIX
FER1125 54392051E 5452/2 24/02/2014 181 * VIII
HAD5702 54387905E 5681/0 25/03/2014 184 * I
HDF0955 54392939E 7366/2 17/03/2014 252 * VI
HDF0955 54392940E 5185/1 17/03/2014 167
HID9315 54393926E 5185/1 17/02/2014 167
HLH7421 54398967E 5452/1 26/03/2014 181 * VIII
HPY8109 54387309E 5681/0 24/03/2014 184 * I
IDN3590 54503331C 5185/1 21/03/2014 167
IGM5022 54394383E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
JPL1522 55257955D 5185/1 13/03/2014 167
KAQ2413 54392878E 5452/1 20/03/2014 181 * VIII
KJK3417 55258110D 5185/1 25/03/2014 167
LQZ3608 54394233E 7366/2 24/03/2014 252 * VI
LSB5144 54392767E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
LXB4846 55258102D 5185/1 25/03/2014 167
LXT6862 54393998E 5541/6 24/03/2014 181 * XVII
LZI9861 54406697E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
LZQ6259 54393438E 5185/1 25/03/2014 167
LZZ0539 54372690E 5541/5 20/03/2014 181 * XVII
MAF2166 54397373E 5568/0 21/02/2014 181 * XIX
MAI7655 54387204E 5681/0 24/03/2014 184 * I
MAM9046 54404718E 5568/0 21/03/2014 181 * XIX
MBS9268 55262185D 5460/0 18/02/2014 181 * IX
MBZ1845 54392869E 5738/0 19/03/2014 186 * II
MCG7187 55491553E 7366/2 28/03/2014 252 * VI
MCJ7717 54397503E 5673/1 20/02/2014 183
MCK9753 54394372E 5681/0 19/03/2014 184 * I
MCN8131 54397826E 7030/2 25/02/2014 244 * I
MCY8755 55264435D 7366/2 24/02/2014 252 * VI
MCZ2835 54398903E 5541/4 24/03/2014 181 * XVII
MCZ7193 54397508E 5690/0 21/02/2014 184 * II
MCZ7589 54387303E 5541/4 24/03/2014 181 * XVII
MDA4440 54394434E 5681/0 24/02/2014 184 * I
MDA7293 54398628E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
MDJ7151 55257951D 5185/1 13/03/2014 167
MDN9468 54387955E 5452/1 26/03/2014 181 * VIII
MDS0908 54387553E 5738/0 21/03/2014 186 * II
MDT8104 54398641E 7030/3 20/03/2014 244 * I
MDX6843 54392619E 5185/1 04/03/2014 167
MEE3668 54398218E 5541/6 25/03/2014 181 * XVII
MEI9846 54406694E 5550/0 25/03/2014 181 * XVIII
MEJ2150 55257736D 5185/1 23/03/2014 167

MEQ6186 54395746E 7366/2 20/02/2014 252 * VI
MER7733 54397118E 5681/0 21/02/2014 184 * I
MET5184 54392885E 5550/0 24/03/2014 181 * XVIII
MEW9357 54397617E 5541/1 12/03/2014 181 * XVII
MEY4970 55260615D 5452/1 26/03/2014 181 * VIII
MFF5194 54398748E 5568/0 20/03/2014 181 * XIX
MFH3277 54398718E 5681/0 19/03/2014 184 * I
MFJ5109 54398747E 5550/0 20/03/2014 181 * XVIII
MFT9490 54398380E 5185/1 20/03/2014 167
MFV8899 54398634E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MFY5423 54390123E 5541/1 22/02/2014 181 * XVII
MFY5512 55263680D 5452/1 25/02/2014 181 * VIII
MGC7777 55261402D 5452/1 22/03/2014 181 * VIII
MGK2739 54393209E 5568/0 24/02/2014 181 * XIX
MGM4768 54393136E 7366/2 21/02/2014 252 * VI
MGO3382 54399107E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
MGU5607 54399105E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
MGW9927 55262637D 5452/1 25/03/2014 181 * VIII
MHI8713 54394376E 5681/0 20/03/2014 184 * I
MHM2653 54387405E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MHR2062 55257153D 5797/0 06/02/2014 191
MHY3167 54397528E 6050/1 24/02/2014 208
MIA9828 55256686D 6181/0 05/03/2014 215 * II
MIB7973 54387219E 5681/0 27/03/2014 184 * I
MIF5292 54394349E 5568/0 24/02/2014 181 * XIX
MIJ2722 54393585E 5568/0 25/02/2014 181 * XIX
MIM7227 54397557E 6041/2 26/02/2014 207
MIM7227 54397558E 5185/1 26/02/2014 167
MIS8662 54387307E 5681/0 24/03/2014 184 * I
MIX4083 54397848E 5568/0 26/02/2014 181 * XIX
MIZ6620 54387706E 5681/0 27/03/2014 184 * I
MJA5173 54397537E 5185/1 24/02/2014 167
MJB5379 55261502D 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
MJC1797 54503347C 5452/3 21/03/2014 181 * VIII
MIJ7434 54398273E 7366/2 24/03/2014 252 * VI
MIJ0034 54392154E 7366/2 27/02/2014 252 * VI
MJM1867 54311998D 5452/3 21/03/2014 181 * VIII
MJP9910 54397833E 7366/2 25/02/2014 252 * VI
MJW7949 54398969E 5541/1 25/03/2014 181 * XVII
MJX6842 54397254E 7030/3 24/02/2014 244 * I
MJZ8283 54398342E 6050/1 20/03/2014 208
MKA8722 54392765E 7366/2 25/03/2014 252 * VI
MKN3239 54397512E 6050/1 21/02/2014 208
MKQ4445 54398276E 5690/0 24/03/2014 184 * II
MKT4155 54387963E 5541/1 26/03/2014 181 * XVII
MLH4151 54387102E 5550/0 19/03/2014 181 * XVIII
MLJ8978 54394219E 5541/5 19/02/2014 181 * XVII
MLJ9057 54397504E 5630/0 20/02/2014 182 * VII
MLN6459 54290979D 5541/5 25/03/2014 181 * XVII
MLN6459 54406389E 5460/0 25/03/2014 181 * IX
MLS6718 54393497E 7366/2 25/02/2014 252 * VI
MLU4802 55261506D 5452/3 21/03/2014 181 * VIII
MMM2371 54397436E 6050/1 20/02/2014 208
NDV9520 54392211E 5568/0 27/02/2014 181 * XIX
OME4871 54387258E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1801/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ATY8336 54308120D 5010/0 12/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
ATY8336 54308122D 5118/0 12/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MDA4671 55996050B 5169/1 10/11/2013 R\$ 1.915,38 165
MDU3546 54501051C 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDU3546 54501052C 6912/0 27/11/2013 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1802/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AWP9576 55470132C 5185/1 07/08/2013 R\$ 127,69 167
MCY5224 55995182B 5541/5 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX4990 54308130D 5568/0 04/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 205/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor In-

fração/Enquadramento
AIF1286 54294442D 6599/2 09/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
ALX9438 54352429E 6912/0 30/10/2013 R\$ 53,20 232
ANN2166 54299656D 7340/0 08/11/2013 R\$ 85,12 252 * IV
AWL5309 55257206D 5010/0 25/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
CGQ0234 54393017E 6408/0 10/02/2014 R\$ 85,12 221
CHP1987 55263160D 6599/2 11/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
DFK0155 55263156D 5010/0 10/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
DFK0155 55263157D 5118/0 10/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
DTX3889 54296777D 5010/0 06/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
DTX3889 54296778D 5118/0 06/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
EJN0233 54390568E 6599/2 04/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
EJN0233 54390569E 5010/0 04/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
EJN0233 54390570E 5118/0 04/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ESB7500 54297038D 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
LTD1080 54294786D 6599/2 20/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYF1662 54294362D 6556/1 15/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
MAB1168 54291934D 5010/0 02/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAW3900 54393054E 6599/2 06/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBL9569 54311939D 6599/2 08/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBL9569 54311940D 5010/0 08/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBL9569 54311941D 5118/0 08/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBL9569 54311942D 6637/2 08/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MBV4809 54393021E 7340/0 10/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MBV4809 54393022E 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBV4809 54393025E 5010/0 10/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBV4809 54393026E 5118/0 10/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBZ6119 54393079E 6599/2 07/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCP0535 54291284D 5010/0 07/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEC1720 54390285E 6599/2 11/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MED2121 54294395D 6726/1 28/11/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MEJ1146 54293482D 6912/0 09/11/2013 R\$ 53,20 232
MFH5206 54299941D 6920/0 23/10/2013 R\$ 127,69 233
MFI6259 54297091D 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MGD8065 55262172D 5274/1 09/02/2014 R\$ 191,53 175
MGD8065 55262173D 5274/1 09/02/2014 R\$ 191,53 175
MGJ1750 54299738D 6599/2 26/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGJ3654 54296785D 5010/0 07/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MGJ3654 54296786D 5118/0 07/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGY7823 54390269E 7340/0 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MHE0484 54394945E 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHF1723 55253570D 5010/0 13/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHF1723 55253571D 6912/0 13/02/2014 R\$ 53,20 232
MHK7288 55257311D 6912/0 12/02/2014 R\$ 53,20 232
MHK7288 55257312D 5010/0 12/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHK7288 55257313D 6599/2 12/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHK7288 55257316D 6556/1 12/02/2014 R\$ 191,53 230 * I
MHL6305 54296833D 5010/0 07/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHL6305 54296834D 5118/0 07/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHS1802 54353483E 6645/0 05/11/2013 R\$ 127,69 230 * X
MHY2946 54291335D 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIS0883 54296828D 6637/2 07/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MIS0883 54296829D 7340/0 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MIT0094 54291245D 6556/1 09/02/2014 R\$ 191,53 230 * I
MIT0094 54291248D 5118/0 09/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MIT0094 54291249D 6726/1 09/02/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
MIT0094 54292343D 5010/0 09/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MIT0094 54292345D 7340/0 09/02/2014 R\$ 85,12 252 * I
MIW1829 55256059D 5010/0 07/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIW1829 55256061D 6912/0 07/11/2013 R\$ 53,20 232
MIJ1427 54393717E 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIJ4434 54390276E 7340/0 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MJM6352 54292022D 7340/0 10/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MKK9527 54292073D 5045/0 21/12/2013 R\$ 191,53 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 206/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ADJ0937 54295187D 5525/0 09/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
AGE3070 54405964E 5738/0 20/12/2013 R\$ 191,53 186 * II
ALX9438 54352428E 7064/0 30/10/2013 R\$ 191,53 244 * IV
AMC5332 54407549E 5541/1 01/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMS5138 54405755E 5509/0 27/11/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
ANB6582 54390663E 5681/0 06/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
APP2211 54402458E 5606/0 31/10/2013 R\$ 53,20 182 * IV
AQP4455 54372397E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARM1767 54293342D 5452/1 18/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
ASE3959 54353405E 5541/6 05/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AWP9576 54311268D 5185/1 11/06/2013 R\$ 127,69 167
CCY2700 54390978E 5541/4 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
CRW5171 54406915E 7234/0 04/12/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
DCV0364 54405857E 5541/1 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFH6676 54299315D 7366/2 30/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DMV6025 54390859E 5681/0 06/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
DOS6054 54390609E 5541/6 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DSQ7310 54390005E 5541/6 03/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DWC6784 54353120E 6050/1 05/11/2013 R\$ 191,53 208
EGQ8224 54353434E 5541/4 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EIZ8143 54295544D 5568/0 17/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
EZA7675 54401149E 7366/2 01/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HSD6592 54406090E 5541/6 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HZV9705 54405177E 5185/1 22/11/2013 R\$ 127,69 167
IGQ2272 54353475E 6858/0 05/11/2013 R\$ 85,12 231 * VII
IGQ2272 54353476E 5193/0 05/11/2013 R\$ 191,53 168
IIS3270 54405387E 5568/0 29/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
JGJ1686 54395170E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
JPG5009 54405323E 6858/0 22/11/2013 R\$ 85,12 231 * VII
JPG5009 54405324E 5193/0 22/11/2013 R\$ 191,53 168
JPJ0664 54353420E 5541/4 06/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

KAA3336 54394777E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
KDM0548 54352777E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LPB2671 54351116E 5460/0 31/10/2013 R\$ 85,12 181 * IX
LYF1662 54294363D 5185/1 15/11/2013 R\$ 127,69 167
LYP7942 54405661E 7234/0 23/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
LZQ6875 54353133E 7234/0 05/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MAB1168 54291935D 5185/1 02/12/2013 R\$ 127,69 167
MAB1168 54291936D 6050/1 02/12/2013 R\$ 191,53 208
MAN8327 54396727E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MAP5072 54403641E 5541/6 29/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW3900 54393053E 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MBH7978 54291515D 5568/0 09/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MBM5297 54395008E 5568/0 08/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MBX7868 54353759E 5568/0 12/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCB8877 54405963E 5185/1 19/12/2013 R\$ 127,69 167
MCI7106 54353082E 6050/1 20/12/2013 R\$ 191,53 208
MCR0776 55255424D 5576/0 15/11/2013 R\$ 85,12 182 * I
MCR6712 54407546E 5541/4 06/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT0591 54292944D 6866/1 05/11/2013 R\$ 85,12 231 * VIII
MDJ4581 54294930D 5541/1 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK4893 54406220E 5878/0 27/11/2013 R\$ 85,12 199
MDN2389 54390636E 5568/0 12/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MDU3546 54405313E 7064/0 21/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MEC1720 54390284E 6041/2 11/02/2014 R\$ 127,69 207
MEE9553 54352856E 7366/2 04/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEW3648 54406488E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW8354 54293329D 5452/3 08/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEW9197 54353192E 5525/0 06/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MEX6957 54291819D 5452/1 21/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEY5106 54405276E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGC6381 54353628E 5541/1 11/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD2823 54406511E 5681/0 28/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGD8065 55262174D 6050/1 09/02/2014 R\$ 191,53 208
MGG1118 54353189E 5541/6 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG1118 54390327E 5541/4 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ8328 54403640E 5541/1 29/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO1167 54288309D 5568/0 20/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGO2415 54353873E 7366/2 11/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGV3719 54295437D 5452/1 23/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGZ6523 54406207E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHG0494 54353771E 7366/2 08/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHH3592 54351124E 5541/5 08/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM2653 55263721D 7366/2 11/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHO0108 54353745E 5550/0 23/11/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHO0110 54352181E 5541/1 30/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS1802 54353482E 7366/2 05/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHX9447 54353595E 6130/0 08/11/2013 R\$ 191,53 214 * II
MHX9447 54353596E 5835/0 08/11/2013 R\$ 127,69 195
MIF2307 54294905D 5460/0 05/11/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MIF7567 54353633E 7366/2 11/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIN1890 54353141E 6050/1 06/11/2013 R\$ 191,53 208
MIO3403 54406208E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJA7088 54352505E 5541/5 14/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE5638 54403791E 5568/0 27/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJE8268 54372366E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH6274 54393823E 5185/1 12/02/2014 R\$ 127,69 167
MIJ1427 54393716E 5185/1 10/02/2014 R\$ 127,69 167
MJO0113 54395943E 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJR8100 54294951D 5185/1 05/11/2013 R\$ 127,69 167
MJV5898 54351274E 7366/2 04/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJV6495 54291572D 5207/0 06/11/2013 R\$ 53,20 169
MKA3774 54294907D 5541/1 05/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI8516 54353582E 5185/1 08/11/2013 R\$ 127,69 167
MKP0922 54405255E 5568/0 21/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKQ7177 54353661E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKR0663 54352571E 5681/0 02/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKW9051 54353606E 5819/1 06/11/2013 R\$ 574,61 193
MKW9051 54353612E 5819/1 07/11/2013 R\$ 574,61 193
MKZ6147 54406840E 5380/0 05/12/2013 R\$ 85,12 181 * I
MLA4618 54350832E 5541/1 02/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLC1612 54295102D 7366/2 26/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLX8215 54294098D 5185/1 29/10/2013 R\$ 127,69 167
MMI9631 54403739E 5630/0 30/10/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MOG3623 54406137E 5568/0 28/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
NAJ8777 54353006E 5541/1 28/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHC8279 54353354E 5568/0 04/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 56/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
HLG2682 8791012213 5541/2